



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8037/2025 - Segunda-feira, 17 de Março de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPARG BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	17
SECRETARIA JUDICIÁRIA	30
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	37
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	307
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	317
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	319
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	321
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	342
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	343
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	347
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	349
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	351
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS	355
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ----	356
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	358
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	362
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	363
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	364
COMARCA DE CASTANHAL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	365
COMARCA DE TAILÂNDIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA	380
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	385
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	387
COMARCA DE XINGUARA	
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	388
COMARCA DE IRITUIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IRITUIA	392
COMARCA DE MOCAJUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA	393
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MEDICILÂNDIA	395
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	399
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA -----	407
COMARCA DE MARAPANIM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARAPANIM -----	413
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ -----	417
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU -----	422
COMARCA DE PORTEL	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTEL -----	425
COMARCA DE MARACANÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ -----	451

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1432/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Charles Menezes Barros, Juiz Auxiliar da Presidência, programadas para o mês de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1443/2025-GP. Belém, 13 de março de 2025. *Republicada por retificação

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito José Dias de Almeida Júnior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rafaella Moreira Lima Kurashima, titular da Comarca de Soure, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Salvaterra, nos dias 1 e 2 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1446/2025-GP. Belém, 13 de março de 2025. *Republicada por retificação

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Andrew Michel Fernandes Freire,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bruno Felipe Espada, titular da Comarca de Melgaço, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Breves, nos dias 31 de março e 1 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1448/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/10626,

DESIGNAR a Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira, titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de Coordenadora do 2º CEJUSC da Capital, a partir de 17 de março do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1449/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os termos da Portaria 1448/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 2644/2022-GP, a contar de 17 de março do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa, titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo 2º CEJUSC da Capital, agradecendo pelos bons serviços prestados.

PORTARIA Nº 1469/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Andrey Magalhães Barbosa,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1360/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Luis Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, nos períodos de 14 a 25 e de 31 março a 12 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1470/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Andrey Magalhães Barbosa,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1361/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Diego Gilberto Martins Cintra, titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, no período de 26 a 30 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1471/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Luis Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diego Gilberto Martins Cintra, titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, no período de 26 a 30 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1472/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 1471/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1362/2025-GP, que designou o Juiz de Direito André dos Santos Canto, titular da 2ª Vara de Família de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, no período de 26 a 30 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1473/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1373/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Jacob Arnaldo Campos Farache, titular da Vara Criminal de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara e 1º CEJUSC de Xinguara, no período de 17 de março a 15 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1474/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Patrícia de Oliveira Sá Moreira, Juíza Auxiliar da Presidência, programadas para o mês de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1477/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Célio Petrônio D' Anunciação,

DESIGNAR a Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa, titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital e 3º CEJUSC Empresarial da Capital, no período de 21 a 23 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1478/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Célio Petrônio D' Anunciação,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Alexandrino Santos, titular da 1ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital e 3º CEJUSC Empresarial da Capital, no período de 24 a 29 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1479/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os termos da Portaria 1477/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 1313/2025-GP, a contar de 21 de março do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Andréa Cristine Corrêa Ribeiro, titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital e 3º CEJUSC Empresarial da Capital.

PORTARIA Nº 1482/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2025/02742,

EXONERAR o servidor JOSIAS ALVES DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula 16209, do Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-3, junto à Central de Mandados da Comarca de Marabá, a contar de 01/04/2025.

PORTARIA Nº 1483/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2025/02742,

NOMEAR a servidora ROZANI UCHOA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 118435, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-3, Junto à Central de Mandados da Comarca de Marabá, a contar de 01/04/2025.

PORTARIA Nº 1484/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/12143,

DESIGNAR a servidora LENA CLÁUDIA FREITAS FAVACHO, matrícula nº 170887, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais, durante os afastamentos para tratamento de saúde e folga do titular, Salim Herbert E Cunha Miranda, matrícula nº 62952, ocorridos nos dias 24, 25 e 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1485/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/13447,

DESIGNAR a servidora REJANE DE ALMEIDA SIQUEIRA PINTO, matrícula nº 105872, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais, durante os afastamentos para tratamento de saúde do titular, Haroldo Azevedo Rodrigues, matrícula nº 23620, retroagindo seus efeitos aos períodos de 25/02/2025 a 26/02/2025 e de 06/03/2025 a 07/03/2025.

PORTARIA Nº 1487/2025-GP. Belém, 14 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob código TJPA-EXT-2025/01588, através do qual a Procuradoria-Geral Adjunta do Contencioso do Estado do Pará solicita a prorrogação da suspensão dos prazos processuais, concedida através da Portaria nº 1207/2025-GP, nos processos em que figurem como parte o Estado do Pará, suas autarquias ou fundações, em razão de migração de sistema,

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos prazos, no período de 17 a 21 de março de 2025, nos processos em que figurem como parte o Estado do Pará, suas autarquias ou fundações.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior se dará sem prejuízo das audiências previamente agendadas e do funcionamento das sessões dos órgãos colegiados, definidas conforme Regimento Interno.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 05/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 01/2024-SGP, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do Editais anteriores, que não foram preenchidas, assim como de recém autorizadas;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 5.2 e 6.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE ALTAMIRA

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
11ª	15ª	ELQUIAS FERREIRA DA SILVA

COMARCA DE ANANINDEUA

Curso de Arquivologia

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	ANDRÍCIA FERNANDES VIEIRA

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
11ª	23ª	JESSICA FERREIRA DE MIRANDA
16ª	24ª	GIZELLI CRISTINA BRABO DA SILVA
17ª	25ª	BRUNA TAMISE FONSECA CARDOSO

Curso de Psicologia

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	2ª	JOAO GABRIEL MIRANDA CORREA

COMARCA DE BELÉM

Curso de Administração

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
4ª	13ª	EDILSON HENRIQUE OLIMPIO FIGUEIREDO

Curso de Ciências da Computação

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
4ª	16ª	ARTHUR ELI PASSOS PENNA MELO

Curso de Ciências Contábeis

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	6ª	EMANUELLE FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA
4ª	7ª	CARLA ARIANE BEZERRA MIRANDA

Curso de Design Gráfico

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	2ª	WÍTALO BARBOSA DA COSTA
3ª	3ª	EDUARDA SACHIE DA SILVA YOSHIOKA PADRÃO
3ª	4ª	ADRIA AYUMI GOMES NAKAMARU

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
20ª	293ª	JOÃO LOBATO
139ª	294ª	HENRY SUAN DA ROCHA BARBOSA
143ª	295ª	ISABELA CASTRO COSTA GONÇALVES
147ª	296ª	EVELLYN ALVES NOGUEIRA
150ª	297ª	JOÃO VITOR LIMA DE LIMA

153 ^a	298 ^a	BRENDA VITÓRIA MENDONÇA MACHADO
156 ^a	299 ^a	THAINÁ CRISTINE VALENTIM CONTREIRA
158 ^a	300 ^a	YAHN AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA
160 ^a	302 ^a	ALBERTO QUEIROZ DE MENEZES
161 ^a	303 ^a	ANNA ELYSE GONÇALVES DE MOURA
162 ^a	304 ^a	JULIANA DA SILVA PONTES
163 ^a	305 ^a	LARISSA BORGES ALBANO
164 ^a	306 ^a	ERIK RANGEL PINHEIRO CASANOVA
165 ^a	307 ^a	JANIELY TEIXEIRA DE BARROS
166 ^a	309 ^a	ANDRÉ IRINEU ARAÚJO ALVES
167 ^a	310 ^a	VICTOR BAIA MEIRELES
168 ^a	311 ^a	BRENDA BARBOSA DOS SANTOS
169 ^a	312 ^a	MARIA EDUARDA DA SILVA BRANCO
170 ^a	314 ^a	SOPHIA DOS SANTOS PONÇADILHA
171 ^a	316 ^a	CAROLINE DA PAIXAO QUINTO LIMA
172 ^a	317 ^a	NAHAN PRIMO ALCOLUMBRE
173 ^a	319 ^a	JOICE CAMPOS DE SOUSA
174 ^a	320 ^a	BRENO MOREIRA ASSIS RIBEIRO PINHEIRO

175 ^a	321 ^a	ULISSES FRANCÊS DO NASCIMENTO
176 ^a	323 ^a	PRISCYLLA AUGUSTA MATIAS DOS PASSOS MORAES
177 ^a	324 ^a	AGNES CALADO COIMBRA
178 ^a	325 ^a	IAN VALENTE DOS SANTOS
179 ^a	326 ^a	FABIANE NOGUEIRA POLICARPO
180 ^a	327 ^a	ANNA PAULA DE MELO MENDONÇA
181 ^a	328 ^a	TÁRIQ GOMES CARDOSO
182 ^a	329 ^a	MATEUS GOMES DA SILVA
183 ^a	330 ^a	JULIANA GUIMARÃES BISI
184 ^a	331 ^a	LORRAN FRANCEZ CLAUDINO HAICK
185 ^a	332 ^a	YASMIN ARAUJO
186 ^a	334 ^a	DANIELE SAMAPIO LIMA COSTA
187 ^a	335 ^a	FRANCISCO JOSE PASSOS MATNI
188 ^a	337 ^a	LIVIA MARIA MOREIRA FARIAS
189 ^a	338 ^a	CAMILLA MARIA NUNES SANTANA
190 ^a	339 ^a	FILIPE DOS SANTOS FREITAS
191 ^a	340 ^a	CAROLINA VITORIA NASCIMENTO DE JESUS

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	DEBORA EVELLIN LEO COSTA

Curso de Secretariado

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
7ª	9ª	ANA PAULA COELHO ALBUQUERQUE
8ª	10ª	HIRLANA KAMILLY DA SILVA

COMARCA DE BRASIL NOVO

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	4ª	ALEXIA SILVA SOUSA

COMARCA DE BREVES

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	2ª	EMILLY PEREIRA DA SILVA

COMARCA DE CAPITÃO POÇO

Ensino Médio

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	2ª	DÉBORA SABRINA BARROSO DA SILVA

COMARCA DE CASTANHAL

Curso de Pedagogia

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	2ª	FABIOLA SOUZA DA SILVA

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
4ª	5ª	FRANK RODRIGUES NEGRI

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
10ª	14ª	MIKAELLY CHRISTINE SOUZA MORAES

Ensino Médio

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	9ª	EVA GUIMARÃES UCHÔA

COMARCA DE MARABÁ

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
9ª	29ª 7ª candidato autodeclarado negro	EMILHA DA COSTA PEREIRA (vaga destinada a candidato autodeclarado negro)
10ª	13ª	ÁVILA BEATRIZ DA SILVA ARAÚJO

13ª	14ª	HANNAH MOHAMAD BIRANI
14ª	15ª	DONIZETE BEZERRA LIMA
15ª	16ª	AFRÂNIO TADEU GARCIA JÚNIOR

COMARCA DE MELGAÇO

Ensino Médio

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	3ª	JONAS SOUSA DE LIMA

FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	LUCAS SAMUEL FERREIRA SILVA

COMARCA DE PARAGOMINAS

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
9ª	17ª	JOSE LUCIANO MORAES DO NASCIMENTO

COMARCA DE PARAUPEBAS

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
9ª	13ª	LEONARDO GARCIA SILVA

10 ^a	14 ^a	ALEFF MAICON MORAES DE SIQUEIRA
-----------------	-----------------	---------------------------------

Curso de Pedagogia

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 ^a	1 ^a	PRISCILA ALMEIDA CONSERVA

COMARCA DE PRIMAVERA

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 ^a	1 ^a	JANAYLA LIMA DE ARAUJO

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2 ^a	5 ^a	LYANARIA CARDOSO DA CUNHA CARNEIRO

COMARCA DE SANTARÉM

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
18 ^a	31 ^a	NAYLANE COSTA DA SILVA
22 ^a	32 ^a	LOURRANY OLIVEIRA DE CARVALHO

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Ensino Médio

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	3ª	GABRIELLI CRISTINE DA SILVA PANTOJA

COMARCA DE TUCUMÃ

Curso de Serviços Jurídicos Cartorários e Notariais

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	KENIA PATRICIA SOARES DE PAULA

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 6.6.1 do Edital 01/2023-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 14 de Março de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Altera o Provimento nº 05/2021 que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais.

A Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa do 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do art. 38 do Regimento interno do TJPA;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral de Justiça, com fundamentos no art. 152, em articulação com o art. 168 do Código Judiciário do Estado do Pará, pode realizar, a qualquer momento, inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento, por parte da Corregedoria, a unidades judiciais que ainda apresentam índices de eficiência deficitários, com maior dificuldade em atingir as metas Nacionais 1 e 2, as Metas de Baixa Processual e a redução do número de processos paralisados;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Provimento nº 005/2021-CGJ que instituiu o Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais - PAP, no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Pará, com o objetivo de supervisão contínua de unidades judiciais, mediante monitoramento do volume de processos com prazos excedidos, destacadamente as unidades que possuem Tempo Médio de Tramitação – TMT superior a 1.200 (mil e duzentos) dias e/ou percentual de cumprimento da Meta 2 inferior ao estipulado pelo CNJ, a fim de promover celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, conforme planejamento estratégico institucional.

Parágrafo único. A inclusão no PAP não representa punição ou sanção ao magistrado ou sua equipe, sendo apenas um indicativo de que os processos de trabalho da unidade jurisdicional precisam ser revisados.

Art. 2º. As unidades judiciárias serão incluídas no Programa por determinação da Corregedora-Geral de Justiça, através de portaria específica, após análise do relatório de correção ou pela verificação de ausência de realização de correção na unidade judicial comparativamente com o demonstrativo de Tempo Médio de Tramitação e percentual cumprimento da Metas 2 e Meta 2+15, disponíveis no Painel de Gestão Judiciária e Portal de Metas do TJPA.

Parágrafo único. Serão excluídos do PAP as unidades judiciárias que tratam exclusivamente de matéria Agrária, Ambiental, Militar, Recuperação Judicial, Tribunal do Júri, Crime Organizado e Execução Penal.

Art. 3º. As unidades selecionadas para acompanhamento deverão:

I - aumentar o número de processos julgados, dentre os distribuídos até 2022 (PAPJ), chegando, ao menos, ao percentual médio do 1º Grau de Jurisdição do TJPA;

II - julgar os processos incluídos na Meta 2 do CNJ, ajustando o seu desempenho tendo em vista atingir a referida meta no ano civil;

III – diminuir o tempo médio de tramitação, a fim de alcançar no máximo 800 (oitocentos) dias;

§ 1º Os indicadores escolhidos são aqueles que, a médio prazo, produzem maior impacto sobre o acervo com relação a processos antigos pendentes de julgamento.

§ 2º A ênfase nos indicadores mencionados nos incisos I, II e III não deve representar abandono dos demais feitos de competência do gabinete.

§3º Os servidores e os magistrados lotados/designados/titularizados na unidade, deverão participar de cursos e/ou treinamentos em gestão judiciária, inteligência artificial, uso do sistema PJE e dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça totalizando uma carga horária individual de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

Art. 4º. A unidade incluída no PAP deverá informar, mensalmente, as medidas adotadas para melhorar a gerência do acervo e a consecução dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do TJPA, com ênfase na agilização dos trâmites judiciais, especificamente nos índices de TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO-TMT, META 2 E META 2+15.

§1º Os dados serão analisados pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA.

§2º A Coordenadoria de Estatística do Tribunal deverá, mensalmente, encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça dados atualizados da unidade selecionada, produzidos até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento do

mês.

§3º A responsabilidade pelas informações, pelo plano de trabalho e pelo incremento da produtividade será do magistrado responsável pela unidade jurisdicional.

Art. 5º O programa tem por finalidade:

a) estimular o acompanhamento permanente e efetivo dos processos distribuídos até dezembro de 2022 e ainda não julgados, para fins de julgamento no curso do ano corrente;

b) promover a redução no tempo médio de tramitação para, pelo menos 800 (oitocentos) dias, nas unidades que possuam tempo médio superior a 1.200 (um e duzentos) dias de tramitação;

c) incentivar as unidades a observar, tanto quanto possível, na ordem de julgamento, as prioridades estabelecidas por lei e a sequência cronológica de conclusão.

Art. 6º Deverá ser observada a seguinte metodologia:

I - autuar um procedimento no Sistema PJECor para cada unidade incluída, tão logo realizada a seleção pela Corregedora-Geral de Justiça;

II - cientificar a unidade sobre a inclusão no programa e, se necessário, requisitar informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as medidas adotadas para a solução dos achados, inclusive como tratados os achados no Plano de Ação da unidade;

III - acompanhar, mensalmente, as informações prestadas pela unidade jurisdicional (plano de ação e dados estatísticos, essencialmente TMT e META 2);

IV - consolidar e relatar os dados apresentados;

V - encaminhar os autos à Corregedora-Geral de Justiça do TJPA para deliberação sobre a necessidade de permanência da unidade no PAP.

Art. 7º O acompanhamento da unidade será realizado por todo o ano de 2025, ou até que a unidade atinja as metas específicas estabelecidas neste provimento, quais sejam, TMT igual ou inferior a 800 dias e cumprimento da Meta 2 (100%) e Meta 2+15 (100%) referente ao ano de 2025.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de março de 2025.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0000502-72.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA)

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA/PA

INTERESSADO: MANOEL MAGALHÃES VERAS

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALEGADO DESCONHECIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE PROVA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Órgão Correccional pela Exma. Sra. Dra. Iacy Salgado Vieira dos Santos, Juíza de Direito titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua/PA, contendo relato do Senhor **Manoel Magalhães Veras** registrado em audiência de conciliação realizada em 14/11/2024 referente ao processo n.º 0814755-74.2024.8.14.0006.

(...)

Decido.

Inicialmente, observa-se que se trata de Pedido de Providências acerca de alegada conduta antiética, em tese, adotada no âmbito da Secretaria da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua/PA, conforme relato do Senhor **Manoel Magalhães Veras** em audiência de conciliação realizada em 14/11/2024 referente ao processo n.º 0814755-74.2024.8.14.0006.

O declarante afirmou sentir insegurança acerca do que fora pleiteado, tendo em vista que não tinha conhecimento dos termos contidos na petição inicial, uma vez que por ocasião do seu atendimento naquela Unidade Judiciária teria sido orientado pela Secretaria Judicial a deixar os seus documentos,

provas e senha de acesso à plataforma GOV.BR, bem como, foi-lhe informado posteriormente, por meio de ligação telefônica, o local e a data da audiência inaugural.

A Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua/PA contradisse as declarações do reclamante (manifestação Id. 5522605), enfatizando que a atermação foi realizada, encaminhada ao Senhor Manoel Magalhães Veras pelo aplicativo WhatsApp para assinatura e após assinado pelo mesmo, foi devolvida para protocolização. Complementando as informações, a Servidora noticiou que após o registro no sistema, o reclamante foi informado via aplicativo de mensagens WhatsApp, acerca da data, hora e local da realização da audiência de conciliação. Juntou capturas de telas do aparelho celular, comprovando o teor da conversa, conforme os termos da defesa (Id. 5539814).

Sopesando todo o conteúdo destes autos, observa-se que não há indícios de que algum(a) Servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Pará tenha realizado qualquer ato em descumprimento aos seus deveres funcionais, bem como, não existe nenhuma prova documental ou testemunhal cabal para se auferir “*in concreto*” qualquer atitude ilegal, abusiva ou prejudicial praticada em desfavor do Senhor Manoel Magalhães Veras.

É cediço que para se tomar as devidas providências, necessário se faz que a parte prejudicada ou atingida pelo ato ilegal ou irregular demonstre a veracidade dos fatos narrados.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal à Servidor(a) do TJ/PA, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente pedido de providências, com fulcro no parágrafo único do art. 200[i] da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), 28/02/2025.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004596-97.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (Apuração de Irregularidade no Serviço Público)

RECLAMANTE: ELIETE DO SOCORRO BARBOSA DE CARVALHO

RECLAMADO: VICTOR HUGO MELO LOPES, OFICIAL DE JUSTIÇA LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE ANANINDEUA /PA

REF. PROC. 0817050-84.2024.8.14.0006

DECISÃO

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. CUMPRIMENTO REGULAR DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

(...)

DECIDO:

A análise dos elementos constantes nos autos demonstra que o reclamado cumpriu o mandado dentro dos limites legais, sem indícios de abuso de autoridade ou conduta irregular. A versão da reclamante não encontra respaldo em provas objetivas, sendo contrariada pelos documentos apresentados pelo reclamado.

O comportamento do requerido, ao fugir com o bem apreendido, descumprindo ordem judicial, resultou na necessidade de acionar a polícia e adotar medidas adicionais para o fiel cumprimento do mandado. Em consulta aos autos judiciais nº **0817050-84.2024.8.14.0006**, verifica-se que o Juízo da 3ª Vara Cível de Ananindeua reconheceu a conduta irregular do requerido, impondo-lhe medidas restritivas e condenação por litigância de má-fé, conforme trecho da decisão de Id 134426076 daqueles autos, a seguir destacado:

“A certidão do Senhor Oficial de Justiça é por demais GRAVE. A atitude do réu é, de fato, em aparência, atitude que potencialmente teria realizado os elementos do tipo penal de crime de desobediência, pelo quê, desde já determino que seja remetida cópia da certidão ao Ministério Público para a apuração de necessidade de denúncia.”

Na esfera de minha competência, DEFIRO o pedido de restrição administrativa da circulação do veículo, o que providencio contemporâneo a esta decisão, bem como, de ofício, entendo o réu incurso na hipótese do artigo 80, inciso IV do Código de Processo Civil, pelo quê, condeno-o em multa de dez por cento (10%) sobre o valor da causa, sem prejuízo da indenização dos prejuízos que vier a parte ré demonstrar, na conformidade com o artigo 81, caput do Código de Processo Civil.”

Ademais, eventuais questionamentos sobre a decisão liminar de busca e apreensão devem ser objeto dos meios recursais adequados, não cabendo à Corregedoria-Geral de Justiça revisar decisões jurisdicionais, providência essa, inclusive, já adotada pelo réu, diante da interposição de Agravo de Instrumento perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (processo nº 0817617-36.2024.8.14.0000), constante em Id 129558703 dos autos judiciais.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal por parte do **Oficial de Justiça Victor Hugo Melo Lopes, DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente Reclamação Disciplinar com fulcro no parágrafo único do art. 200 da Lei 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 28/02/2025.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0000440-32.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: JOSE IRAILTON RODRIGUES BARROS JUNIOR

ADVOGADO: JOSE IRAILTON RODRIGUES BARROS JUNIOR - OAB PA22799

REPRESENTADO: BELÉM - 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0831985-25.2021.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 11/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0831985-25.2021.8.14.0301**, objetos dessa representação, tiveram sentença prolatada em 11/03/2025 (Id. 138518698).

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0000498-35.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]**REPRESENTANTE: LUIZA HELENA COSTA DE CAMPOS RIBEIRO****REPRESENTADO: BELÉM - 1ª TURMA RECURSAL DO JUIZADOS ESPECIAIS, BELÉM - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - TJPA****DECISÃO****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Luiza Helena Costa de Campos Ribeiro**, em desfavor do **Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais de Belém**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0806353.36.2017.8.14.0301 (ação de rescisão contratual cumulada com restituição de parcelas pagas e com perdas e danos)**.

Instado a manifestar-se, a **Magistrada Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes**, informou o que segue (Id. 5575906):

(...)

Em 02/05/2024, o processo fora redistribuído para a TR02- 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais, de relatoria do Exmo. juiz Everaldo Pantoja e Silva.

Em 16/12/2024, o relator determinou a redistribuição do processo, tendo em vista a competência de julgamento ser da Presidência da 1ª Turma Recursal Permanente.

Em 18/02/2025, esta Magistrada acumulando a relatoria da TR03 e a Presidência da 1ª Turma Recursal Permanente, em decisão monocrática⁴, negou seguimento ao Recurso Extraordinário.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que o objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0806353.36.2017.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 24/02/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0806353.36.2017.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 24895058) em 18/02/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 02/03/2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PJECOR N.º 0002612-95.2024.2.00.0000

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: PDG CONSTRUTORA LTDA, AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA F. RAMOS, OAB/SP 386.783

RECLAMADO: LAILCE ANA MARRON DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO

REF. PROC. 0076664-56.2015.8.14.0301

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MAGISTRADA. APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL. POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DE INSTÂNCIA SUPERIOR. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO: (...)

Em razão das manifestações apresentadas pela magistrada e da extensa documentação juntada aos autos pelas reclamantes, impõe-se a apuração de eventual falta disciplinar, considerando a possível inobservância, de dever funcional previsto no artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), que estabelece ao magistrado a obrigação de cumprir e fazer cumprir, com exatidão, as disposições legais e os atos de ofício.

Registre-se que este Órgão Correcional não pode se imiscuir de adotar medidas sumárias para verificação pormenorizada dos fatos, conforme os ditames do que se encontra regulamentando no art. 8º da Resolução n.º 135 do Conselho Nacional Justiça, que dispõe:

“Art. 8º. O Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, o Presidente ou outro membro competente do Tribunal, nos demais casos, quando tiver ciência de irregularidade, é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos, observados os termos desta Resolução e, no que não conflitar com esta, do Regimento Interno respectivo.” (Grifei).

Dessa forma, tendo em vista o poder/dever do Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais de, ao tomar ciência de quaisquer irregularidades, promover a apuração imediata dos fatos, com fulcro no dispositivo acima transcrito e no artigo 91, caput, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, **determino a instauração de competente Sindicância Administrativa**, visando apurar suposta transgressão de dever funcional, em tese, atribuída à magistrada Lailce Ana Marron da Silva, Titular da 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém, delegando poderes ao Exmo. Sr. Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto, Juiz Auxiliar desta Corregedoria – Geral de Justiça, para presidi-la, com supedâneo no artigo 159 da Lei Estadual n.º 5008/81, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Expeça-se a competente portaria de apuração.

Dê-se ciência à Magistrada sindicada.

Sirva a presente decisão como ofício.

Autue-se em autos apartados, para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

Arquive-se os presentes autos.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0005053-32.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: PAULA MASCARENHAS DO NASCIMENTO MORAES, ALEX MORAES DA COSTA MASCARENHAS

ADVOGADO: PAULA MASCARENHAS, OAB/RJ 240.299

REPRESENTADO: BELÉM - 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Paula Mascarenhas (OAB/RJ 240.299)**, em desfavor do **Juízo de Direito da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0812460.52.2024.8.14.0301 (ação declaratória de inexistência de dívida c/c obrigação de fazer e reparação por danos morais e materiais)**.

Instado a manifestar-se, a **Magistrada Betânia Figueiredo Pessoa Batista**, informou o que segue (Id. 5590234):

“Informo que o processo já foi sentenciado.

Atenciosamente”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0812460.52.2024.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 26/02/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0812460.52.2024.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 137844381) em 26/02/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0005076-75.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

REQUERIDO: BELÉM - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Ouvidoria Judiciária do TJPA solicitando intermediação desta Corregedoria de Justiça junto ao **Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, acerca da ausência de esclarecimentos** quanto à morosidade processual nos autos nº 0055533.64.2011.8.14.0301, reclamada pelo Sr. Lázaro Barbosa de Almeida.

A requerente informa que não obteve resposta resolutiva acerca da morosidade detectada nos autos em epígrafe, solicitada ao Juízo requerido em 28/08/2024 e reiterada em 19/09/2024.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido apresentou manifestação em ID 5572562 nos seguintes termos:

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, constante no despacho datado de 14 de fevereiro de 2025, no âmbito do Pedido de Providências nº 0005076-75.2024.2.00.0814, apresentamos as informações detalhadas sobre a tramitação do processo e as ações adotadas pelo Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) da 4ª Vara Cível e Empresarial de Belém que está contando com o apoio do Juiz de Direito Eudes de Aguiar Ayres.

O processo em questão envolve uma demanda de alta complexidade, tendo como parte um idoso portador de doenças graves. Dada a sensibilidade do caso, foi necessária uma análise minuciosa e cautelosa na condução dos atos processuais, visando assegurar a segurança jurídica e a devida prestação jurisdicional. Informamos que o Processo nº 0055533-64.2011.8.14.0301, objeto da presente fiscalização, foi devidamente sentenciado em 18 de fevereiro de 2025. Essa conclusão reflete o sucesso das medidas adotadas para superar as dificuldades anteriormente relatadas quanto à morosidade processual. Ressaltamos que todos os esforços foram empreendidos para garantir a tramitação célere e eficiente, respeitando os princípios da razoável duração do processo e da prioridade nos processos que envolvem idosos e pessoas com doenças graves, conforme estabelecido pela legislação vigente.

(...).

É o breve relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, observa-se que o objetivo é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 24/02/2025 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº **0055533.64.2011.8.14.0301** foi prolatada sentença (Id. 137270111) em 18/02/2025.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0001125-39.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: GABRIELA BARBALHO GOMES, OAB/GO 60.894

REPRESENTADO: OURILÂNDIA DO NORTE - VARA ÚNICA - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Gabriela Barbalho Gomes**, em desfavor do **Juízo de Direito da Vara Única de Ourilândia do Norte/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0800449-66.2021.8.14.0116 (cumprimento de sentença)**.

Instado a manifestar-se, o **Magistrado Gabriel de Freitas Martins** informou o que segue (Id. 5606072):

“Ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, anoto que, nos termos dos documentos que seguem em anexo, o feito recebeu o competente impulso processual. Neste sentido, restou sentenciado e, ademais, cumprido o decisum com a competente expedição do alvará.

Sendo o que por ora cumpria informar, renovo os protestos de elevada consideração e apreço, ao tempo em que me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam eventualmente necessários”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0800449-66.2021.8.14.0116**, com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 06/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0800449-66.2021.8.14.0116**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 137442943), em 21/02/2025, transitada em Julgado, em 27/02/2025 (Id. 138008676).

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio

qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 11ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 26 de março de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 10ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - Autos de Sindicância (PJECOR nº 0004445-68.2023.2.00.0814) (PJE nº 0800477-52.2025.8.14.0000) - SIGILOSO

Sindicante: Corregedoria-Geral de Justiça do Pará

Sindicado: (Advs. Felipe Jales Rodrigues – OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro – OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães – OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo – OAB/PA 31640)

RELATORA: CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

2 – Embargos de Declaração em Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0807585-79.2018.8.14.0000)

Embargante: Município de Gurupá (Adv. Jorge Luís de Almeida Gomes - OAB/PA 16855)

Embargado: Acórdão ID 23111916

Embargado: Ministério Público do Estado do Pará

Interessada: Câmara Municipal de Gurupá (Adv. Rosimar Machado de Moraes – OAB/PA 9397)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0000385-35.2010.8.14.0000)

Requerente: UNIFLORESTA - Associação da Cadeia Produtiva Florestal da Amazônia (Advs. Murilo Souza Araújo – OAB/PA 15694, Fabio Alexandre Oti Menini – OAB/PA 15373-B)

Requerida: Câmara Municipal de Paragominas (Advs. Ismael Antônio Coelho de Moraes - OAB/PA 6942, Ludmilla Campos Berardo de Moraes – OAB/PA 13413, Marcelo Romeu de Moraes Dantas – OAB/PA 14931)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

4 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0803895-37.2021.8.14.0000)

Suscitante: 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessada: Elane Cristina do Carmo Queiroz (Advs. Brena Noronha Ribeiro – OAB/PA 13190, Lais Correa Feitosa – OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo – OAB/PA 26324, Lucas Soriano de Mello Barroso – OAB/PA 24827, Evaldo Sena de Sousa – OAB/PA 27327, Francisco Tiago Pereira Lopes – OAB/PA 30605)

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP (Advs. Walmir Moura Brelaz – OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo – OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Corrêa Júnior - OAB/PA 12598, Suziane Xavier Américo – OAB/PA 17673, Shaiene Costa Santos – OAB/PA 38404)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis – OAB/PA 8230)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

5 – Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0811633-71.2024.8.14.0000)

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará– SINTEPP (Advs. Suziane Xavier Americo - OAB/PA 17673, Shaiene Costa Santos - OAB/PA 38404)

Requerido: Estado do Pará (Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho - OAB/PA 7730)

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Advs. Justiniano Alves Junior - OAB/PA 4351)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

6 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0805559-35.2023.8.14.0000)

Suscitante: Estado do Pará (Procuradores do Estado Caio de Azevedo Trindade – OAB/PA 9780, Hubertus Fernandes Guimarães – OAB/PA 10957)

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará

Interessado: Paulo Cristiano Guimarães Carnevale (Advs. Brena Noronha Ribeiro – OAB/PA 13190, Lucas Soriano de Mello Barroso – OAB/PA 24827, Lais Correa Feitosa – OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo – OAB/PA 26324, Evaldo Sena de Sousa – OAB/PA 27327, Yasmin Monteiro

Rodrigues – OAB/PA 33587)

Interessada: Associação de Cabos e Soldados da Polícia e Bombeiros do Estado do Pará

Interessada: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Pará (Advs. Aline de Fatima Martins da Costa Bulhões Leite – OAB/PA 13372, Andreia Maria Rosa de Moura – OAB/PA 24837, Caio Cesar Martins Frazão – OAB/PA 32329, Caio Daniel Lima Arrais – OAB/PA 31588, Eduarda Nadia Nabor Tamasauskas – OAB/PA 22330, Juliana Negrão dos Santos - OAB/PA 21591, Maria Cláudia Silva Costa – OAB/PA 13085)

Interessada: 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital

Interessada: 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém/PA

Interessado: Juízo da 5ª Vara de Fazenda da Capital

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 6ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, a realizar-se no dia 26 de março de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados, pela Secretaria Judiciária, o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 5ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do ano de 2025.

JULGAMENTOS PAUTADOS

1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0817198-16.2024.8.14.0000)

Recorrente: Danielle Couceiro de Miranda Ferreira

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809084-88.2024.8.14.0000) - SIGILOSO

Recorrente: E. P. G. (Advs. Barbara Moreira Dias Brabo – OAB/PA 24941, Hermenegildo Antônio Crispino - OAB/PA 1643)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0820311-75.2024.8.14.0000)

Recorrente: Laryssa Rosendo de Almeida

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0819203-11.2024.8.14.0000) -SIGILOSO

Recorrente: R. M. P. (Adv. Daniel Antônio Simões Gualberto – OAB/PA 21296, Hamilton Ribamar Gualberto - OAB PA 1340, João Victor da Costa Batista – OAB/PA 34675, Davi Calandrini de Azevedo Braga - OAB/PA 32034)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 11ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 26 de março de 2025, e término às 14h do dia 2 de abril de 2025, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 10ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Agravo Interno em Reclamação (Processo Judicial Eletrônico nº 0820209-53.2024.8.14.0000)

Agravante: Construtora Tenda S/A (Adv. Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva - OAB/RJ 107861)

Agravada: 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 – Agravo Interno em Suspensão de Liminar e de Sentença (Processo Judicial Eletrônico nº 0818969-29.2024.8.14.0000)

Agravante: Associação de Moradores do Conjunto Medici I e II (Adv. Dilson José Figueiredo da Silva Nunes – OAB/PA 30318, Camilla Veiga Pereira - OAB/PA 26056)

Agravado: Estado do Pará (Procuradores do Estado Janyce Maria de Almeida Varella Neiva – OAB/PA 11608, Ibraim José das Mercês Rocha – OAB/PA 7752)

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará

Interessado: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa - OAB/PA 11138)

Interessada: 5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Capital

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0843338-33.2019.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Gustavo Azevedo Rôla - OAB/PA 11271)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora de Justiça Cível: Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

4 – Agravo Interno em Embargos de Declaração em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0010619-14.2014.8.14.0040)

Agravante: Município de Parauapebas (Adv. Roberta Nathalie Rego Amaral - OAB/PA 13110)

Agravado: Rui Ramos de Miranda (Advs. Carlos Viana Braga – OAB/PA 11489, Bruno Fernandes Machado de Azevedo – OAB/PA 15443-A, Ignês Maria Costa Ferreira - OAB/PA 19404)

Procurador de Justiça Cível: Raimundo de Mendonca Ribeiro Alves

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

5 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0081996-72.2013.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa - OAB/PA 11138)

Agravado: André Geraldo da Silva Guilhon (Advs. Jader Nilson da Luz Dias - OAB/PA 5273, Ângela da Conceição Socorro Mourão Palheta – OAB/PA 3887)

Procurador de Justiça Cível: Estevam Alves Sampaio Filho

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

6 – Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0807650-64.2024.8.14.0000) - SIGILOSO

Agravante: Estado do Pará (Procurador do Estado João de Paiva Gouveia Neto - OAB/PA 13691)

Agravado: G. S. M. (Advs. Daniel Antônio Simões Gualberto – OAB/PA 21296, Hamilton Ribamar Gualberto – OAB/PA 1340, Hamilton Gabriel Simões Gualberto – OAB/PA 22738)

Impetrado: T. D. J. D. E. D. P.

Impetrada: D. M. G. B.

Interessado: C. D. M.

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

7 – Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0818470-79.2023.8.14.0000)

Embargante: Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas (Adv. Giselle Nascentes Cunha – OAB/PA 15781-B)

Embargado: Acórdão ID 24522672

Embargado: Prefeito Municipal de Parauapebas (Procuradora Geral do Município Kenia Tavares de Oliveira - OAB/PA 15764)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

8 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0803574-94.2024.8.14.0000)

Impetrante: Tiago Lima Tavares (Adv. Adonias Tavares Ferreira – OAB/PE 53941)

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

Interessado: CEBRASPE - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Adv. Daniel Barbosa Santos – OAB/DF 13147)

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis - OAB/PA 8230)

Subprocurador-Geral de Justiça: Antônio Eduardo Barleta de Almeida

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

9 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0809394-65.2022.8.14.0000)

Impetrante: Felipe Diogo Matos de Oliveira (Adv. José Bonifácio Gomes de Arruda Neto – OAB/MA 19476)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Impetrado: Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradores do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso – OAB/PA 12440, Fábio Guy Lucas Moreira – OAB/PA 9792)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 03ª Sessão Ordinária da Seção de Direito **PÚBLICO DO PJE - PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **25/03/2025**, com início às **09:00 hs**, foi pautado pela Exma. **Sra. Des. ROSILEIDE DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001**Processo: 0802310-18.2019.8.14.0000****Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL****Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA****POLO ATIVO****AUTORIDADE: DIMITRY ADRIAO CORDOVIL****ADVOGADO: LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)****ADVOGADO: CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA - (OAB PA15930-A)****POLO PASSIVO****INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****AUTORIDADE: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC****OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO****: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA****: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA****Ordem: 002****Processo: 0815338-48.2022.8.14.0000****Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA**

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTOR: MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO: BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS - (OAB PA11290-A)

POLO PASSIVO

REU: FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 03ª Sessão Ordinária da Seção de Direito **PÚBLICO DO PJE - PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **25/03/2025**, com início às **09:00 hs**, foi pautado pela Exma. **Sra. Des. ROSILEIDE DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0802310-18.2019.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: DIMITRY ADRIAO CORDOVIL

ADVOGADO: LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA - (OAB PA15930-A)

POLO PASSIVO

INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0815338-48.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTOR: MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO: BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS - (OAB PA11290-A)

POLO PASSIVO

REU: FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0817308-15.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LARISSA CRISTINA PRADO DAS NEVES COSTA

ADVOGADO

: VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA26599-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 05ª Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO do PJE em plenário VIRTUAL, iniciando na data de **25/03.2025**, a partir das 14h, e com encerramento no dia 01/04/2025 foi pautado pela Exma. **Sra. Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0812313-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SUSCITANTE: 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO

SUSCITADO: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE AUDITORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDO TRIBUTARIO - INPT

ADVOGADO: ARMANDO GRELO CABRAL FILHO - (OAB PA33856-A)

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0819477-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SUSCITANTE: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DA COMARCA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0812591-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: 3ª VARA DE FAZENDA DA COMARCA DE BELÉM

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0807710-42.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTOR

: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO

: RENAN DANIEL TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA24417-A)

ADVOGADO

: CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

POLO PASSIVO

REU

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0811554-97.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTOR: MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO

: RODRIGO AUGUSTO DE MELO SOUTO - (OAB PA24854-A)

POLO PASSIVO

REU

: KELEM CHAVES ALVES

REU

: MARIA ELENILZA VIEIRA CHAVES

REU

: CAMILA CHAVES ALVES

REU

: IZAIAS PINHEIRO ALVES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0808563-17.2022.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: REVEVAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: CAROLINE MIZUE MAUES HARADA - (OAB PA17865-A)

ADVOGADO

: DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: COORDENADORIA E SECRETARIA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 007

Processo: 0815137-85.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 2ª VARA DA FAZENDA DE BELEM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0815049-47.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ARMANDO DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: EDITE DA CONCEICAO BRAZAO

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: ELIZIA DO SOCORRO BRITO BANDEIRA

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: FRANCIANE REBELO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: ISABELA MIRANDA PINHO

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: IZANILDE NASCIMENTO DE CARVALHO

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: JOANA DARC PELEJA NUNES

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: JOSE ROSIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: JUCILENE VIEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: RUBERVAL DIB DE MIRANDA

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: VILMA GOMES TAKATANI

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

IMPETRANTE

: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA

ADVOGADO

: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEDUC

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0808806-24.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTOR

: ALEXANDRE DE ALMEIDA LEAL

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AUTOR

: CAMILA MARINHO ALMEIDA COSTA

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AUTOR

: FERNANDA DIONNE CAMARAO MARTINS CARDOSO

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AUTOR

: FERNANDA MATOS CARNEVALI GIBSON

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AUTOR

: MARIA GORETH SILVA DUARTE

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AUTOR

: MIRIAN ROCHA KAHWAGE

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AUTOR

: SILVINA KELLY GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AUTOR

: UTAN DIAS DE LIMA

ADVOGADO

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: IGEPREV

ADVOGADO

: ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (OAB PA18317-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0808682-41.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ELIZABETH MALCHER VILHENA

ADVOGADO

: IRLANA PANTOJA SANTOS - (OAB PA26377-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0816494-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: MARIA BERNARDETE SILVA RIBEIRO

ADVOGADO

: KETHELEN FABRICIA DA SILVA MIRANDA - (OAB PA33190-A)

ADVOGADO

: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

POLO PASSIVO

INTERESSADO

: SEDUC

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0815551-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0800892-69.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA

Relator(a): ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTOR

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

REU

: ROSELY DA TRINDADE NUNES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 014

Processo: 0814773-83.2024.8.14.0301

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO JOSE DE SOUZA SIMAS

ADVOGADO

: GLENDA DE CASSIA FREIRE DO NASCIMENTO - (OAB PA27577-A)

ADVOGADO

: GABRIEL DE RESENDE BRAGA - (OAB PA28205-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0820232-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: SERGIO RICARDO ARAUJO NOBRE

ADVOGADO

: SILVANNO COSTA NUNES - (OAB PA30427-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

IMPETRADO

: COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE REDE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0819435-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: EDNA SUELI REIS DE ABREU

ADVOGADO

: JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0808527-38.2023.8.14.0000

Classe Judicial: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

REQUERENTE

: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO

: SHAIENE COSTA SANTOS - (OAB PA38404-A)

ADVOGADO

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 018

Processo: 0805621-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S/A - RMB

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEMAS - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 019

Processo: 0815211-42.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: JUÍZO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 020

Processo: 0817545-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MAYCON COSTA LUZ

ADVOGADO

: BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA27636-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPETRADO

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE

ADVOGADO

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 021

Processo: 0817544-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTOR

: ANA PAULA LIMA RODRIGUES

ADVOGADO

: AGNALDO FELIPE DO NASCIMENTO BASTOS - (OAB GO44647-A)

POLO PASSIVO

REU

: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Ordem: 022

Processo: 0809401-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA

: FRIBON TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO

: SERASA

Ordem: 023

Processo: 0806386-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: HAROLDO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO

: TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO - (OAB PA14432-A)

ADVOGADO

: CARLA GLENDA LEITE FARIAS - (OAB PA35003-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 024

Processo: 0807298-43.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: IVAMILTON NONATO LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA - (OAB PA11842-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEDUC - PA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 025

Processo: 0813049-45.2022.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LUCIENE DE LIMA COSTA

ADVOGADO

: LELIA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA32716-A)

ADVOGADO

: TAMARA MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA32218-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

IMPETRADO

: KEYLA MARÍSIA VALE DOS SANTOS

INTERESSADO

: PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0802131-84.2019.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

PARTE AUTORA

: ROSANGELA QUEIROZ BAHIA

ADVOGADO

: LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA - (OAB PA15930-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 027

Processo: 0000878-07.2013.8.14.0000

Classe Judicial: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO

Relator(a)

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EXEQUENTE

: JOSE GABRIEL DA LUZ MAIA

ADVOGADO

: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

EXEQUENTE

: ROBERTO FONTOURA AMANAJAS

ADVOGADO

: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

POLO PASSIVO

EXECUTADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0000798-14.2011.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA ANGELITA QUEIROZ SILVA

ADVOGADO

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

IMPETRANTE

: MARIA MEIRES COSTA SOUSA

ADVOGADO

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

IMPETRANTE

: FRANCISCA MARIA GUIMARAES DE MIRANDA

ADVOGADO

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

IMPETRANTE

: MARIA ANGELITA QUEIROZ SILVA

ADVOGADO

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0815421-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: RAIMUNDA PEREIRA SOARES

ADVOGADO

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 030

Processo: 0818907-23.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

PARTE AUTORA

: NAYARA MATOS LIMA GESTER

ADVOGADO

: RAMON DE SOUZA RAMOS - (OAB PA31259)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 031

Processo: 0808860-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JUNIVALDO KLEBER DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO

: GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0809396-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: HELIO AUGUSTO DE ARAUJO COSTA FERREIRA

ADVOGADO

: JEFFERSON VIEIRA DA SILVA - (OAB PA22115-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEDUC

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA
EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA
25 DE MARÇO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 1º DE ABRIL DE 2025, FOI PAUTADO, PELO
EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS
SEGUINTE FEITOS:**

Processos Pautados:

Ordem: 001

Processo: 0804328-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: C. M. Y.

ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO: MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J. W. V. B.

ADVOGADO: SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO - (OAB PA30261-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0813545-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Estabelecimentos de Ensino

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ZENILDA NICACIO DA SILVA

AGRAVANTE: EVERALDO SOUZA DA SILVA

AGRAVANTE: AGATA VICTORIA NICACIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

ADVOGADO: MARINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA18306-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GRUPO EDUCACIONAL PHYSICS LTDA - EPP

Ordem: 003

Processo: 0800335-48.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ FELIPE DA COSTA FONSECA - (OAB PA18124-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0808858-25.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Extinção da Execução

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CIPAC-COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO

ADVOGADO: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO - (OAB PA6255-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GERDAU S.A.

ADVOGADO: WENDREO RENAN PINHEIRO PANTOJA - (OAB PA24178-A)

ADVOGADO: TATIANA AMAR KAUFFMANN BLECHER - (OAB SP356856)

Ordem: 005

Processo: 0802236-22.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ROSEMARY XERFAN CORDEIRO

ADVOGADO: BRUNA FAIZ KÜSTER GUIMARÃES - (OAB PA29059-A)

ADVOGADO: LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO: BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROSEANE XERFAN CORDEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

Ordem: 006

Processo: 0810747-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CLEOMAR LUIS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DARWIN BOERNER JUNIOR - (OAB PA16261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 007

Processo: 0819112-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NILSON RIBAMAR SALVADOR DOS SANTOS

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: HIRAN LEO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

Ordem: 008

Processo: 0815518-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade dos sócios e administradores

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WALTER GUIMARAES CANCELA

ADVOGADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA - (OAB PA14540-A)

ADVOGADO: TRICIA FONSECA CARDOSO RODRIGUES E SOUZA - (OAB PA23478-A)

ADVOGADO: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE - (OAB PA7016-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HELIO MARCIO CASTANHEIRA SOUSA

ADVOGADO: NELSON PINTO - (OAB PA3153-A)

ADVOGADO: DANIEL PINTO - (OAB PA15387-A)

AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA REIS

ADVOGADO: LORENA DO NASCIMENTO BARBOSA MARIA - (OAB PA28420-A)

ADVOGADO: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - (OAB MA7504)

ADVOGADO: CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA1097-A)

Ordem: 009

Processo: 0802904-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. F. N.

ADVOGADO: POLLYANNA DE ARAUJO FLEURY - (OAB GO27168)

ADVOGADO: TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO FLEURY - (OAB GO7795)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: H. V. F.

ADVOGADO: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

ADVOGADO: ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0818530-52.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cabimento

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WELLEN NAYRA CORREA ALMEIDA

ADVOGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANDRE RYOICHI YAMAGA

PROCURADOR: JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

Ordem: 011

Processo: 0816834-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE DE RIBAMAR LIMA SARMENTO

ADVOGADO: LARA FERNANDES RIBEIRO - (OAB GO35015-A)

Ordem: 012

Processo: 0808713-61.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Depoimento

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO: ROBERTO DA SILVA ROCHA - (OAB SP114343)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DEVANI DE SOUSA SILVA

AGRAVADO: MIRELA CRISTINA DE SOUSA LISBOA

AGRAVADO: PEDRO VILIATO DE SOUSA LISBOA

AGRAVADO: PEDRO VICTOR DE SOUSA LISBOA

ADVOGADO: JAMES GUIMARAES DA SILVA - (OAB PA30991-A)

ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA RAMOS - (OAB PA16347-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: GENERALI BRASIL SEGUROS S A

ADVOGADO: BRUNO LEITE DE ALMEIDA - (OAB RJ95935-A)

Ordem: 013

Processo: 0804508-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Arrendamento Rural

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SANDRO DANTAS LEMOS

ADVOGADO: UGO VASCONCELLOS FREIRE - (OAB PA10725-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MAURICIO DA COSTA

ADVOGADO: ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

Ordem: 014

Processo: 0815817-70.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HELIANA DENISE DA SILVA SENA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: COOP DE ECON E CRED MUT DOS INT MIN PUB E POD JUD DO EST DO PA LTDA

Ordem: 015

Processo: 0814129-10.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. P. L. C. D. P.

ADVOGADO: LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO: JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. Y. Y. D. P.

PROCURADOR: AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR

ADVOGADO: AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO: LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550)

Ordem: 016

Processo: 0821146-63.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Decisão Interlocutória

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO MASTER S/A

AGRAVANTE: PKL ONE PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA - (OAB BA43804-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IVAN LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 017

Processo: 0800791-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Hipoteca

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DEMORVAN JAIME TOMEDI

ADVOGADO: CAMILA MAIA MIGLIANO - (OAB PA18914-A)

AGRAVANTE: ADELQUI INACIO GREGIANIN

ADVOGADO: CAMILA MAIA MIGLIANO - (OAB PA18914-A)

AGRAVANTE: RAFAEL TOMEDI

ADVOGADO: CAMILA MAIA MIGLIANO - (OAB PA18914-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E.G. RENDEIRO LTDA

ADVOGADO: WALAQ SOUZA DE LIMA - (OAB PA13644-A)

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

AGRAVADO: PAMPA EXPORTACOES LTDA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

Ordem: 018

Processo: 0802517-07.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Adjudicação Compulsória

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

ADVOGADO: PABLO FERREIRA RAMOS - (OAB AM19100)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ICA - PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Ordem: 019

Processo: 0805403-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIO SANTANA NETO - (OAB PA36562)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: WEVERTON CARDOSO

ADVOGADO: WEVERTON CARDOSO - (OAB PA13721-A)

Ordem: 020

Processo: 0801348-82.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JAIRO MORORO AGUIAR

ADVOGADO: JOANA SIMONY DE SOUZA DE LIMA - (OAB PA23698-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LUIZ FELIPE DE FRANCA & CIA LTDA

Ordem: 021

Processo: 0811862-65.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Aquisição

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: KAILAINE FERREIRA DEL SANT

ADVOGADO: FRANCIELLY GOMES SANTANA MAIA - (OAB PA35973-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLAUDIA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO: JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

ADVOGADO: ANTONIO AURELIO PALMEIRA PACHECO - (OAB PA16535-A)

ADVOGADO: ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO - (OAB PA28096-A)

Ordem: 022

Processo: 0814805-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Desconsideração da Personalidade Jurídica

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NEOPISO COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTO LTDA - ME

ADVOGADO: RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CESAR S. C. ARBAGE - EPP

ADVOGADO: ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

Ordem: 023

Processo: 0812724-36.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Arrendamento Mercantil

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES - (OAB SP124809-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADRIANO DE SOUSA LEAO

ADVOGADO: JONAS MOISES SOUSA SANTOS - (OAB PA26774-A)

Ordem: 024

Processo: 0818736-66.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ADRIANA LUCIA DOS ANJOS MEIRELES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

AUTORIDADE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

AUTORIDADE: BANCO MASTER S/A

Ordem: 025

Processo: 0801179-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Apuração de haveres

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S A

ADVOGADO: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ANA PAULA ALMEIDA LIMA - (OAB PA13137-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PAULO ROBERTO PAES GABRIEL

AGRAVADO: SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO

ADVOGADO: ROLF EUGEN ERICHSEN - (OAB PA13922-A)

Ordem: 026

Processo: 0804088-57.2018.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: OXINORTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

ADVOGADO: ANDREA AKEMY KAWASHIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA22185-A)

AGRAVADO: OXINORTE ARMAZEM GERAL DE GASES LTDA - ME

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

ADVOGADO: ANDREA AKEMY KAWASHIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA22185-A)

AGRAVADO: OXINORTE COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ABRASIVOS E TRANSPORTE DE GASES LTDA - ME

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

ADVOGADO: ANDREA AKEMY KAWASHIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA22185-A)

Ordem: 027

Processo: 0819097-83.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB SP247319-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IDELZUITH ADELIA PINTO CARDOSO

ADVOGADO: LETICIA MORAIS QUEIROZ - (OAB PA23605-A)

Ordem: 028

Processo: 0811876-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cabimento

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. D. S. L.

ADVOGADO: DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS - (OAB TO7586-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. E. J.

ADVOGADO: ATILA EMERSON JOVELLI - (OAB TO73-A)

Ordem: 029

Processo: 0814618-18.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: G. S. D. S.

ADVOGADO: JOBER SANTA ROSA FARIAS VEIGA - (OAB PA13676-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: I. B. S. D. S.

AGRAVADO: A. C. B. S. D. S.

ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 030

Processo: 0808715-02.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inadimplemento

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FÁBRICA DE MOVEIS FLORENSE LTDA

ADVOGADO: EZIO JOSE RIBEIRO DE SALLES - (OAB RS22077)

ADVOGADO: ROSSELA DE SOUZA ABDALA SOARES - (OAB RS92435)

ADVOGADO: DAION DE COSTA - (OAB RS101896)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANDREA VIEIRA LOURENCO DE BARROS

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

PROCURADOR: ROLAND RAAD MASSOUD

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

Ordem: 031

Processo: 0808867-50.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SIDNEI LOURENCO

ADVOGADO: JEAN JOSE CLINI - (OAB MT7942/O)

Ordem: 032

Processo: 0810587-18.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA CLARA LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: FADIA YASMIN COSTA MAURO - (OAB PA24954-A)

Ordem: 033

Processo: 0800320-84.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ALICE GABRIELLY PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: HELAINE FERREIRA ARANTES - (OAB GO26268-A)

ADVOGADO: WANESSA FERREIRA RODRIGUES - (OAB GO41134-A)

Ordem: 034

Processo: 0802885-26.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ISABEL PEREIRA LEMOS

ADVOGADO: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491-A)

PROCURADOR: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA

Ordem: 035

Processo: 0816194-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Despejo por Inadimplemento

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JUMP INDOOR LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605)

ADVOGADO: WADSON VELOSO SILVA - (OAB PA16951-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ARAPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO: REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)

ADVOGADO: GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)

Ordem: 036

Processo: 0814142-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Assistência Judiciária Gratuita

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ARISTIDES DANIEL ORTIZ

ADVOGADO: CHRISTOPHER MACWILLIANS FAGUNDES GABALDO - (OAB MT28940/O)

ADVOGADO: RAUL PASI DALMUT - (OAB MT29328/O)

ADVOGADO: EDCLEITON MENEGHINI - (OAB MT22882-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA

PROCURADOR: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA

ADVOGADO: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA - (OAB PA16948-A)

Ordem: 037

Processo: 0814853-77.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANA CELES SILVA E SOUZA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITAU S/A

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 038

Processo: 0806699-75.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SOTREQ S/A

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO: SINNTIA DA SILVA SANTOS - (OAB PA19641-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0812290-18.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VIALE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CAROLINE PATRICIA VIEIRA

AGRAVADO: FLOR DE LIS MARIA VIEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO MELO DE MENDONCA - (OAB PA22477-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 040

Processo: 0814898-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Aquisição

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA CONCEICAO MACHADO COELHO

ADVOGADO: RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 041

Processo: 0804839-39.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liquidação

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RUINEDES BATISTA LEMES

ADVOGADO: JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - (OAB SP242436)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 042

Processo: 0003403-13.2017.8.14.0067

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: HAMILTON COELHO BRAGA

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 043

Processo: 0808346-42.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Apuração de haveres

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: STATUS CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE: STATUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE: ARF SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE: FERNANDO FREITAS SEVERINO

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE: RICARDO FREITAS SEVERINO

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ALEXANDRE FREITAS SEVERINO

ADVOGADO: MARIO JEFFERSON CHAMMA DE CASTRO - (OAB PA8992-A)

ADVOGADO: ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA - (OAB PA7369-A)

ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

Ordem: 044

Processo: 0817481-73.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRUNO SIQUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: JULYANA BROCHADO CRISOSTOMO - (OAB PA25066-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANA CLEA ARAUJO RODRIGUES

AGRAVADO: EDSON ARAUJO RODRIGUES

AGRAVADO: ERALDO ARAUJO RODRIGUES

AGRAVADO: ADRIANA ARAUJO RODRIGUES

AGRAVADO: JONAS ARAUJO RODRIGUES

AGRAVADO: JOELSON ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO: ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA6324-A)

ADVOGADO: FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232-A)

ADVOGADO: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

AGRAVADO: ELIODEA RODRIGUES GOMES

ADVOGADO: SILDILON MAIA THOMAZ DO NASCIMENTO - (OAB RN5806)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 045

Processo: 0804680-51.2021.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MIGUEL MELO DE MATOS

APELANTE: BRUNA MELO DA SILVA

APELANTE: SANDRA MARIA MELO DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 046

Processo: 0002908-09.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULINA DE JESUS SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 047

Processo: 0000120-11.2012.8.14.0017

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: CESAR RISSATE DA SILVA

APELADO: OLIVIA BRAGA DE MORAES

ADVOGADO: LEONARDO LIMA DA CRUZ - (OAB PA26163-B)

ADVOGADO: FABIO BARCELOS MACHADO - (OAB PA13823-A)

Ordem: 048

Processo: 0800206-53.2020.8.14.0021

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ROSA MARIA DOS SANTOS ANDRADE

APELANTE: ANTONIO MARCO ARAUJO CHAVES

APELANTE: JOAO DE SOUZA CHAVES

APELANTE: KAUANE EDUARDA ANDRADE CHAVES

ADVOGADO: EWELLIN SARGES SALDANHA - (OAB PA28922-A)

ADVOGADO: KLEBER FERREIRA DO VALE - (OAB PA30139-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PARMA LOGISTICA LTDA - EPP

ADVOGADO: THIAGO SALIM FRANCO DE ALMEIDA - (OAB PA16942-A)

ADVOGADO: RAYNA CALDERARO CRISTO - (OAB PA28639-A)

ADVOGADO: IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA - (OAB PA17032-A)

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

ADVOGADO: RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON - (OAB PA19681-A)

APELADO: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: NATALINO FERNANDES CHAVES

TERCEIRO INTERESSADO: AILTON CEZAR DA SILVA CARVALHO

Ordem: 049

Processo: 0800039-18.2020.8.14.0221

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: DINAIR DA CRUZ NEGRAO

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 050

Processo: 0813202-53.2019.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPPS

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO: JESSICA CAVALHEIRO MUNIZ - (OAB RS107401-A)

ADVOGADO: PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BENEDITO RODRIGUES DE MORAES

ADVOGADO: JUNIOR SOUSA AGUIAR - (OAB CE38185-A)

Ordem: 051

Processo: 0857426-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

APELANTE: AVAL ADMINISTRACAO DE COBRANCA E CADASTRO LTDA

ADVOGADO: MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO: EDNEY MARTINS GUILHERME - (OAB PA15187-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA HELENA FIGUEIREDO DA COSTA

ADVOGADO: SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA - (OAB PA23083-A)

Ordem: 052

Processo: 0800207-24.2023.8.14.0121

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Ordem: 053

Processo: 0011820-58.2017.8.14.0065

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

ADVOGADO: SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IZOLINA RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

ADVOGADO: CATIA PATRICIA FERREIRA - (OAB PA12138-A)

Ordem: 054

Processo: 0817945-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Usucapião Extraordinária

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: CLEIDE SOMBRA MEDEIROS

ADVOGADO: NELSON PEDRO BATISTA DAS NEVES - (OAB PA26942-A)

ADVOGADO: ERICK ALAN SANTOS DE CASTRO - (OAB PA23724-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SODRELINA DE JESUS MEDEIROS

APELADO: JANDIRELINA MEDEIROS MOURA

APELADO: HERMESON JOSE DE JESUS MEDEIROS

APELADO: ADINAMAR DE JESUS MEDEIROS

APELADO: ALBANIRA PENHA MEDEIROS VASCONCELOS

APELADO: DELMA MEDEIROS GURJÃO

APELADO: JOSÉ LIMA MEDEIROS

ADVOGADO: MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO FERREIRA - (OAB PA22548-A)

APELADO: GERALDO AMARAL MONTEIRO

APELADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES

APELADO: ANDREA REGINA NORONHA TRINDADE

APELADO: CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM FISCAL

TERCEIRO INTERESSADO: CURADORIA DE AUSENTES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM

ADVOGADO: LUCILEIA RODRIGUES FAYAL - (OAB PA13759-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

Ordem: 055

Processo: 0800575-72.2024.8.14.1875

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: JUCA QUADROS BORGES

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 056

Processo: 0802615-67.2024.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOARES

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GABRIELA VITIELLO WINK - (OAB RS54018-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 057

Processo: 0002063-88.2016.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem: 058

Processo: 0036687-57.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento em Consignação

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: QUANTA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA010676)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO CARLOS MAGALHAES LOURENCO DOS SANTOS

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

ADVOGADO: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA - (OAB PA3574-A)

Ordem: 059

Processo: 0868373-24.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO: JAIME DA SILVA BARBOSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 060

Processo: 0801026-91.2023.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA ISABEL DOS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

Ordem: 061

Processo: 0855378-08.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE JOAQUIM ESTEVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - (OAB SC15909-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 062

Processo: 0802172-86.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE MIGUEL DA CONCEICAO

ADVOGADO: ELLINA DE SOUSA MEDEIROS - (OAB PA25027-A)

ADVOGADO: MAYSIA MEDEIROS SILVA - (OAB SP427957-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BPN BRASIL S.A

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 063

Processo: 0813226-49.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: IVANILDE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES - (OAB PA29087-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 064

Processo: 0805617-56.2020.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEBASTIAO MACEDO DIAS

ADVOGADO: NAYARA MAYLA BRITO DAMASCENO - (OAB PA20348-A)

ADVOGADO: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

ADVOGADO: LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

Ordem: 065

Processo: 0800865-26.2021.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 066

Processo: 0800740-37.2024.8.14.0124

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ALICE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIAO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDENCIA

ADVOGADO: MARCELO NORONHA PEIXOTO - (OAB RS95975-A)

Ordem: 067

Processo: 0801074-83.2020.8.14.0133

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Retificação de Nome

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: A. P. M. S.

APELANTE: P. D. S. M. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: A. L. D. S. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 068

Processo: 0002927-79.2016.8.14.0076

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ANDRE BRILHANTE DE SOUZA

ADVOGADO: WAGNER CRISTIANO BATISTA FIEL - (OAB PA21813-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 069

Processo: 0826941-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

Ordem: 070

Processo: 0822985-06.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: FARMACIA POPULAR DO PARA LTDA

ADVOGADO: RODRIGO BATISTA DE FREITAS - (OAB PA25173-A)

ADVOGADO: MARIA HELOISA GIVONI ALVES PONTES - (OAB PA26248-A)

ADVOGADO: LANNA KARINA BRABO DE MORAES - (OAB PA22694-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

Ordem: 071

Processo: 0060816-63.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: NADIA CAVALCANTI

ADVOGADO: ANDRE SHERRING - (OAB PA12898-A)

ADVOGADO: OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA - (OAB PA7337-A)

APELANTE: CONSTRUTORA FIXA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO NASCIMENTO BARBI - (OAB PA20545-A)

APELANTE: CLODOALDO DE ALCANTARA FONSECA

ADVOGADO: GUSTAVO NASCIMENTO BARBI - (OAB PA20545-A)

APELANTE: LUIZ CARLOS LEITE RUFFEIL

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 072

Processo: 0801578-13.2019.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: A. D. A. R.

ADVOGADO: BRUNO HEBER DA COSTA VIEIRA - (OAB SP363400-A)

POLO PASSIVO

APELADO: V. P. M.

ADVOGADO: ADELSON LUIS CARDOSO JUNIOR - (OAB PA26626-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 073

Processo: 0802411-91.2022.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: TAINA CASTRO SILVA

ADVOGADO: CAYO DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA16949-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JAISON DE AGUIAR LIMA

APELADO: FABRICIA DA CUNHA XIMENES

APELADO: MARIA CARDOSO DA SILVA

APELADO: JOAQUIM CRISTOVAO PINTO VIEIRA

APELADO: ALDORA EROTILDE GUIMARAES DE SOUSA

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 074

Processo: 0800044-30.2019.8.14.0074

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: MAURO DA SILVA ANDRIESKI

ADVOGADO: MAURO DA SILVA ANDRIESKI - (OAB MT10925-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: VINICIUS SALVADOR DA SILVEIRA

Ordem: 075

Processo: 0007943-23.2019.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: SILVANO DA ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO: PRISCILLA MARTINS DE PAULA - (OAB PA20706-A)

ADVOGADO: JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

ADVOGADO: RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO S A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELADO: VISA ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO

APELADO: REAL JURIDICA ASSESSORIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA GOMES - (OAB TO9084-A)

ADVOGADO: FRANCIELE GONCALVES DA SILVEIRA CARDOSO - (OAB GO44772-A)

ADVOGADO: ELIANE FATIMA BERNARDI - (OAB GO15377-A)

Ordem: 076

Processo: 0001858-27.2013.8.14.0008

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARCO ANTONIO MENDES CASTILHO

ADVOGADO: CLAUDIA DE PAULA MENDES CASTILHO - (OAB PA20217-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANDEIRA VISA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITO E DEBITO

ADVOGADO: CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES - (OAB PA249937-A)

APELADO: ABN AMRO BANCO REAL SA

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

Ordem: 077

Processo: 0800311-38.2023.8.14.0049

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: IZAURO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: JOAO PAULO FACHINI RODRIGUES - (OAB PR73587-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO SARTORI - (OAB PR69614-A)

ADVOGADO: WESLLEY NAMUR REIS PEREIRA - (OAB PR87855-A)

Ordem: 078

Processo: 0001560-73.2012.8.14.0039

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: RITA ULIANA

ADVOGADO: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

APELADO: VALDOMIR CIPRANDI

ADVOGADO: LUANA SOUZA CRUZ - (OAB PA29650-A)

ADVOGADO: MIGUEL SZAROAS NETO - (OAB PA8012-A)

Ordem: 079

Processo: 0013521-09.2011.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GERSON MACHADO PORTELA

ADVOGADO: GERSON MACHADO PORTELA - (OAB PA20612)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE QUEIROZ - (OAB PA21273-A)

ADVOGADO: GABRIELA DE CARVALHO FUNES - (OAB PA17808-A)

ADVOGADO: THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

ADVOGADO: RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 080

Processo: 0003365-44.2019.8.14.0030

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reivindicação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARLUCE CONTENTE GONCALVES

ADVOGADO: IVANA CONTENTE GONCALVES - (OAB AP526-A)

ADVOGADO: EMANUEL DE JESUS CAMPOS - (OAB PA4315-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MIRIAM CHAGAS MARTINS

ADVOGADO: JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

Ordem: 081

Processo: 0805279-42.2022.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: NILDE MARIA DE LIMA CARVALHO

ADVOGADO: ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 082

Processo: 0805035-85.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA: SERASA S.A.

Ordem: 083

Processo: 0887168-44.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Ordem: 084

Processo: 0800795-85.2024.8.14.0124

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 085

Processo: 0853798-16.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO WASHINGTON NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO: DANIEL FRANK CAVALCANTE DE ALMEIDA - (OAB PA21226-A)

ADVOGADO: RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA - (OAB PA26830-A)

ADVOGADO: JARBAS PINTO DE SOUZA PORTO - (OAB PA15710-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA

ADVOGADO: FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO - (OAB RJ150685-A)

Ordem: 086

Processo: 0806713-12.2019.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SOUZA

ADVOGADO: WILSON NEVES MONTEIRO - (OAB PA7368-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 087

Processo: 0818112-91.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: E. G. D. A. S.

APELANTE: S. E. A. S.

APELANTE: M. L. D. A. S.

ADVOGADO: SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA23668-A)

POLO PASSIVO

APELADO: F. G. D. S. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0010290-47.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

APELANTE: MARILENE BATISTA ARAUJO

ADVOGADO: RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARILENE BATISTA ARAUJO

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO: RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 089

Processo: 0829797-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Mútuo

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA

ADVOGADO: SADI BONATTO - (OAB PR10011-A)

ADVOGADO: ROSANE BARCZAK - (OAB PA47394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TIAGO EMERSON DE SOUSA BATISTA

ADVOGADO: ENILSON DA SILVA SOUSA - (OAB PA30175-A)

Ordem: 090

Processo: 0000599-89.2009.8.14.0055

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Anulação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GRANDE LOJA MACONICA DO PARA

APELANTE: JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

ADVOGADO: EVALDO PINTO DOS SANTOS

POLO PASSIVO

APELADO: HERMOGENES JUSTINO DE LIMA

APELADO: DAMIANOS PANAGIOTE SOTIRAKIS

APELADO: NALI DE SOUSA SOTIRAKIS

APELADO: M. S. GOMES FACUNDE

APELADO: MARIA INEZ DA COSTA LIMA

ADVOGADO: RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO - (OAB PA8808-A)

ADVOGADO: IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

ADVOGADO: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

Ordem: 091

Processo: 0800226-29.2024.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE NAZARE SANTIAGO CORPES

ADVOGADO: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES - (OAB AM8926-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 092

Processo: 0816989-94.2023.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: DANIELE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 093

Processo: 0000725-57.2018.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fiscalização

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ILDEMAR ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ODEBRECHT AMBIENTAL - ARAGUAIA SANEAMENTO S.A.

ADVOGADO: GIOVANA COSTA GOMES - (OAB TO8437-A)

ADVOGADO: ANDRE JARDIM VIEGAS PEIXOTO - (OAB PA23057-A)

ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO - (OAB PA27943-A)

Ordem: 094

Processo: 0009418-02.2008.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EUROFACIL SERVICOS DE COBRANCA LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TOPDIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

APELADO: COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO: JOSE MAURO PORTO MESQUITA - (OAB PA7586-A)

Ordem: 095

Processo: 0833762-79.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Exoneração

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: D. A. N. C. D. S.

ADVOGADO: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

POLO PASSIVO

APELADO: V. L. M. D. C.

ADVOGADO: ENDEL ELSON CORREA COELHO - (OAB PA15984-A)

ADVOGADO: ELSON JOSE SOARES COELHO - (OAB PA8941-A)

ADVOGADO: ELSON JUNIOR CORREA COELHO - (OAB PA15239-A)

Ordem: 096

Processo: 0819806-93.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCA NOEMIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

ADVOGADO: MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS - (OAB MA4915-A)

Ordem: 097

Processo: 0815155-20.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CHARLON DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem: 098

Processo: 0807795-39.2023.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Exoneração

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JAIR PENA DE SOUZA

ADVOGADO: ELIELSON DOUGLAS REIS SILVA - (OAB PA25734-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JAIRO FELIPE FORMIGOSA LIMA PENA DE SOUZA

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

ADVOGADO: GABRIELA FARIAS DE FARIAS - (OAB PA31169-A)

APELADO: RODRIGO FORMIGOSA LIMA PENA DE SOUZA

ADVOGADO: GABRIELA FARIAS DE FARIAS - (OAB PA31169-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 099

Processo: 0827114-88.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CLUBE DO REMO

ADVOGADO: RICARDO NASSER SEFER - (OAB PA14800-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DELANO AFONSO DE MIRANDA VICTOR

ADVOGADO: VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA FILHO - (OAB PA15671-A)

Ordem: 100

Processo: 0806337-45.2024.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A. E. C. B.

APELANTE: K. D. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: W. R. A. B.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 101

Processo: 0864944-20.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ODONTO MAIS CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA

ADVOGADO: JOAO PEDRO PIANI DE ALBUQUERQUE - (OAB PA27784-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 102

Processo: 0011174-44.2016.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ CEDARIO DA SILVA AMORIM

ADVOGADO: MARIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA - (OAB PA20839-A)

ADVOGADO: LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA020115)

POLO PASSIVO

APELADO: TICIANE LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: MANASSES ALVES DA ROCHA - (OAB PA6007-A)

ADVOGADO: MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES - (OAB PA010170)

Ordem: 103

Processo: 0037231-74.2017.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: L. D. R. B. D. P. T.

ADVOGADO: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

APELANTE: L. V. T. M.

POLO PASSIVO

APELADO: H. R. M. N.

ADVOGADO: GISELY MENDES RODRIGUES - (OAB PA18009-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 104

Processo: 0021529-88.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: FERNANDO JOSE CARVALHO MOURA

APELANTE: RENATA BEATRIZ DOS SANTOS MOURA

ADVOGADO: ERLANY GONCALVES DA SILVA - (OAB PA23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A

APELADO: RDV COMERCIO ELETRONICO LTDA

Ordem: 105

Processo: 0811635-58.2019.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RONIVALDO VIANA MARINHO

ADVOGADO: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 106

Processo: 0800009-17.2019.8.14.0124

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO NUNES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO: MARIA DO SOCORRO NUNES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 107

Processo: 0800352-62.2021.8.14.0085

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BENEDITO PAULO DE SOUSA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 108

Processo: 0059939-60.2013.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

APELANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO: TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS - (OAB SP182694-A)

ADVOGADO: ELINNE BEATRIZ FURTADO XAVIER - (OAB PA30610-A)

ADVOGADO: SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470)

POLO PASSIVO

APELADO: JUCIDEIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: JANE NAIRA TEIXEIRA ATAIDE - (OAB PA19965-S)

Ordem: 109

Processo: 0814094-59.2019.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: W. DE. B. M.

ADVOGADO: ALBERTO VIDIGAL TAVARES - (OAB PA5610-A)

ADVOGADO: ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO - (OAB PA6436-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. M. M.

ADVOGADO: VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

ADVOGADO: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

Ordem: 110

Processo: 0003838-80.2014.8.14.0070

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DELBANOR DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO: YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA8513-A)

ADVOGADO: SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA22048-A)

ADVOGADO: LUCIJANE FURTADO DE ALMEIDA - (OAB PA13637-A)

ADVOGADO: JOSE MOURAO NETO - (OAB PA11935-A)

ADVOGADO: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

ADVOGADO: ELYENNE CINTYA GONCALVES DOS SANTOS - (OAB PA20496-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

APELANTE: CEMA CENTRO MEDICO DE ABAETETUBA

ADVOGADO: VINICIUS SILVA ARAUJO GOMES - (OAB PA29202-A)

ADVOGADO: PAULO GALHARDO GOMES - (OAB PA007574-A)

ADVOGADO: ISABELA RIBEIRO CARVALHO - (OAB PA21585-A)

ADVOGADO: JOSE MURILO MAUES CARVALHO FILHO - (OAB PA17101-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA TEREZINHA DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 111

Processo: 0801307-70.2020.8.14.0104

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ACILINO DIONISIO ALMONE

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 112

Processo: 0806660-96.2018.8.14.0028

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: MARCELO MARCUCCI PORTUGAL GOUVEA - (OAB SP246751-A)

ADVOGADO: CANDIDO DA SILVA DINAMARCO - (OAB SP102090-A)

ADVOGADO: PEDRO DA SILVA DINAMARCO - (OAB SP126256-A)

ADVOGADO: FERNANDO FRANCO BARBOSA FILHO - (OAB SP481602)

PROCURADORIA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: RAUNITA ELIAS BRANDAO

ADVOGADO: JAN VIEIRA CAMPELO - (OAB RR1802-A)

ADVOGADO: ETENAR RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA20886-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 113

Processo: 0005142-46.2013.8.14.0201

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: OCIRENE NAVEGANTES DA COSTA

ADVOGADO: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CLAYTON MOLLER - (OAB RS21483-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 114

Processo: 0844140-31.2019.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA - (OAB RS51634-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 115

Processo: 0877910-49.2018.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: IVANILDA BARBOSA SANTA BRIGIDA 01656872234

ADVOGADO: CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BOMCORTE FERRAMENTAS LTDA

ADVOGADO: DEBORA ROMANO - (OAB SP98602-A)

Ordem: 116

Processo: 0828156-75.2017.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO CEZAR PEGADO DE LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

APELADO: ANTONIO CEZAR PEGADO DE LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 117

Processo: 0012232-64.2017.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

APELANTE: JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

APELANTE: REI EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

ADVOGADO: NATALYE CHRYSTINE BORGES SILVA - (OAB GO64372-A)

ADVOGADO: LAURO EMRICH CAMPOS - (OAB GO3259-A)

ADVOGADO: PERICLES EMRICH CAMPOS - (OAB GO7065-A)

ADVOGADO: PERICLES EMRICH CAMPOS SEGUNDO - (OAB GO34464-A)

APELANTE: ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

APELANTE: VALDIR FLAUSINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

APELANTE: MASTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ARINILSON GONCALVES MARIANO - (OAB GO18478-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

APELANTE: NEUSA DIAS DE SA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ABRAAO SARAIVA DA SILVA

APELADO: EUGENIA SILVA DIAS

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

Ordem: 118

Processo: 0860179-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EVANDRO PEREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: MICHELLE DE OLIVEIRA BASTOS - (OAB PA13429-A)

Ordem: 119

Processo: 0000299-79.1983.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE DO EGYPTO VIERIA SOARES

ADVOGADO: LAERCIO DE ALMEIDA LAREDO - (OAB PA1201-A)

APELANTE: JS MOVEIS SA

APELANTE: JOSE SERGIO IANINO SOARES

APELANTE: JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO

APELANTE: LUCIA DE FATIMA AMADO SOARES

ADVOGADO: ANDREY MONTENEGRO DE SA - (OAB PA9138-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA011163)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 120

Processo: 0801440-13.2023.8.14.0006

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE LUIS DA SILVA LOPES

Ordem: 121

Processo: 0045659-16.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ANA COELI DA COSTA VERGOLINO

APELANTE: ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

APELANTE: ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA

APELANTE: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

APELANTE: ANTONIO FERNANDO BANDEIRA COELHO DIAS

APELANTE: EDUARDO SANTOS DOS SANTOS

APELANTE: HIDERALDO MONTEIRO DE FREITAS

APELANTE: JOSE MARIANO DE MELO CAVALEIRO DE MACEDO

APELANTE: JOSE MARCOS RODRIGUES GARCIA

APELANTE: LIA DA COSTA AFFONSO

APELANTE: LUCIA MARIA JASSE SANTOS

APELANTE: MARCIA DE JESUS CASTRO TEIXEIRA

APELANTE: MARCOS JOSE NEVES SILVA

APELANTE: MARCUS VINICIUS HENRIQUES BRITO

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA PEDRINHA

APELANTE: MARIO JOSE MENDES LEITE

APELANTE: MILTON DO NASCIMENTO KATAOKA

APELANTE: NARA MACEDO BOTELHO

APELANTE: ROSOMIRO HATHERLY ARRAIS DE CASTRO

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO: LYLIAN LEAL GARCIA - (OAB PA21044-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO: LYLIAN LEAL GARCIA - (OAB PA21044-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO: WILSON YOSHIMITSU NIWA

ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem: 122

Processo: 0005170-23.2019.8.14.0130

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO SOARES CARDOSO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem: 123

Processo: 0831158-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Energia Elétrica

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: SUPERMERCADOS E SUPERCENTER NAZARE

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

Ordem: 124

Processo: 0818947-52.2022.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 125

Processo: 0827409-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capacidade

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: GERLANE CARLOS GONCALVES

APELANTE: DIEGO BRUNO PAIVA DE SOUZA

APELANTE: SAMUEL GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO: ALAN PINHEIRO PINTO - (OAB PA24597)

ADVOGADO: RAONI DOS SANTOS - (OAB PA21305-A)

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO - (OAB PA23382)

ADVOGADO: WALTER SILVEIRA FRANCO - (OAB PA10210-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: ANA CAROLINE TAVARES - (OAB DF60943-A)

ADVOGADO: EDUARDO UBALDO BARBOSA - (OAB DF47242-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

APELADO: ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: VALÉRIA NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO

TERCEIRO INTERESSADO: RAFAELA ROSCHEL CORREA

Ordem: 126

Processo: 0042668-38.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Enquadramento

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: IOLANDA BARROS DAMASCENO

APELANTE: JANETE LIMA LAMEIRA

APELANTE: HENRIQUE BATISTA VANZELER

APELANTE: FRANCISCO DA SILVA COSTA

APELANTE: GERMANO GUIMARAES TEIXEIRA

APELANTE: FRANCISCO PROGENIO DAMASCENO

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: EDUARDO SUZUKI SIZO - (OAB PA7608-A)

ADVOGADO: LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO: MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: JOAQUIM PINTO LAPA NETO - (OAB BA15659-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 127

Processo: 0002754-88.2016.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MAYKON OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO: RONE MESSIAS DA SILVA - (OAB PA11638-A)

ADVOGADO: JULIETE BARBOSA MIRANDA - (OAB PA25467-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUZIANE FARIAS FEITOSA

APELADO: NICOLLAS FARIAS FEITOSA

ADVOGADO: LAYLLA SILVA MAIA - (OAB PA18649-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 128

Processo: 0809104-61.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: OZIAS DA SILVA REIS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 129

Processo: 0852891-02.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: D. C. L. H.

ADVOGADO: HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. R. B.

ADVOGADO: MICHELLE COELHO MULLER - (OAB RS69309-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 130

Processo: 0803854-81.2020.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BETANIA DE CARVALHO NEGREIROS

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

Ordem: 131

Processo: 0855492-15.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dever de Informação

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: S. A. G. M.

ADVOGADO: PAULO FLAVIO DE LACERDA MARCAL FILHO - (OAB PA12153-A)

POLO PASSIVO

APELADO: F. S. A.

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 132

Processo: 0053705-91.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: VALDECY RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO ANTONIO BARAUNA CARDOSO FILHO - (OAB PA29798-A)

ADVOGADO: CAROLLINA ALVES PINTO BARAUNA - (OAB PA13327-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

ADVOGADO: YUN KI LEE - (OAB SP1693-A)

APELADO: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO: YUN KI LEE - (OAB SP1693-A)

Ordem: 133

Processo: 0023756-56.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: LCN ASSESSORIA S/S LTDA

ADVOGADO: JALVO ARANTES GRANHEN - (OAB PA28-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COOMIGASP COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

ADVOGADO: RAQUEL BARROS PAIVA - (OAB PA18624-A)

Ordem: 134

Processo: 0016531-29.2016.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MA DEC BATISTA E CIA LTDA EPP

ADVOGADO: JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA - (OAB PA14884-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA CELPA

ADVOGADO: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA - (OAB PA11331-A)

Ordem: 135

Processo: 0813029-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MANUELA DA CRUZ ARAUJO

APELANTE: EDILSON PANTOJA GONCALVES

ADVOGADO: LUANA MESCOUTO SALHEB - (OAB PA23542-A)

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

APELANTE: JANDER DA SILVA PONTE

ADVOGADO: PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JANDER DA SILVA PONTE

ADVOGADO: PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

APELADO: MANUELA DA CRUZ ARAUJO

APELADO: EDILSON PANTOJA GONCALVES

ADVOGADO: LUANA MESCOUTO SALHEB - (OAB PA23542-A)

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

Ordem: 136

Processo: 0058906-71.2015.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atraso na Entrega do Imóvel

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: WELTON DE ABREU COSTA

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

POLO PASSIVO

APELADO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

ADVOGADO: DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

Ordem: 137

Processo: 0800611-59.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: IVANEIDE MARTINS PINHEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

ADVOGADO: MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS - (OAB MA4915-A)

Ordem: 138

Processo: 0481639-22.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: J. R. D. S. C.

ADVOGADO: ITA CAVALEIRO DE MACEDO MENDONCA - (OAB PA10159-A)

APELANTE: H. D. F. F.

ADVOGADO: IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA - (OAB PA18709-A)

POLO PASSIVO

APELADO: H. D. F. F.

ADVOGADO: IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA - (OAB PA18709-A)

APELADO: J. R. D. S. C.

ADVOGADO: ITA CAVALEIRO DE MACEDO MENDONÇA - (OAB PA10159-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 139

Processo: 0008352-67.2017.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: LUCIVANIA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ERIKA DA SILVA PIMENTEL - (OAB PA21131-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ILDEVAN MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ GONCALVES - (OAB PA20872-A)

Ordem: 140

Processo: 0009288-31.2013.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Partilha

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. R. A. D. C.

ADVOGADO: HUGO MOREIRA MOUTINHO - (OAB PA14686-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. P. T.

ADVOGADO: LEO POLITO DE ANDRADE - (OAB PA19362-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **9ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 25 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0801035-98.2020.8.14.0032

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0803032-29.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ABADIA CONCEICAO ROSA FIGUEIREDO

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO: BEATRIZ DE OLIVEIRA PRADO - (OAB RJ262021-A)

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MASTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ARINILSON GONCALVES MARIANO - (OAB GO18478-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)

ADVOGADO: MICHELLE DE CASTRO CINTRA - (OAB GO48624-A)

Ordem: 003

Processo: 0800517-28.2016.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MONACO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: RICARDO TURBINO NEVES - (OAB MT12454-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO MORESCHI - (OAB MT11686/O)

POLO PASSIVO

APELADO: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915)

Ordem: 004

Processo: 0001479-29.2009.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Nota Fiscal ou Fatura

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: PARANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: FELIPE BELUSSO - (OAB PA13331-A)

ADVOGADO: THASSIA RAMOS DE MESQUITA - (OAB PA17575-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NORAUTO RENT A CAR LTDA

ADVOGADO: RENATA NONOYAMA NUNES - (OAB PA582-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem: 005

Processo: 0801241-90.2020.8.14.0104

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO ALVES BATISTA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0804437-32.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DE JULGAMENTO**

ATA DA 4ª Sessão Ordinária de 2025 da 2ª Turma de Direito PRIVADO, realizada por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistEma pje, **com início às 14h Do dia 11 DE FEVEREIRO de 2025 e término 18 de FEVEREIRO de 2025**, sob a presidência do exmo. sr. des. **RICARDO FERREIRA NUNES**. COMPUSERAM TAMBÉM A SESSÃO OS DESEMBARGADORES DesA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices E Des. Alex Pinheiro Centeno. **Procurador de Justiça: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0809470-21.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIO DANILO DE CARVALHO TEIXEIRA

ADVOGADO JOAO AUGUSTO SILVA SALLES - (OAB RS112962)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

AGRAVADO BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO INTER S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 002

PROCESSO 0816106-71.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FABIO DAYWE FREIRE ZAMORIM

ADVOGADO FABIO DAYWE FREIRE ZAMORIM - (OAB PA11991-A)

ADVOGADO FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO - (OAB PA6255-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO FABIO LOPES DE SOUZA NETO - (OAB PA10508-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 003

PROCESSO 0809076-53.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CANCELAMENTO DE PROTESTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FIT 16 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO ZARAH EMANUELLE MARTINHO TRINDADE - (OAB PA18107-A)

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MJ CINTO ME

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312)

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 004

PROCESSO 0803293-75.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO FELICIANO DO NASCIMENTO BATISTA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 005

PROCESSO 0809276-21.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MICHAEL GRAZIANY FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE JOSIANE MARINHO DA COSTA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 006

PROCESSO 0816569-76.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUSYTUR - TURISMO TRANSPORTES ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 007

PROCESSO 0816963-49.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL USUCAPIÃO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE AMYLY FERREIRA DE MIRANDA SOARES

ADVOGADO NELSON DA SILVA MORAES - (OAB PA16180-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALBERTO GARCIA SOARES JUNIOR

ADVOGADO ALBERTO RODRIGUES E SILVA - (OAB PA20686-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 008

PROCESSO 0817506-52.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE W. D. S. O.

ADVOGADO FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R. T. J. O.

ADVOGADO BRENNER FERREIRA RODRIGUES - (OAB PA35490-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE ANGECICA JORGE MACHADO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 009

PROCESSO 0808061-44.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SICREDI BELEM COOPERATIVA DE CRÉDITO

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO F & L FOXXI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

AGRAVADO FABIOLA BRITO FARIAS

AGRAVADO LENA MARIA PESSOA PAMPOLHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 010

PROCESSO 0820295-24.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO

PROCURADOR JULIANO BARCELOS HONORIO

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 011

PROCESSO 0817229-36.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO LEANDRO MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA17480-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 012

PROCESSO 0804672-22.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONDOMINIO COSTA DOURADA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES - (OAB PA22224-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANCORA INCORPORADORA LTDA - ME

AGRAVADO CRISTAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 013

PROCESSO 0808563-80.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO PARENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAURO CESAR DUARTE RODRIGUES

ADVOGADO VALERIA APARECIDA SILVA - (OAB ES17711)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALINE FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 014

PROCESSO 0815218-34.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. H. M. S.

ADVOGADO ALAN DE JESUS OLIVEIRA SANTIS JUNIOR - (OAB PA28959-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. D. S.

ADVOGADO SANDRO PINHEIRO LEAL - (OAB PA19190-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 015

PROCESSO 0819788-63.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. E. S. C.

ADVOGADO EDEN HARYSON SANTOS PINTO - (OAB GO64523)

POLO PASSIVO

AGRAVADO E. D. S. R.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto

Bezerra Guimaraes

ORDEM 016

PROCESSO 0817264-30.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDILEUZA MOREIRA MIRANDA

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARLI PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO ELISANGELA MOLINI - (OAB PA25469-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 017

PROCESSO 0812209-64.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADELMO ALVES DA SILVA

ADVOGADO ERICA CARDOSO GONCALVES - (OAB PA28054-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADALBERTO GUIMARAES NETO

ADVOGADO ADALBERTO GUIMARAES NETO - (OAB PA2342-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 018

PROCESSO 0818196-81.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRAULINO POCA MAGNO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 019

PROCESSO 0818728-55.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JANDIRA FERREIRA MENDES

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 020

PROCESSO 0819189-27.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO SILVA LIMA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 021

PROCESSO 0803967-24.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLA CAMPOS DA COSTA NUNES

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

AGRAVANTE WALKYRIA DE CASTRO CAMPOS

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEILA CAMPOS MUTRAN

ADVOGADO ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA005541)

ADVOGADO CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 022

PROCESSO 0813170-05.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EVICÇÃO OU VICIO REDIBITÓRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIQUE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DANIELE BARROS MONTEIRO

ADVOGADO MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA - (OAB PA37427)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 023

PROCESSO 0813558-05.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DANYELA MAYARA SOUTO MAIA

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 024

PROCESSO 0813674-11.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE NELSON LUIZ GOES NEVES

ADVOGADO RICARDO NEVES GONCALVES - (OAB MG62415-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 025

PROCESSO 0819374-65.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO MENDES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA29823-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO - (OAB PA21602-A)

ADVOGADO MARIANA DE MELO SOUTO AZEVEDO MACHADO - (OAB PA31593-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE

ADVOGADO HEVYLA MOZER ANDRADE RABELO MARTINS - (OAB PA25983-A)

ADVOGADO ESTANISLAU CABRAL NETO - (OAB AL18581-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 026

PROCESSO 0811344-41.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO ALUIZIO LOPES DE FARIAS JUNIOR - (OAB PA22486-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO JONATAS THANS DE OLIVEIRA - (OAB PR92799-A)

ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 027

PROCESSO 0815154-58.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MULTA COMINATÓRIA / ASTREINTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA

ADVOGADO KARINA FREIRE MACHI - (OAB SP344267)

ADVOGADO VINICIUS CARDOSO COSTA LOUREIRO - (OAB SP344871-A)

AGRAVANTE PARISIENSE INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO KARINA FREIRE MACHI - (OAB SP344267)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VILLE AMETISTA

ADVOGADO MARISA DE ALMEIDA MACOLA MARINS - (OAB PA10301-A)

ADVOGADO MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

ADVOGADO SYLVIO FONSECA DE NOVOA - (OAB PA11609-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 028

PROCESSO 0816544-63.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO CESAR DANIEL DOS SANTOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 029

PROCESSO 0800344-78.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE DANIELE GOMES DE FREITAS

ADVOGADO EDMILSON FERNANDES DE HOLANDA NETO - (OAB RN9828-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO MARCIO SANTANA BATISTA - (OAB SP257034-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 030

PROCESSO 0813296-55.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAFAEL WAGNER DA LUZ ALCANTARA

ADVOGADO BELARDIM BERTON LOPES ARAUJO - (OAB PA31623-A)

ADVOGADO EUDSON DA COSTA ARAUJO JUNIOR - (OAB PA28182-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 031

PROCESSO 0812628-84.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARILEI DE SOUZA SARETTO

ADVOGADO AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

ADVOGADO ALBANIRA MARIA COELHO - (OAB PA30614-A)

AGRAVANTE EDIRSON ANTONIO SARETTO

ADVOGADO AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

ADVOGADO ALBANIRA MARIA COELHO - (OAB PA30614-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADERCIRIO BATISTA DE BRITO

ADVOGADO RAFAELA DE CASSIA SANTOS SILVA - (OAB PA35560-A)

ADVOGADO RAFAEL SANTOS DE MOURA - (OAB PA21735-A)

AGRAVADO MARTA SARRAZIN DA SILVA BRITO

ADVOGADO RAFAELA DE CASSIA SANTOS SILVA - (OAB PA35560-A)

ADVOGADO RAFAEL SANTOS DE MOURA - (OAB PA21735-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 032

PROCESSO 0800941-81.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE CMA CGM DO BRASIL AGENCIA MARITIMA LTDA

ADVOGADO STELLA REGINA OLIVEIRA SAMMARCO - (OAB SP200516)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIZA IND. E COM. DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 033

PROCESSO 0810535-51.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALCIDIANO DE OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO WALERIA MACEDO ZAGO DIAS - (OAB MT20733-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELESTA MINERACAO S.A

ADVOGADO LUIS FILIPE AUGUSTO DE LIMA MORAIS - (OAB PA36028)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques

Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 034

PROCESSO 0804006-16.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VICTORIA BATISTA FURTADO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques
Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 035

PROCESSO 0806412-10.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO VICTOR HUGO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

ADVOGADO THAIS DE SA RIBEIRO - (OAB PA32095-A)

AGRAVADO NAIARA MORAES PINHEIRO

ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

ADVOGADO THAIS DE SA RIBEIRO - (OAB PA32095-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 036

PROCESSO 0803199-93.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MIZAEEL DA SILVA SOUSA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 037

PROCESSO 0811923-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO EMERSON LOPES DOS SANTOS - (OAB BA23763-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA CAROLINA BORGES CARDOSO

ADVOGADO VIVEA FERNANDA MELO DA SILVA CABRAL - (OAB PA26385-A)

ADVOGADO KAIO YGOR PAULINO DA SILVA - (OAB GO53007)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 038

PROCESSO 0804097-14.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE NORTELPA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO CRISTIANO CARLOS KOZAN - (OAB SP183335-A)

ADVOGADO NATHALIA CAROPRESO DE ALMEIDA - (OAB SP509464)

PROCURADORIA TIM S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 039

PROCESSO 0816035-98.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDUARDA CAMPOS DOS REIS

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO ARIANE MOREIRA DE LIMA - (OAB PA34531-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 040

PROCESSO 0811322-80.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDUARDO DA SILVA MELO

ADVOGADO GABRIEL MELO LONGO - (OAB PA29701-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO CARMO GUEDES TAVARES

PROCURADOR JOSE AFONSO PINTO MARQUES TAVARES

ADVOGADO SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA23743-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 041

PROCESSO 0800451-59.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ADVOGADO DAIANA ANDRADE BASTOS - (OAB RJ157622)

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO BERNARDO PIMENTEL MOREIRA DE JESUS - (OAB RJ233427)

ADVOGADO ALEXANDRE LIMA BEHNKEN - (OAB RJ202588)

ADVOGADO ALAN SAMPAIO CAMPOS - (OAB RJ148140)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE WELLINGTON MOURAO VERAS

ADVOGADO RAIMUNDO LUIS MOUSINHO MODA - (OAB PA6346-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 042

PROCESSO 0816936-66.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. M.

ADVOGADO ITALLO GEORGE PINHO CABRAL - (OAB PA37737)

ADVOGADO SAVIO HENRIQUE OLIVEIRA MARIA - (OAB PA37719)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. M.

ADVOGADO DANIELA DE SA SALVIANO - (OAB PA15304-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 043

PROCESSO 0808616-27.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDINAIRE DE SOUSA NESTOR

ADVOGADO ADERVAL TELES DE ALMEIDA - (OAB GO15528)

ADVOGADO MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE ALMEIDA - (OAB GO33542)

ADVOGADO HISKARITY KATRINNE ROSA DA SILVA - (OAB GO57836)

ADVOGADO MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA - (OAB GO28028)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLOS MAGNO FERREIRA MORAIS

ADVOGADO AUGUSTO HENRIQUE MAIA CAVALCANTI - (OAB MA13391-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 044

PROCESSO 0816453-36.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE PRODUTO RURAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SAO PEDRO COMERCIALIZACAO DE GRAOS LTDA

ADVOGADO VITOR HONORATO RESENDE - (OAB MG128795-A)

ADVOGADO BRENO GOMES DINIZ - (OAB MG153271-A)

ADVOGADO NAYANE RIBEIRO FARIA - (OAB MG162495-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEANDRO DARCI CHAPLA

AGRAVADO LIDIA CHAPLA

AGRAVADO DANIEL BACKES

AGRAVADO PATRICIA INES CHAPLA BACKES

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 045

PROCESSO 0806208-34.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALEXANDRE FREITAS SEVERINO

ADVOGADO LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

ADVOGADO JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS - (OAB PA5567-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO STATUS EMPREENDIMIENTOS E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO GEORGE IURE DA SILVA FRANCA - (OAB PA27845-A)

ADVOGADO STEFFANY SOUSA PEREIRA - (OAB PA16785-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 046

PROCESSO 0816397-37.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSIMAR FERREIRA LEITAO

ADVOGADO DANIEL ROSA DA SILVA - (OAB PA35762-A)

AGRAVANTE RAIMUNDA SILVA LEITAO

ADVOGADO DANIEL ROSA DA SILVA - (OAB PA35762-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROBSON ALVES SANTANA

ADVOGADO SELMA VIEIRA DE ANDRADE - (OAB MG49212-A)

ADVOGADO RICARDO DE ANDRADE FERNANDES - (OAB PA7960-B)

ADVOGADO CRISTIANE BAIÃO SOUSA - (OAB PA36635-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 047

PROCESSO 0810984-09.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FINANCIAMENTO DE PRODUTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SUELEN MILHOMEM COSTA HENRIQUES

ADVOGADO FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. PANUCCI E FILHOS LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 048

PROCESSO 0807019-23.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE BRUNNO ARANHA E MARANHAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO E.G. RENDEIRO LTDA

ADVOGADO NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA6688-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 049

PROCESSO 0808288-97.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOKSON SERGIO RUFINO DE MORAIS

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FELICIANO RIBEIRO DA CUNHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 050

PROCESSO 0807985-83.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARILENE MARQUES DE CARVALHO

ADVOGADO KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-A)

AGRAVANTE LINDOMAR PEREIRA PINTO

ADVOGADO KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-A)

AGRAVANTE VANIA MARIA COSTA E SILVA PEREIRA

ADVOGADO KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 051

PROCESSO 0806502-18.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

AGRAVANTE ANA MARIA DE MELO FORTUNA

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 052

PROCESSO 0047297-55.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO RODOPAR EIRELI - ME

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 053

PROCESSO 0806433-83.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO KARLENE AZEVEDO DE AGUIAR - (OAB PA11325-A)

ADVOGADO HELIANE NUNES PIZA - (OAB PA15086-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO CARMO DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO HELOISA REGINA DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO NARA REGINA DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO MARCIA REGINA DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO SAO CONRADO AGRO INDUSTRIA PESCA E NAVEGACAO LTDA

AGRAVADO ARISTEU CONRADO DOS SANTOS

AGRAVADO MARIA BETANIA DUARTE CONRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 054

PROCESSO 0809032-92.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELIA REGINA SOARES FERNANDES

ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 055

PROCESSO 0819248-15.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXCESSO DE PENHORA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE VIEIRA PONTES JUNIOR

ADVOGADO MEIRIANE PAULA GOMES - (OAB RJ173922)

ADVOGADO LUCAS DE QUEIROZ CLEMENTE - (OAB PA21149-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCO EDUARDO DE LIMA ANDRADE

ADVOGADO LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA - (OAB PA14227-S)

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 056

PROCESSO 0800021-79.2020.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 057

PROCESSO 0801222-76.2019.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZARINA LOPES MAGALHAES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 058

PROCESSO 0142559-24.2015.8.14.0087

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ECONOMISA

ADVOGADO ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO VILMA DO SOCORRO MARTINS SOARES

ADVOGADO WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 059

PROCESSO 0002164-60.2017.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

APELADO LILIANE CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLENA MORAIS LIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA20154-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 060

PROCESSO 0803222-57.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JUDITE DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 061

PROCESSO 0011679-35.2002.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELMELY DE FATIMA PENA SODRE

ADVOGADO MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA - (OAB PA8676-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 062

PROCESSO 0865055-38.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ALLAN JACQUES FIGUEIREDO DE BRITO

ADVOGADO DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO ASSIS PAZ DE MELO

ADVOGADO LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ - (OAB PA3163-A)

ADVOGADO TIAGO MEGALE DE LIMA - (OAB PA20084-A)

ADVOGADO GABRIEL OLIVEIRA MORAES DE SOUZA - (OAB PA25026-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 063

PROCESSO 0800866-87.2024.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JURANDI ALVES PEREIRA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 064

PROCESSO 0800747-50.2021.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO LAIS JANE MUNIZ DE JESUS - (OAB BA54002-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 065

PROCESSO 0800816-61.2024.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PERINA SANTOS ROCHA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 066

PROCESSO 0817885-43.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE D. E. C.

ADVOGADO LEONARDO JUNIO DO CARMO - (OAB MG222366-A)

ADVOGADO CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA FURTADO - (OAB MG114545)

ADVOGADO VALDENIA DE PAIVA MARTINS LOPES - (OAB MG118055)

POLO PASSIVO

APELADO A. V. S. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 067

PROCESSO 0009036-24.2015.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

ADVOGADO CELSO HENRIQUE DOS SANTOS - (OAB MG110394-A)

ADVOGADO IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA - (OAB MG59382-A)

PROCURADORIA BANCO BONSUCESSO S.A

POLO PASSIVO

APELADO MESSIAS LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO JEAN SAVIO SENA FREITAS - (OAB PA12629-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 068

PROCESSO 0851518-38.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO LAMEIRA SANTOS

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA FATIMA SILVA DE LIMA

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 069

PROCESSO 0850155-50.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. D. J. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE A. E. D. Q. M.

POLO PASSIVO

APELADO L. A. B.

APELADO E. D. N. M. L.

ADVOGADO CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA - (OAB PA16644-A)

ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 070

PROCESSO 0800730-21.2022.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CASAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. C. A. T.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO L. S. R. T.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 071

PROCESSO 0803572-84.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PAMELA PATRICIA CARDOSO GONCALVES

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 072

PROCESSO 0803602-39.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO DO SALDO DEVEDOR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ALEXANDRA VICENTE E SILVA

ADVOGADO CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR - (OAB BA69145-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

APELADO STR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

APELADO ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

APELADO CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

APELADO RENILDA M. DE SOUSA BENEVIDES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 073

PROCESSO 0801090-08.2024.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE B. A. D. C. LTDA.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO D. F. M.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 074

PROCESSO 0818676-09.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO I. D. S. S.

ADVOGADO CRISTIANE DE MENEZES VIEIRA BLINÉ - (OAB PA10199-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 075

PROCESSO 0800506-10.2023.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. L. N.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 076

PROCESSO 0801870-06.2021.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE W. H. D. S. F.

POLO PASSIVO

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 077

PROCESSO 0000401-58.2008.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FINANCIAMENTO DE PRODUTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ALAIN GIORGIO BAIA XAVIER E MARIA ROSINEIDE DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 078

PROCESSO 0864047-84.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO CLOVIS OLIMPIO FERREIRA

ADVOGADO EDUARDO RODRIGUES CALDAS VARELLA - (OAB GO62071-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 079

PROCESSO 0801471-89.2021.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELIZETE PEREIRA VIANA

ADVOGADO RODRIGO FELIX BEZERRA - (OAB MA17430-B)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO GUSTAVO AGUIAR SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 080

PROCESSO 0801174-56.2024.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO J. R. D. S.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 081

PROCESSO 0807229-70.2023.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

POLO PASSIVO

APELADO J. R. C. A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 082

PROCESSO 0800583-19.2018.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ITALLO KAYLLAN DOS SANTOS NASCIMENTO

APELANTE EVANI DOS SANTOS NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DNA - VIDA EXAMES DE PATERNIDADE & DIAGNOSTICOS MOLECULARES - ME

PROCURADORIA LABORATÓRIO DNAVIDA EXAMES DE PATERNIDADE E DIAGNÓSTICOS MOLECULARES EIRELI

APELADO MARCIO GLEIDSON BRITO RAIOL

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 083

PROCESSO 0802562-34.2021.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO LUZIMAR PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 084

PROCESSO 0800763-51.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE IVANETE SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO HELLEN CRISLEY DE BARROS FRANCO DA SILVA - (OAB PA22161-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 085

PROCESSO 0002829-30.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

RECORRENTE PAULINA DE JESUS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 086

PROCESSO 0800053-05.2023.8.14.0089

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. S. D. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. G. D. V.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 087

PROCESSO 0860988-30.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JOSE GERALDO CORREA - (OAB SP143300-A)

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

ADVOGADO JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO BORGES RODRIGUES

ADVOGADO CLAUDIO MACIEL OLIVEIRA - (OAB PA814-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 088

PROCESSO 0805636-35.2024.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARCIO PEREZ DE REZENDE - (OAB PA27133-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EDIVANIA DIAS DE SOUSA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 089

PROCESSO 0810054-32.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO J. S. S.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 090

PROCESSO 0836289-38.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BETANIA TOSCANO SIMOES DE CARVALHO

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS SA MEIRELES NETO - (OAB PA25310-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 091

PROCESSO 0807249-47.2024.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MONALIZA MAIA REBELO DE OLIVEIRA

APELANTE MICKAELA MAIA REBELO DE OLIVEIRA

APELANTE MICKAEL MAIA REBELO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE PAULO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO LOUISE BARROS FIUZA DE MELLO KALUME - (OAB SP424577-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROCESSO SEM PARTE RE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 092

PROCESSO 0849514-62.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

ADVOGADO MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS - (OAB MA4915-A)

POLO PASSIVO

APELADO NIRLEY DA SILVA DE SOUZA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 093

PROCESSO 0000412-93.2008.8.14.0030

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE VALDIVINO MARTINS

ADVOGADO AURILLANA DE ALMEIDA NEGRAO - (OAB PA28310-A)

POLO PASSIVO

APELADO AURELIA MONTEIRO DE MORAIS CARRILHO

ADVOGADO NELSON DA SILVA SA - (OAB PA3136-A)

ADVOGADO TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 094

PROCESSO 0007563-88.1999.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO FABIO TAVARES DE JESUS - (OAB PA9777-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 095

PROCESSO 0002987-51.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 096

PROCESSO 0856396-98.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARTA JANETTE CAVALCANTE MAIA

ADVOGADO PAULO ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA - (OAB PA32826-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa.

Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 097

PROCESSO 0801573-78.2023.8.14.0063

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ISAIAS CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO LEONARDO DIAS PEDROSA SOBRINHO - (OAB PI23311-A)

ADVOGADO MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO - (OAB PI13767-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 098

PROCESSO 0012715-53.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 099

PROCESSO 0800932-54.2022.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO JOSE DA COSTA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 100

PROCESSO 0009504-09.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 101

PROCESSO 0868942-54.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOEL SILVA SOUSA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa.

Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 102

PROCESSO 0865167-31.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO JORGE CUNHA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 103

PROCESSO 0814277-98.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARTINS PEREIRA JUNIOR

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 104

PROCESSO 0809260-13.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE F. R. B.

ADVOGADO SALOMAO KAHWAGE PAIVA - (OAB PA28094-A)

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS - (OAB PA23183-A)

ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO - (OAB PA23182-A)

ADVOGADO RUDA ROCHA DE SOUZA - (OAB 20694-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. M. M. S.

ADVOGADO DIEGO MARCOLINO PONTES SOARES - (OAB PA28299-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 105

PROCESSO 0803399-55.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 106

PROCESSO 0861727-66.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGROPECUARIA RIO ARATAU LTDA.

ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073)

ADVOGADO AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

ADVOGADO JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 107

PROCESSO 0801249-49.2020.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELANTE WIUSELENE NASCIMENTO DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WIUSELENE NASCIMENTO DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 108

PROCESSO 0012660-05.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BARROS COSTA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MARIA BARROS COSTA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 109

PROCESSO 0803641-73.2023.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEPÓSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CS5 TRANSPORTES MÁQUINAS E MINERIOS LTDA

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 110

PROCESSO 0839550-74.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARXADA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.

ADVOGADO THIAGO PEDICO SARAGIOTTO - (OAB SP169739-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 111

PROCESSO 0800095-11.2023.8.14.0071

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE S. A. S. M.

ADVOGADO WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA - (OAB PA31245-A)

POLO PASSIVO

APELADO S. C. M.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 112

PROCESSO 0801548-65.2023.8.14.0063

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE NORMA IRAN MORAES DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO DIAS PEDROSA SOBRINHO - (OAB PI23311-A)

ADVOGADO MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO - (OAB PI13767-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 113

PROCESSO 0005917-30.2019.8.14.0111

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440)

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALVINA PEREIRA MARQUES

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 114

PROCESSO 0086493-32.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO TONY MARCELO GONZALEZ RIVERA - (OAB SP117334-A)

ADVOGADO FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDINIR BARROS MORAES

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO PATRICIA MARY JASSE NEGRAO - (OAB PA13086-A)

APELADO JOSE OTAVIO BEZERRA MORAES

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES - (OAB PA15519-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 115

PROCESSO 0018884-42.2015.8.14.0081

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ROCHERTER POMBO MARQUES

APELADO MIX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

APELADO IEDA MARIA ALCOFORADO BESSA MARQUES

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 116

PROCESSO 0805751-14.2020.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FERAL METALURGICA LTDA

ADVOGADO RODRIGO GARCIA LIBANEO - (OAB SP164586-A)

ADVOGADO RAFAEL SALHANI DO PRADO BARBOSA - (OAB SP312162-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

APELADO LEANDRO DE LIMA SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 117

PROCESSO 0002990-06.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 118

PROCESSO 0007023-97.2014.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTADER SA

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

POLO PASSIVO

APELADO NELSON B DE LIMA LTDA ME

APELADO NELSON BARBOSA DE LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 119

PROCESSO 0811740-29.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE P. R. DOS SANTOS PUBLICIDADES LTDA

ADVOGADO EDGAR LUIS MONDADORI - (OAB TO9322-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WANDERLEY ROMANO DONADEL - (OAB MG78870-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 120

PROCESSO 0007095-09.2015.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

ADVOGADO EDUARDO NEVES LIMA FILHO - (OAB PA14097-A)

POLO PASSIVO

APELADO JR COMERCIAL LTDA

ADVOGADO JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 121

PROCESSO 0003766-81.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGENOR CORREIA DA SILVA FILHO

APELANTE CLEIDES ALVES DE LACERDA

APELANTE A & G FARTURAO ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE QUEIROZ - (OAB PA21273-A)

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des.

Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 122

PROCESSO 0004580-93.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGENOR CORREIA DA SILVA FILHO

APELANTE CLEIDES ALVES DE LACERDA

APELANTE A & G FARTURAO ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ADRIANO ANDRADE ROSA DOS SANTOS - (OAB AM9343-A)

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 123

PROCESSO 0802125-53.2019.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE DEYVID SANTOS DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 124

PROCESSO 0024098-18.2015.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LIDIA LTDA

ADVOGADO ETTORE BATTU FILHO - (OAB PA17000-A)

APELANTE AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA

ADVOGADO CLEIDIANE MARTINS PINTO - (OAB PA19558-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 125

PROCESSO 0800801-92.2021.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AUTOKAR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA - (OAB PA10613-A)

ADVOGADO RUY AMADO BARROS NETO - (OAB PA22215-A)

ADVOGADO ROGERIO ALMEIDA DIAS - (OAB PA12844-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS S.A.

ADVOGADO ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - (OAB MG63386-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 126

PROCESSO 0014213-32.2016.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESPOLIO DE SILVIO DOS SANTOS

ADVOGADO AMILTON FARIAS SANTOS - (OAB PA016877)

ADVOGADO DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAICA DIESEL LTDA

ADVOGADO MICHELLE CAROLINE MILEO GONCALVES - (OAB PA12410-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE SILVAN FLORINDO DOS SANTOS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 127

PROCESSO 0800267-34.2018.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARTA HELENA BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 128

PROCESSO 0042064-53.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EVERTON NURAYED GUERREIRO

ADVOGADO IRAN JORGE CAMPOS DE OLIVEIRA - (OAB PA24703-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO BRENDA MELO DA SILVA - (OAB PA11986-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 129

PROCESSO 0897049-45.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSADAN MUNIZ COSTA

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 130

PROCESSO 0014281-57.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CIBRASA CIMENTOS DO BRASIL SA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEIL HENRIQUES & CIA LTDA.

APELADO NEIL ALDRIN DE AZEVEDO HENRIQUES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 131

PROCESSO 0907518-19.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO FABIO FRASATO CAIRES - (OAB SP124809-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE VIEIRA BORGES

ADVOGADO EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 132

PROCESSO 0000182-53.2015.8.14.0047

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CHEQUE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MOACIR RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO ALVARO ROQUE SILIPRANDI - (OAB PA5290-A)

ADVOGADO JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)

ADVOGADO FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA - (OAB PA20247-A)

ADVOGADO LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BATISTA DANTAS

ADVOGADO RONE MESSIAS DA SILVA - (OAB PA11638-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 133

PROCESSO 0811335-29.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO TOMAZ PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO ULISSES VEIGA DE ALMEIDA - (OAB PA14209-A)

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE CUNHA RAYOL - (OAB PA29659-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 134

PROCESSO 0800890-74.2021.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL DAS CLÍNICAS MEDICAL DIAGNOSTICS EIRELI - EPP

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

ADVOGADO LUIZ ARTUR ALMEIDA FRANCA - (OAB PA32160-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 135

PROCESSO 0012216-55.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO NABICA DA SILVA

APELADO FORTUNATO NABICA DA SILVA

APELADO ANTONIO NABICA DA SILVA

APELADO EMILIA DA SILVA E SILVA

APELADO EZEQUIEL NABICA DA SILVA

APELADO JOSE NABICA DA SILVA

APELADO AJURY NABICA DA SILVA

APELADO AUGUSTA DA SILVA WANZELER

ADVOGADO SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 136

PROCESSO 0812072-03.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO VICTORIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA - (OAB PA34063-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE CONFINANTE DO LADO DIREITO

APELANTE CONFINANTE DO LADO ESQUERDO

APELANTE CONFINANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA HOLANDA

ADVOGADO RODOLFO CARVALHO ROCHA - (OAB PA27158-A)

ADVOGADO ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - (OAB PA28290-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
- IASEP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

TERCEIRO INTERESSADO PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

ASSISTENTE TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO CARLOS SOUSA MELO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 137

PROCESSO 0800980-76.2023.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO AMPARO GOMES DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MARIA DO AMPARO GOMES DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 138

PROCESSO 0806190-89.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE DIAS FERREIRA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO GILVAN MELO SOUSA - (OAB CE16383-A)

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 139

PROCESSO 0800885-93.2024.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 140

PROCESSO 0010551-57.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE FILHO

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELENILDA VITERBINO CAVALCANTE

APELADO VANGUARDA PROPAGANDA LTDA - EPP

APELADO LILIA IEDA CHAVES CAVALCANTE

APELADO ALCINDO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

ADVOGADO GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 141

PROCESSO 0002804-79.2017.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JOSE LUCAS FERNANDES DE SOUZA - (OAB PA37211-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SONIA MARIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 142

PROCESSO 0800759-29.2024.8.14.0064

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ROSA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:**

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 143

PROCESSO 0802899-07.2024.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO LIMA CORREA

ADVOGADO VINICIUS DA SILVA SOUSA - (OAB PA36261-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 144

PROCESSO 0817736-72.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JULIETA DA SILVA DANTAS

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 145

PROCESSO 0800017-16.2022.8.14.0018

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EFIGENIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO SHELBY LIMA DE SOUSA - (OAB MA16482-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 146

PROCESSO 0050055-61.2000.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EUCLIDES ALVES DORNELAS

ADVOGADO JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR - (OAB PA8762-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRINEA GOMES DA SILVA SIMOES

ADVOGADO MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

APELADO AMERICO PINTO SIMOES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ROSA MARIA DORNELAS MESSIAS

TERCEIRO INTERESSADO ROBERTO DAS NEVES DORNELAS

TERCEIRO INTERESSADO ANA MARIA DAS NEVES DORNELAS

TERCEIRO INTERESSADO EUCLIDES DAS NEVES DORNELAS

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO CARLOS DAS NEVES DORNELAS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 147

PROCESSO 0805880-64.2019.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE N. M. F.

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. B. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 148

PROCESSO 0003846-89.2014.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CIMENTOS DO BRASIL SA CIBRASA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

POLO PASSIVO

APELADO K DO S M LOPES COMERCIO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 149

PROCESSO 0804239-92.2024.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SILVIO CLAUDIO MELO DE SOUSA

ADVOGADO CAIO FELIPE ABREU NOGUEIRA - (OAB PA35038-A)

POLO PASSIVO

APELADO EVELYN TAMIRES SOARES

APELADO ELOA CAROLINE SOARES DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 150

PROCESSO 0002452-86.2006.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB PA20103-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 151

PROCESSO 0800267-38.2018.8.14.0067

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SABINO DE SOUZA MENDES

ADVOGADO THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

APELADO VICENTE DE PAULO ESTUMANO MENDES

ADVOGADO PRESSILA PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA24213-A)

ADVOGADO ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 152

PROCESSO 0802451-50.2019.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE K. A. D. B.

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO MARINALDO DOS SANTOS - (OAB PA24151-A)

ADVOGADO ELINES SILVA OLIVEIRA - (OAB PA24219-A)

POLO PASSIVO

APELADO T. C. F.

ADVOGADO NAYARA MAYLA BRITO DAMASCENO - (OAB PA20348-A)

ADVOGADO LANUSIA DOS SANTOS DE SOUSA - (OAB PA22469-A)

ADVOGADO PAULO AFONSO OURIVEIS - (OAB MS4145-A)

ADVOGADO PAULO MONTEIRO JUNIOR - (OAB MS23100-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA NETO - (OAB MS9497-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 153

PROCESSO 0010920-51.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AUGUSTO NERES DE AZEVEDO

ADVOGADO DANIELLE PINA DE ALMEIDA - (OAB PA19073-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 154

PROCESSO 0811117-92.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELTON DIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 155

PROCESSO 0066374-04.2015.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BRUNA ENDREA GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIO ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS - (OAB PA20527-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 156

PROCESSO 0836669-56.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 157

PROCESSO 0013458-10.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA SA

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

APELANTE CRISTINA CASTRO CONTE

ADVOGADO JAQUELINE CAMPOS MAGAIESKI - (OAB PA00000A)

POLO PASSIVO

APELADO JADSON FERNANDO GARCIA GONCALVES

ADVOGADO JOSE OTAVIO DE ANDRADE - (OAB PA14744-A)

APELADO CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA SA

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

APELADO CRISTINA CASTRO CONTE

ADVOGADO JAQUELINE CAMPOS MAGAIESKI - (OAB PA00000A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 158

PROCESSO 0011570-44.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JORGE TOSTA DE MELO

ADVOGADO PHELLIPE MARINHO SANTIS - (OAB PA20349-A)

APELANTE BANCO RODOBENS S.A.

ADVOGADO JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RODOBENS S.A.

ADVOGADO JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

APELADO JORGE TOSTA DE MELO

ADVOGADO PHELLIPE MARINHO SANTIS - (OAB PA20349-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 159

PROCESSO 0050963-64.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE IVANA LUCIA CONTENTE NOBREGA

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

APELANTE M. ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM

ADVOGADO HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 160

PROCESSO 0800764-38.2020.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE

ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE - (OAB PA12762-A)

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE - (OAB PA6669-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE JOSIMAR NUNES DE MARIA

ADVOGADO MARCIA REGINA DOS REIS LUZ - (OAB MA6974-A)

ADVOGADO MARCONIO MAXWELL LUZ DA SILVA - (OAB MA11274-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 161

PROCESSO 0824632-31.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE J. M. C. F.

ADVOGADO LIS ARRAIS OLIVEIRA - (OAB PA31017-A)

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

ADVOGADO LEONARDO MACIEL DA SILVA - (OAB PA31523-A)

ADVOGADO RAISSA NATASCHA FERREIRA PINTO - (OAB PA28689-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

POLO PASSIVO

APELADO R. T. G. F. F.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO ROSE TATIANNI GIOIA FARIAS FERREIRA - (OAB PA33238-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 162

PROCESSO 0006429-53.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 163

PROCESSO 0801664-75.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA - (OAB PA8489-A)

ADVOGADO ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO - (OAB PA2309-A)

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA - (OAB PA11274-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO TRANSNAV LTDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO PAULO ROBERTO BRANDAO

APELADO MARIO CESAR DOS SANTOS BRANDAO

APELADO PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO

APELADO DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 164

PROCESSO 0026766-74.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

ADVOGADO LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - (OAB PE18075-A)

ADVOGADO ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO - (OAB PA4311-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESCRITORIO THADEU DE JESUS E SILVA ADVOGADOS S/C - EPP

ADVOGADO THADEU DE JESUS E SILVA - (OAB PA1410-A)

ADVOGADO MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA1648-A)

ADVOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 165

PROCESSO 0800370-28.2019.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO IZABEL SILVA BORGES

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 166

PROCESSO 0800151-75.2023.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 167

PROCESSO 0846989-73.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO I. C. P.

APELADO A. L. D. F. C. P.

ADVOGADO GERSON RIEBISCH DE FIGUEIREDO - (OAB PA16003-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 168

PROCESSO 0800777-65.2023.8.14.0038

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO DANIEL GERBER - (OAB PA39879-A)

ADVOGADO JOANA GONCALVES VARGAS - (OAB RS75798-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 169

PROCESSO 0806064-38.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO J. P. D. S.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 170

PROCESSO 0873156-88.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARILIA GABRIELA QUEIROZ DA LUZ

ADVOGADO JOAO FABIO MADORRA FRANCO - (OAB PA8881-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 171

PROCESSO 0812358-78.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO DA SILVA

ADVOGADO KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 172

PROCESSO 0802074-23.2023.8.14.0066

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO JEFERSON DOS SANTOS FICAGNA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 173

PROCESSO 0816289-21.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO VALTER DA SILVA ALVES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 174

PROCESSO 0003948-46.2016.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

POLO PASSIVO

APELADO JJX INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA-EPP

ADVOGADO SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR - (OAB PA14283-S)

Voto: Julgo parcialmente procedente

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 175

PROCESSO 0021462-06.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - (OAB SP122626-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO TYSZKA FERNANDES

ADVOGADO KATARINNE LOPES CERQUEIRA ROCHA - (OAB PA18447-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 176

PROCESSO 0800470-83.2022.8.14.0091

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE S. P. B.

ADVOGADO THAYS OLIVEIRA GONCALVES - (OAB PA33095-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. H. D. N. F.

ADVOGADO ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA - (OAB PA6616-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 177

PROCESSO 0801407-79.2021.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MADALENA COSTA DOURADO

ADVOGADO NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

ADVOGADO WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 178

PROCESSO 0010092-44.2018.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE IVO BRITO LIMA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 179

PROCESSO 0003184-44.2013.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE VALDOMIR CIPRANDI

ADVOGADO TIBERIO CESAR SAMPAIO TEIXEIRA - (OAB PA16520-A)

ADVOGADO RAPHAEL SAMPAIO VALE - (OAB PA8891-A)

ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

ADVOGADO SILVINO ALMEIDA DE SOUSA - (OAB PA20920-A)

POLO PASSIVO

APELADO RITA ULIANA

ADVOGADO FABIO PLAFONI - (OAB PA11799-A)

ADVOGADO VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA - (OAB PA9664-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 180

PROCESSO 0002235-15.2016.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE R. U.

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

POLO PASSIVO

APELADO V. C.

ADVOGADO SILVINO ALMEIDA DE SOUSA - (OAB PA20920-A)

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 181

PROCESSO 0855853-95.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE OLAVO DE MACEDO VIEIRA

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 182

PROCESSO 0801252-13.2020.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FLORISBELA DA CONCEIÇÃO DOIA

ADVOGADO RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONCA - (OAB GO29480-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 183

PROCESSO 0813866-55.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO EDIFICIO TORRE DE FARNESE

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 184

PROCESSO 0007352-90.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO RAFAEL SALEK RUIZ - (OAB RJ94228-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARY HAGE CECIM ALBIM

APELADO JOSE ELSON ABUD DE ARAUJO

APELADO GLADS MARIA HAGE DINIZ MARINS

ADVOGADO THAIS ABRUNHEIRO TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA17068-A)

APELADO ROSANGELA BARROS VIANA

APELADO JOSE PAULO NASCIMENTO CRUZ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 185

PROCESSO 0800222-43.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ROSA PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 186

PROCESSO 0000868-22.2013.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE E. B. D. S.

ADVOGADO GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA22754-A)

APELANTE C. G. C.

ADVOGADO GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. G. C.

ADVOGADO GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

APELADO E. B. D. S.

ADVOGADO GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA22754-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 187

PROCESSO 0832287-88.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE M. E. GAIA LOBO - ME

ADVOGADO KATHIANE DA SILVA ALBUQUERQUE - (OAB PA20721-A)

ADVOGADO SAMIA CRISTINA LOPES CORREA - (OAB PA21904-A)

APELANTE MARIA ELIZABETH GAIA LOBO

ADVOGADO SAMIA CRISTINA LOPES CORREA - (OAB PA21904-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SAFRA S A

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 188

PROCESSO 0000762-12.2016.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA BANCO BONSUCESSO S.A

POLO PASSIVO

APELADO JOAQUIM SOARES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 189

PROCESSO 0800232-11.2021.8.14.0023

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

ADVOGADO FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - (OAB DF21822-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

ADVOGADO FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - (OAB DF21822-A)

POLO PASSIVO

APELADO NAZOURES ASSUNCAO OLIVEIRA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS BITTENCOURT DAMASCENO - (OAB PA17210-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 190

PROCESSO 0800942-77.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FINANCIAMENTO DE PRODUTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CELIO GOMES BARROS

ADVOGADO JULIANA DOS SANTOS AMADOR - (OAB PA30804-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 191

PROCESSO 0818391-14.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ILDETE DAMARCENO NASCIMENTO

ADVOGADO JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO - (OAB DF12151-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 192

PROCESSO 0052380-52.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO MARCOS GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO HOLDING SA

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 193

PROCESSO 0800447-18.2021.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES - (OAB PA25897-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 194

PROCESSO 0000101-49.2016.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO RUBENS GASPAR SERRA - (OAB SC43367-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO OLERINO MENDES DA SILVA

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 195

PROCESSO 0800128-62.2021.8.14.0041

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ALVENIRA DA TRINDADE ALVES

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 196

PROCESSO 0800837-59.2022.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 197

PROCESSO 0003323-24.2004.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J MALUCELLI SEGURADORA S A

ADVOGADO GLADIMIR ADRIANI POLETTO - (OAB PR21208-A)

ADVOGADO FABIO JOSE POSSAMAI - (OAB PR21631-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO FABIO DE ARAUJO AMORIM - (OAB PA12380-A)

ADVOGADO MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 198

PROCESSO 0800771-96.2022.8.14.0069

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO FRANCILANDE NORONHA LIMA

ADVOGADO ALINE NORONHA LIMA - (OAB PA33539-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 199

PROCESSO 0003577-38.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

RECORRENTE GP PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ADVOGADO ALINE KABUKI - (OAB PA16428-A)

ADVOGADO SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 200

PROCESSO 0828364-54.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

APELADO HUGO BACCHINI MELO

ADVOGADO DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 201

PROCESSO 0036027-97.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

POLO PASSIVO

APELADO AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS

ADVOGADO ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 202

PROCESSO 0800129-39.2018.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE WAGNER LUIS GONCALVES ALVES

APELANTE MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE JOSUE DE SALES ALVES

ADVOGADO CARLOS ALBERTO ALVES GOMES - (OAB AP1573-A)

ADVOGADO BENEDITO MARQUES DA ROCHA - (OAB PA3180-A)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO BRUNO CARVALHO BARBOSA

APELADO WALLEN JOSE OLIVEIRA DO VALE

ADVOGADO BRUNNO PEIXOTO JUCA - (OAB PA13960-A)

ADVOGADO VALCI JOSE PONTES PANTOJA - (OAB PA21758-A)

ADVOGADO NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 203

PROCESSO 0801865-81.2018.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE MÓVEL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE OVIDIO DA SILVA LISBOA

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO JULIANA MEDEIROS JORGE FELTRIN - (OAB SP310191-A)

ADVOGADO RICARDO JORGE VELLOSO - (OAB SP163471-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA MOSTACO - (OAB SP479211)

REPRESENTANTE PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 204

PROCESSO 0800731-69.2019.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO PEREIRA LOPO

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO BRENDA MANUELLA SIMPLICIO DA SILVA LOPES - (OAB PA22944-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 205

PROCESSO 0831354-81.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO J. M. D. A.

APELADO J. M. G.

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO FERNANDA MORAIS DE MIRANDA - (OAB SP19054-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 206

PROCESSO 0866884-15.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIANA DA SILVA VALE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDILA DE OLIVEIRA RAMOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DIMITRI BEZERRA MEIRELES

TERCEIRO INTERESSADO JOAQUIM NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO

TERCEIRO INTERESSADO GENIVALDO SANTOS LANHELLAS

TERCEIRO INTERESSADO CARLOS ABREU COUTINHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 207

PROCESSO 0809198-36.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA MELO PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO BANCO CBSS S.A.

ADVOGADO ALINNE GORDILHO ALVES PEREIRA - (OAB SP313449-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de

Moura

ORDEM 208

PROCESSO 0802845-05.2023.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA MIRANDA FARIAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JAKYLANE MATOS DE SOUZA

ADVOGADO NAZARE LUZ DA SILVA - (OAB PA34219-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO JACILEA MATOS DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO SHEILA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO SUELLEM DALILA AMADOR MOURA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 209

PROCESSO 0800571-23.2023.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GERLEANE COSTA GOMES

ADVOGADO ANGELO BRAZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA34328-A)

ADVOGADO THAIS DE CARVALHO FONSECA - (OAB PA15471-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA REJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

APELADO MANOEL OSMAR ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO PAULO RENATO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA21790-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 210

PROCESSO 0805671-25.2019.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PLAMAX SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO FILIPE CHARONE TAVARES LOPES - (OAB PA12480-A)

POLO PASSIVO

APELADO SIMEI FAVACHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de

Moura

ORDEM 211

PROCESSO 0002323-88.2016.8.14.0086

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GRACINEIDE DE OLIVEIRA CHAVE

ADVOGADO JOCILaura MACIEL DE CAVALCANTE - (OAB PA22876-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 212

PROCESSO 0043887-47.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO SERGIO DE LIMA BARROS

ADVOGADO ANTONIO EPIFANIO RODRIGUES - (OAB PA19526-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSALIA MONTEIRO BARROS

ADVOGADO ADDELIA ELIZABETH NEYRAO DE MELLO - (OAB PA6344-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 213

PROCESSO 0019055-86.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA GOMES JUNIOR

ADVOGADO AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE - (OAB PA8369-A)

APELANTE GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB DF36168-A)

POLO PASSIVO

APELADO GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

APELADO JOSE MARIA GOMES JUNIOR

ADVOGADO AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE - (OAB PA8369-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 214

PROCESSO 0040840-07.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ROSA MARIA REIS ALCANTARA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

APELADO RIACHUELO COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - ME

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 215

PROCESSO 0803581-29.2022.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO WILKER DE SOUZA SILVA

ADVOGADO MARIA LUZIANE DE LIMA ANDRADE - (OAB PA23173-A)

ADVOGADO MARTHA LUANA ALBUQUERQUE DA SILVA - (OAB PA28048-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 216

PROCESSO 0800085-86.2020.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO FARISTON LIMA ALVES

ADVOGADO RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 217

PROCESSO 0836274-35.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DAVID DUARTE BEMMUYAL

ADVOGADO ARIANE ALENCAR DE LEMOS - (OAB PA20484-A)

APELANTE BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

APELADO DAVID DUARTE BEMMUYAL

ADVOGADO ARIANE ALENCAR DE LEMOS - (OAB PA20484-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 218

PROCESSO 0818923-51.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CONSORCIO KAPA INOVE E VIA OESTE

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

APELANTE KAPA CAPITAL LTDA - ME

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

APELANTE VIA OESTE CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

APELANTE INOVE ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUPORTE- SERVICOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR - (OAB GO35941-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 219

PROCESSO 0875351-17.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE N. F. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C. N. L. R.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 220

PROCESSO 0800085-86.2023.8.14.0096

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE A. S. D. C.

ADVOGADO DJULI BARBOSA SAMPAIO - (OAB PA17325-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. I. D. N. S.

ADVOGADO RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SAO FRANCISCO DO PARA CAMARA MUNICIPAL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 25 de março de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0803620-49.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 002

Processo: 0801083-80.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM (ULBRA)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 003

Processo: 0800091-22.2024.8.14.9000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 004

Processo: 0818749-31.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 005

Processo: 0802914-66.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALTAMIRA (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: P. G. de M. D.

ADVOGADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS RABELO - (OAB PA33380-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 006

Processo: 0802865-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 007

Processo: 0800289-59.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: MADSON CORREA DE SOUZA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 008

Processo: 0812186-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: MAURO AMARAL BRAGA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 009

Processo: 0800031-49.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: REDENÇÃO (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: M. A. da S.

ADVOGADO: IZAÍAS CORREA BARBOZA JÚNIOR - (OAB ES9223)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 010

Processo: 0800148-11.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: GRASYANNE DE JESUS SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 011

Processo: 0820493-32.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: K. W. dos R.

ADVOGADO: THIAGO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS - (OAB PA21032-A)

ADVOGADO: CHARLES LIRA DE MELO - (OAB PA25043-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 012

Processo: 0818882-44.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ÓBIDOS

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: OZELIO GARCIA DA PENHA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Hindemburgo Rabello de Moura Júnior)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 013

Processo: 0802473-56.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: F. A. de S.

ADVOGADO: ROGÉRIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 014

Processo: 0821259-17.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BREU BRANCO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: VALDENOR GOMES DE LIMA

ADVOGADO: MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 015

Processo: 0815614-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (12ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: SANDRO RODRIGO DOS PASSOS

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 016

Processo: 0818744-09.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

EMBARGANTE: D. M. dos S.

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do pedido revisional - ID 23363158, prolatada em 22/11/2024 e publicada no DJEN em 26/11/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Ordem: 017

Processo: 0811177-24.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: ZACARIAS DE SOUZA MESQUITA FILHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 018

Processo: 0811178-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: JOSÉ CARLOS MARQUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 019

Processo: 0810222-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: DEIVID DE PAULO SOUZA DE BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 020

Processo: 0817514-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Belém(PA), 14 de março de 2025.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

O Excelentíssimo Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, Relator da Petição Criminal 0819696-22.2023.814.0000,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Seção de Direito Penal, tramitam os autos da Petição Criminal 0819696-22.2023.814.0000, movido pela Justiça Pública, em desfavor de **A. O de M**, como incurso nas sanções dos arts. 2º, §§ 3º e 4º, inciso II, da Lei 12.850/2013, 3 vezes no art. 337-F c.c. art. 69, ambos do Código Penal, art. 337-L, I, III, IV e V, c.c. art. art. 69, ambos do Código Penal, art. 1º, incisos I, III e XII. do Decreto-Lei 201/1967, c.c. art. 71 do Código Penal e o art. 1º, §1º, II, e §2º I, da Lei 9.613/98, c.c. art. 71 do Código Penal e **E. R DE M.**, incurso no art. 2º, §§ 3º e 4º, inciso II, da Lei 12.850/2013 e 3 vezes no art. 337-F c.c. art. 69, ambos do Código Penal e como não foram localizados nos endereços constante, dos autos e em nenhum outro, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital ficam NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, decorrido o prazo deste edital, apresentar defesa preliminar nos termos do § 2º, do art. 4º, da lei 8038. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 5(cinco) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretaria da Seção de Direito Penal, digitei.////////////////////////////////////

JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Relator

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, para realização da **6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feitos pautados no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário III deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0800113-61.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: LUCAS WILLIAM DA CRUZ SANTOS

REPRESENTANTE(S): WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO (OAB/PA 24031-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

2 - PROCESSO: 0007514-18.2011.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: ADRIANA JUCA VILAR COUTINHO

REPRESENTANTE(S): LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA (OAB/PA 27882-A), DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO (OAB/PA 13378-A), MICHELL MENDES DURANS DA SILVA (OAB/PA 12024-A)

APELADO: ALCEMIR SALES COUTINHO

REPRESENTANTE(S): THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO (OAB/PA 15502-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

3 - PROCESSO: 0013917-85.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: VIVIANNE SARAIVA SANTOS

REPRESENTANTE(S): LEONARDO ASSIS DA SILVA FILHO (OAB/PA 31917-E), ALVARO HENRIQUE SEABRA DE FREITAS (OAB/PA 31519-A), JOAO PEDRO GALVAO ZUNIGA (OAB/PA 33492-A), RAFAEL FECURY NOGUEIRA (OAB/PA 12452-A), TIAGO SILVA BRITO (OAB/PA 14459-A)

APELADO: PAUL MARIE CARUANA

REPRESENTANTE(S): RODRIGO TAVARES GODINHO (OAB/PA 13983-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

4 - PROCESSO: 0810885-05.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EDMUNDO SERGIO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): GERMANO PAES MARQUES JUNIOR (OAB/PA 21718-A), ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO (OAB/PA 7777-A)

APELADO: EYMARD MARIANO SILVA CORDEIRO

REPRESENTANTE(S): CLESYO KYM DA SILVA SOUTO MAIOR (OAB/SP 486829-A), HELLEM PATRICIA SOUSA VERAS (OAB/PA 28320-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

5 - PROCESSO: 0809807-94.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONAS SANTOS CORREA

REPRESENTANTE(S): RODRIGO MARQUES SILVA (OAB/PA 21123-A), TULIO VINICIUS REZENDE BRITO (OAB/PA 29055-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

6 - PROCESSO: 0800422-62.2021.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FELIPE CORREA BATISTA

REPRESENTANTE(S): CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES (OAB/PA 33176-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

BELÉM (PA), 14 DE MARÇO DE 2025.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO**

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº0829365-35.2024.8.14.0301. AUTOR: JOSÉ LUÍS PAES DOS SANTOS – Advogada: Dra. VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA – OAB/AM. nº13048. REQUERIDO: BANCO BRADESCON S/A. – Advogado: Dr. GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI – OAB/RO. nº5546. SENTENÇA. Vistos, etc. Dispensado o relatório nos termos do art. 38 da Lei nº9.099/95. No caso sob enfoque, verifica-se que já existe ação sobre os mesmos fatos, as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo objeto, nos autos do Processo nº 0801017-86.2024.8.14.0501, onde também já existe sentença, em fase de recurso. Verificando-se assim a reprodução de ação anteriormente ajuizada, impõe-se a extinção do presente. POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, INCISO V, DO CPC, EXTINGO O PRESENTE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Cancele-se a audiência marcada nos autos. P.R.I.C. Ilha de Mosqueiro, Belém/Pa, 13 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito Titular da Vara dos Juizados Especiais de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0829365-35.2024.8.14.0301. Mosqueiro-PA., 18/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº: 0801762-66.2024.8.14.0501. Reclamante: Deolindo Sebastião Pereira Monteiro. Reclamado: Paulo Cesar Pina da Rocha Lima - Advogado: Dr. Niky Lauda Leal Carvalho - OAB/PA. nº27070. Juízo: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. SENTENÇA. Vistos, etc. I – RELATÓRIO. Trata-se de ação de restituição de valor cumulada com indenização por danos morais proposta por Deolindo Sebastião Pereira Monteiro em face de Paulo Cesar Pina da Rocha Lima. O reclamante alega que adquiriu uma motocicleta Honda Pop preta sem placa do reclamado pelo valor de R\$ 6.500,00, sendo posteriormente surpreendido com a informação de que o veículo possuía registro de furto/roubo. Em decorrência, o reclamante foi chamado à delegacia e teve que pagar R\$ 500,00 em uma transação penal. Pleiteia a restituição dos valores pagos e indenização por danos morais. O reclamado, em contestação, impugna os documentos apresentados pelo reclamante, alegando que não há provas suficientes para sustentar as alegações. Requer a improcedência dos pedidos, e formula pedido contraposto de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00, alegando que foi ele quem sofreu constrangimento e desgaste. II – FUNDAMENTAÇÃO. 1. Da Restituição dos Valores Pagos. O reclamante não apresentou provas suficientes para demonstrar que os fatos ocorreram conforme alegado. A documentação apresentada, incluindo o Boletim de Ocorrência, consiste em declarações unilaterais que não foram corroboradas por outras provas produzidas em juízo. Não há recibos, comprovantes de pagamento, testemunhas, laudos periciais ou outros elementos que sustentem as alegações do reclamante. Diante da insuficiência de provas, não há como acolher o pedido de restituição dos valores pagos. 2. Dos Danos Morais. Para a configuração do dano moral, é necessário que haja prova do sofrimento, humilhação ou abalo psicológico. No caso em tela, o reclamante não demonstrou de forma cabal os elementos necessários para justificar a indenização por danos morais. A alegação de constrangimento e desgaste não foi comprovada por meio de provas robustas. Ocorre que, não restou comprovado onexo causal de que os fatos ocorridos pelo autor se deram por culpa do reclamado, conforme explicado ao norte. Assim, o pedido de indenização por danos morais é improcedente. 3. Do Pedido Contraposto. O reclamado também não apresentou provas suficientes para demonstrar que sofreu constrangimento ou abalo moral em decorrência da presente ação. A alegação de má-fé por parte do reclamante não foi comprovada de forma inequívoca. Diante disso, o pedido contraposto de indenização por danos morais é improcedente. III – DISPOSITIVO. Ante o exposto, extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 487, I, do CPC, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante e pelo reclamado, indeferindo tanto a restituição dos valores pagos quanto a indenização por danos morais e o pedido contraposto. Sem custas

e honorários nesta fase, conforme artigo 54 e 55 da Lei nº9.099/95. P.R.I. Ilha de Mosqueiro, Belém/Pa, 14 de março de 2025. Maria das Graças Alfaia Fonseca. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº: 0801762-66.2024.8.14.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013)**. Mosqueiro-PA., 14/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 04ª SESSÃO VIDEOPRESENCIAL da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará para o dia 03 de abril de 2025 (5ª feira), às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0008401-84.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0804811-26.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KEILA ALVES REGO

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 003

Processo

: 0842867-12.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

ADVOGADO

: MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO

: LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

ADVOGADO

: ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO

: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ADVOGADO

: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0800310-72.2023.8.14.0075

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELSO MARIA BATISTA SABOIA

ADVOGADO

: IVONALDO DE ALENCAR ALVES JUNIOR - (OAB PA18483-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 005

Processo

: 0001990-55.2019.8.14.0952

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Poluição

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO

: DELEGACIA DE REPRESSAO A POLUIÇÃO E OUTROS CRIMES AMBIENTAIS - DEMA - BELÉM

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: ROBBY FRANKLIN PAIVA MAIA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 006

Processo

: 0801269-38.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS NEVES MARTINS MORAES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 007

Processo

: 0801435-12.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DORACI DE ALMEIDA

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 008

Processo

: 0001706-67.2013.8.14.0302

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AURELI SAHAB MENDES CORDEIRO

ADVOGADO

: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO

: YOLANE RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO

: JOAN SUELBY CARDOSO BRITO - (OAB PA23622-A)

RECORRIDO

: RENATO CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO

: JOAN SUELBY CARDOSO BRITO - (OAB PA23622-A)

RECORRIDO

: TONY CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO

: JOAN SUELBY CARDOSO BRITO - (OAB PA23622-A)

Ordem

: 009

Processo

: 0002718-22.2013.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NADIR SIBELI PARANHO DA SILVA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VIVO S/A.

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800121-71.2021.8.14.0073

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO BRADESCO S.A****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****ADVOGADO****: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: VANDA MARIA DE SOUZA MOURA****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 011****Processo****: 0800567-98.2024.8.14.0128****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOANETE CRUZ PAES DE ANDRADE****ADVOGADO****: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****Ordem**

: 012

Processo

: 0800897-45.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ALCIDES AGUIAR SIQUEIRA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800905-59.2021.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

ADVOGADO

: ELISANGELA FERNANDES BATISTA - (OAB PA12693-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SERVULO SOUZA DA SILVA

Ordem

: 014

Processo

: 0836125-34.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE CARLOS DA LUZ MELO

ADVOGADO

: JOAO PEDRO ROCHA SANTOS - (OAB PA30468-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Ordem

: 015

Processo

: 0004304-82.2019.8.14.0140

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização do Prejuízo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 016

Processo

: 0800070-10.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELZARINA DA SILVA MARQUES

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0800685-88.2022.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SOCORRO SEBASTIAO DE CARVALHO

ADVOGADO

: ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 018

Processo

: 0837938-72.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILSON F. DOS SANTOS - ME

ADVOGADO

: MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO - (OAB PA19745-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE UNIDADES AUTONOMAS DO EDIFICIO RESIDENCIAL CASTELO DI NAPOLI

ADVOGADO

: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 03ª Sessão de Julgamento VIDEOPRESENCIAL da Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública para o dia 01 de abril de 2025 (terça-feira), com abertura às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação

oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem

: 001

Processo

: 0804606-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA DO CARMO RIBEIRO NOVAES

ADVOGADO

: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 002

Processo

: 0810047-42.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações e Adicionais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WALDNER RICARDO SOUZA DE CARVALHO

ADVOGADO

: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO

: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO

: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO

: ANGELA CALANDRINI FULCO - (OAB PA28100-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE NAOTO YAMAZAKI DA SILVA - (OAB PA25446-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO

: WELLYN DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO - (OAB PA25718-A)

ADVOGADO

: CAIO DANIEL LIMA ARRAIS - (OAB PA31588-A)

ADVOGADO

: LUCAS EDUARDO REBELO PINHO - (OAB PA29816-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 003

Processo

: 0825828-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MIGUEL DE NAZARE BRITO PICANCO

ADVOGADO

: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO

: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 004

Processo

: 0853634-46.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Estabilidade

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: REGINALDO LOBATO DE PAULA

ADVOGADO

: LORENA DE CASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - (OAB PA28841-A)

ADVOGADO

: VINICIUS AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA - (OAB PA26893-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 005

Processo

: 0856232-70.2021.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ERCIO LUIZ DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO

: LORENA DE CASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - (OAB PA28841-A)

ADVOGADO

: VINICIUS AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA - (OAB PA26893-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 006

Processo

: 0858258-41.2021.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal**

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GILCIANE NEILA COSTA RIBEIRO KAMMANN

ADVOGADO

: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 007

Processo

: 0863186-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE EDSON LUCENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO

: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 008

Processo

: 0863643-38.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NELIA AUDENIR CASTANHEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 009

Processo

: 0867600-47.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AUGUSTO NAZARENO PESSOA LISBOA

ADVOGADO

: JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 010

Processo

: 0810853-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Transferência ex-officio para reserva

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ ANDRE CORDEIRO ABSOLAO

ADVOGADO

: POLINE CRISTINE ARAGAO DE ARAUJO SOUSA - (OAB PA25089-A)

ADVOGADO

: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 011

Processo

: 0801509-43.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificação Natalina/13º salário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO NONATO COUTINHO CRAVO

ADVOGADO

: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem

: 012

Processo

: 0810800-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LOUISE CRISTINA GIL LIMA

ADVOGADO

: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem

: 013

Processo

: 0815679-20.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acumulação de Proventos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SANDRELY NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem

: 014

Processo

: 0847489-76.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Reserva Remunerada

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCELINO FROTA VIEIRA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO

: OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA - (OAB PA016993)

ADVOGADO

: DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

ADVOGADO

: RAFAELA PONTES SCOTTA DE MIRANDA - (OAB PA11649-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0030913-85.2011.8.14.0301

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: T. B. D. O. A., L. B. D. O. A., T. B. D. O. A., J. D. D. O. A.

Executado: EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do executado EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 479.xxx.xxx-53, nascido em 18/xx/195x, filho de Joana ... e Durval ..., residindo em lugar incerto e não sabido, para pagar o débito exequendo, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. Não ocorrendo pagamento voluntário no interregno supra, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º do CPC), ficando advertido o executado que uma vez efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa e os honorários supramencionados incidirão sobre o restante (art. 523, §2º do CPC); Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, §3º do CPC). E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de março de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 25/2025- DFCri/Plantão

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2025**:

DIAS;	HORÁRIO;	MAGISTRADO;	SERVIDORES;
21, 22 e 23/03 Portaria n.º25/2025 D F C r i 17/03/2025	Dia: 20/03- 14h às 17h Dias: 22 e 23/03 - 08h às 14h	3ª Vara do Juizado Especial Criminal Dr. JOSÉ GOUDINHO SOARES, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 982510565 E-mail: vepvirtualbelem@tjpa.ju s.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Eliana Carneiro Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Medeiros Servidor(a) Distribuidor: Rodrigo Miranda Servidor(a) de Secretaria: Simone Failache

			Servidor(a) de Biometria: Ronaldo Pereira da Silva (22 e 23/03) Oficiais de Justiça: Victor José (21/03) Marcelo Pauxis (21/03) Etiene dos Reis Barbosa (21/03 – Sobreaviso) Victor Hugo Silva Sacramento (22 e 23/03) Alexis Daniel Gonzalez (22 e 23/03 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDMAR SILVA PEREIRA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2025/14278

RESOLVE:

PORTARIA Nº 011/2025-DFCri. Belém, 13 de março de 2025

DESIGNAR MARIA LAIS CARVALHO MARANHÃO, Analista Judiciário, matrícula nº 60402, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem

Tributária de Belém, no período de 14/04 a 16/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDMAR SILVA PEREIRA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2025/14548

PORTARIA Nº 011/2025-DFCri. Belém, 14 de março de 2025

DESIGNAR KARINE RAQUEL DE LIMA BARBOSA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 160695, para responder pelo cargo de Diretora de Secretaria da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Belém, no período de 17/03 a 19/03/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados.

Resolve:

PORTARIA Nº 23/2025- DFCri/Plantão* REPUBLICADA POR MUDANÇA DE SERVIDOR

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de MARÇO/2025:

<p>14, 15 e 16/03</p> <p>Portaria n.º 23/2025</p> <p>DFCri,</p> <p>17/03/2025</p>	<p>Dia: 14/03 - 14h às 17h</p> <p>Dias: 15 e 16/03 - 08h às 14h</p>	<p>1ª Vara do Juizado Especial Criminal</p> <p>Dr Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz de Direito, ou substituto</p> <p>Celular de Plantão:</p> <p>(91)98251-0565</p> <p>E-mail:</p> <p>vepvirtualbelem@tjpa.jus.br</p>	<p>Diretor (a) de Secretaria:</p> <p>Eliana Carneiro</p> <p>Assessor(a) de Juiz(a):</p> <p>Taiany Ketllyn Medeiros</p> <p>Servidor(a) Distribuidor(a):</p> <p>Simone Aline Failache (PA-MEM-2025/14819)</p> <p>Servidor(a) de Secretaria:</p>
---	---	--	---

			<p>Reinaldo Alves Dutra (15 e 16/03)</p> <p>Servidor(a) de Biometria:</p> <p>Rodrigo Miranda (15 e 16/03)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Sandro Alex Paiva Nunes (14/03)</p> <p>Selene Cunha B. Lopes de Almeida (14/03)</p> <p>Sérgio Luis Moreira de Oliveira (14/03 – Sobreaviso)</p> <p>Victor José Luz Barbas(15 e 16/03)</p> <p>Alberto Plácido Pinheiro Cavalcante Júnior (15 e 16/03 – Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Maria de Nazaré Soares de Lima: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Adrielson Souza Almeida/Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p> <p>Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA</p>
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 2025

Juiz EDMAR SILVA PEREIRA

Diretor do Fórum Criminal da Capita

*Republicação da portaria por alteração de servidor de secretaria

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0801654-30.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALUANNE MARCELE DA SILVA TRINDADE Participação: REQUERIDO Nome: FELIPE DA ROCHA PASSOS Participação: ADVOGADO Nome: ALUANNE MARCELE DA SILVA TRINDADE OAB: 31299/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801654-30.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: FELIPE DA ROCHA PASSOS

ADV.: ALUANNE MARCELE DA SILVA TRINDADE OAB: PA31299

FINALIDADE:**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) FELIPE DA ROCHA PASSOS

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 14 de março de 2025.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0813089-38.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO PARÁ LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCINETE DO SOCORRO SANTOS BASTOS DE MIRANDA OAB: 009605/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCINETE DO SOCORRO SANTOS BASTOS DE MIRANDA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813089-38.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO PARÁ LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FRANCINETE DO SOCORRO SANTOS BASTOS DE MIRANDA OAB PA 009605

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)CIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO PARÁ LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 14 de março de 2025

Número do processo: 0813087-68.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A Participação: ADVOGADO Nome: ADELMIRA CARNEIRO MAIA OAB: 003085/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADELMIRA CARNEIRO MAIA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813087-68.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A

Advogado(s): ADELMIRA CARNEIRO MAIA - OAB/PA Nº 003085

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 14 de março de 2025

FÓRUM DE BENEVIDES

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

Processo nº 0800268-20.2024.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: ROSEANE DA SILVA FERRO (Adv. Victoria Sthefany Ramos Barreto, OAB/PA nº29828)

Requerido: VALMIR DOS SANTOS LIMA (Adv. Victoria Sthefany Ramos Barreto, OAB/PA nº29828)

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (26/03/2024), na hora marcada, nesta cidade e comarca de Benevides, Estado do Pará, na sala de audiências deste Edifício Forense. Presente a Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, Exma. Sra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**. Presente o representante do Ministério Público Dr. **MARCIO LEAL DIAS**. Presente a requerente Sra. **ROSEANE DA SILVA FERRO** e o interditando Sr. **VALMIR DOS SANTOS LIMA**. Aberta a audiência, a MMA. Juíza esclareceu aos presentes que a audiência está sendo gravada por meio da plataforma audiovisual *Microsoft Teams*, cujo arquivo de gravação será incluso nos autos, conforme autoriza o § 1º do art. 405 do CPP. Em seguida, a MMA. Juíza promoveu a oitiva do interditando Sr. **VALMIR DOS SANTOS LIMA**, já qualificado nos autos, e diante das perguntas que lhe foram feitas, respondeu, seu nome, sua idade, que a requerente é sua esposa, que não tem renda, que a requerente recebe bolsa família, que sente dor de cabeça, que não ajuda nas atividades domésticas, que se estivesse na sua casa, estaria deitado, que toma 7 remédios, que quando toma os remédios, se sente bem, que tem 4 filhos, que come sozinho, que faz suas necessidades sozinho, que não sai sozinho, que assiste tv, que bebia muita cachaça, que trabalhava como servente de pedreiro, que a atual prefeita é a Luziane e o governador é o Helder e o presidente é o Lula, o interditando não soube reconhecer as cédulas de dinheiro, tudo consoante gravação que segue anexa em mídia audiovisual. Passou-se à oitiva da requerente Sra. **ROSEANE DA SILVA FERRO**, já qualificada nos autos, e às perguntas que lhe foram formuladas declarou, em síntese, que o interditando já foi internado, que atualmente mora com o interditando, que controla os medicamentos do interditando, que o interditando faz acompanhamento no Caps local, que tem dois filhos, que o interditando não recebe benefício, que sua renda só é do bolsa família, que mora em sua casa própria, que não possui bens em seu nome, que o interditando faz sua higiene pessoal sozinho, que o interditando toma os medicamentos de manhã e à noite, tudo consoante demais declarações que seguem gravadas em anexa mídia audiovisual. O RMP não fez perguntas. **INSTADO À MANIFESTAÇÃO**, o Promotor de Justiça manifestou-se favorável ao deferimento do pedido contido na inicial, vez que resguarda os interesses do interditando. A MMA. Juíza passou a prolatar **SENTENÇA EM AUDIÊNCIA**: Vistos etc. Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por **ROSEANE DA SILVA FERRO**, sob patrocínio de seu advogado constituído, em face da Sr. **VALMIR DOS SANTOS LIMA**, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, o interditando é portador de transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool – transtorno psicótico (CID 10 F10. 5), Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool – Síndrome Amnésica (CID F10.6) e Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool - síndrome (estado) de abstinência (CID 10 F10.3) e enfim, incapaz para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é a Requerente quem dispensa os cuidados diários e necessários ao Interditando, bem como, que é a pessoa que reúne melhores condições de exercer a curatela do interditando. Laudo Médico juntado sob (ID 108074495). Audiência realizada nesta data, constatando-se o manifesto estado incapacitante do interditando. Instada à manifestação conclusiva, o RMP manifestou-se pelo deferimento do pedido. É o suficiente relatório. **DECIDO**: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, é manifesto estado incapacitante do interditando corroborado por laudo médico e laudo social inclusos nos autos. Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o diagnóstico do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela, inclusive apontada pelos familiares como a pessoa mais indicada. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência outrora deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência pleiteada, doravante em sede de sentença, autorizando desde já a execução da presente decisão e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR** a interdição de **VALMIR DOS SANTOS LIMA, NOMEANDO-LHE** Curadora Definitiva Sra. **ROSEANE DA SILVA FERRO**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob pena de nada poder cobrar da curatelada - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, **RATIFICO** a curatela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva certidão de interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento do interdito, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMA. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes, conforme art. 25 da Resolução nº. 185 de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu práticas e parâmetros de funcionamento de processos judiciais eletrônicos. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

PROCESSO Nº: 0803060-78.2023.8.14.0097 Autos de Interdição e Curatela AUTORA: ANALHA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA (Adv: Defensoria Pública do Estado do Pará)

Interditando: FIRMO FERREIRA DE SOUZA

TERMO DE AUDIÊNCIA DOMICILIAR

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024), às 10:00h, na residência da Requerente ANALHA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA e do Interditando FIRMO FERREIRA DE SOUZA, situada na Estrada do Taiaçuí, nº 175, Comunidade Morada Nova, em frente a duas árvores Samaumeiras, zona rural deste Município e Comarca de Benevides, presente a MMª Juíza DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides e o Representante do Ministério Público, Dr. MARCIO LEAL DIAS, teve início a inspeção da pessoa do interditando, realizada em uma barraca na área externa do imóvel, em verdade um sítio, cujo interrogatório restou realizado, embora o interditando verbalize com dificuldade; o interditando soube dizer que é portador de diabetes e mal de Parkinson; que ingere medicação controlada e contínua, mas não soube dizer o nome; que é sua esposa que cuida de si; que era rodoviário e foi aposentado por invalidez; que possui filhos, todos maiores; que no imóvel reside apenas com a esposa, mas os filhos visitam frequentemente; que anda com dificuldade que depende de sua esposa para realização de suas atividades diárias; Em seguida, passou-se à oitiva da Requerente que declarou que é esposa do interditando; que é do lar e não desenvolve atividade remunerada, vez que se ocupa com os cuidados do interditando; que o mesmo possui doença neurológica degenerativa e não mais reúne condições para o exercício autônomo dos atos da vida civil; que depende da depoente praticamente para tudo; Que o interditando toma remédios de uso contínuo e controlado; Que o interditando é aposentado por invalidez; Que o interditando vem sofrendo descontos indevidos em seu proventos decorrente de empréstimo bancário fraudulento; Que já é procuradora do interditando, mas necessita da curatela para regularizar a representação legal por conta do estado incapacitante e assim adotar as providências administrativas e judiciais pertinentes. O RMP não fez perguntas. A MM juíza, diante da oitiva das partes e do contexto fático delineado nos autos, dispensou o prazo de impugnação previsto no art. 752 do CPC, bem como verificou desnecessária a dilação probatória, ressalvado entendimento justificado do RMP, a quem instou à manifestação, tendo por sua vez se manifestado favorável ao deferimento do pedido, por sentença, vez que resguarda os interesses do interditando. A MMa. Juíza passou a prolatar SENTENÇA EM AUDIÊNCIA: Vistos etc. Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por ANALHA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA, sob patrocínio da Defensoria Pública Estadual, em face de seu esposo, Sr. FIRMO FERREIRA DE SOUZA, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, o interditando é pessoa idosa, portadora de diabetes mellitus tipo 2 e de mal de Parkinson (CID 10 E11.2 e G20), conforme incluso laudo médico, restando incapaz para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é a Requerente quem dispensa os cuidados diários e necessários ao Interditando, bem como que é a única pessoa que reúne condições de exercer a curatela do interditando. Laudo Médico juntado sob ID 104996774 - Pág. 7. Em decisão inaugural foi deferida a curatela provisória, bem como a gratuidade processual, consoante evento sob ID 105103952 - Pág. 1 a 3. Audiência realizada nesta data, constatando-se o estado incapacitante do interditando, tendo o RMP manifestado-se favorável ao deferimento do pedido. É o suficiente relatório. DECIDO: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”. Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, restou evidenciado o estado incapacitante do interditando corroborado por laudo médico incluso nos autos, atestando ser portador de diabetes e doença neurológica crônica degenerativa (mal de Parkinson), com comprometimento das funções laborais, sociais, cognitivas e funcionais, constatando-se por meio de inspeção judicial a incapacidade parcial definitiva para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o diagnóstico do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível

estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela, sendo cônjuge do interditando. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência outrora deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência pleiteada, doravante em sede de sentença, autorizando desde já a execução da presente decisão e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para DECRETAR a INTERDIÇÃO de FIRMO FERREIRA DE SOUZA, NOMEANDO-LHE Curadora Definitiva sua esposa, a Sra. ANALHA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens da curatelada - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, RATIFICO a tutela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhese cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de casamento do interditado, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes renunciaram ao prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMa. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes, conforme art. 25 da Resolução nº. 185 de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu práticas e parâmetros de funcionamento de processos judiciais eletrônicos. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Juiz de Direito Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Par, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- Processo 0002906-59.2006.8.14.0301, em que é Exequente BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA – ME, CNPJ 05.032.446/0003-83 e Executado LUIS CARLOS RODRIGUES COSTA, CPF 335.411.917-91, atualmente em local incerto e não sabido, e por este edital, fica a parte executada CITADA por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, correndo o prazo da data da primeira publicação, para pagar a dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação – art. 829 do CPC, sob pena de penhora de tantos quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios ou opor embargos à execução, no prazo de 15(quinze) dias, independente de penhora, depósito ou caução, contado na forma do art. 231 do CPC (art. 915, CPC), ou ainda, no mesmo prazo para oferecimento de embargos, os executados poderão se valer da hipótese prevista no art. 916, caput e §§, do Código de Processo Civil, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, requerendo o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, desde que preenchidos os requisitos do referido artigo e após manifestação da parte exequente, hipótese esta, que importa em reconhecimento do crédito e em renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestados todos os termos do pedido, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (artigo 344 do CPC), bem como a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Afixe-se cópia do edital na sede do Juízo, o que o Sr. Diretor de Secretaria certificará. Publique o edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos (art. 257, II do CPC). Aos 14 dias do mês março de 2025. Eu, Bárbara Leite, servidora da 1ª UPJ Cível e Empresarial da Comarca da Capital, o subscrevi.

AUGUSTO CARLOS CORREA DA CUNHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO Nº. 0802596-96.2024.8.14.0201
INTERDIÇÃO/CURATELA
REQUERENTE: JUCI DE SOUZA MORAES
REQUERIDO: EUDOXIA DE SOUSA DOS SANTOS

DECISÃO

Verifico que, de fato, os dados pessoais da autora estão escritos com erro na sentença.

E utilizando-me do poder do Juízo de rever suas próprias decisões, retifico a sentença proferida para que o seguinte parágrafo:

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO a INTERDIÇÃO de EUDOXIA DE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, viúva, RG nº 3182901, CPF nº 304.168.842-53, residente na Rua Piquiarana, nº 1165, bairro: Outeiro, Cep: 66840-000, Belém/PA. Causa da interdição: CID G30.1 (Doença de Alzheimer), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Passa a ter a seguinte redação:

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO a INTERDIÇÃO de EUDOXIA DE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, RG nº 3182901, CPF nº 304.168.842-53, residente na Rua Piquiarana, nº 1165, bairro: Outeiro, Cep: 66840-000, Belém/PA. Causa da interdição: CID G30.1 (Doença de Alzheimer), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

No mais, mantenho a sentença anterior em todos os seus termos.

Transitada em julgado, nesta data, vale esta decisão como certidão de trânsito em julgado.

Cumpra-se a parte final da sentença, quanto às publicações necessárias.

Publique-se a presente decisão.

Esta decisão servirá como edital, publicando-se o teor dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta decisão servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci (PA), datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0804965-68.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE - EPP

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804965-68.2024.8.14.0070**NOTIFICADO(A): PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE - EPP****ENDEREÇO: Travessa Santos Dumont, 2407, São Lourenço, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) **PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE - EPP**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 13 de março de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 13 de março de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0801670-23.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801670-23.2024.8.14.0070

NOTIFICADO(A): EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Avenida. Comandante Pedro Vinagre, 684, Centro, ACARa - PA - CEP: 68690-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de

adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 13 de março de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 13 de março de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0801129-53.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LOJAS RIACHUELO SA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801129-53.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): LOJAS RIACHUELO SA

ENDEREÇO: Rua Landri Sales, 1070, G02 Anexo B, Cidade Aracília, GUARULHOS - SP - CEP: 07250-130

Advogado(s) do reclamado: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/PA 21.114-A)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **LOJAS RIACHUELO SA**, na pessoa do representante legal e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 14 de março de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES
Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, **respodendo pela Região Agrária de Marabá (Portaria nº 8712025-GP)**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0805164-86.2024.8.14.0136, em que figura como requerente: REQUERENTE: ADIMILSON ANDRADE SILVA e requeridos:REQUERIDO: INVASORES DESCONHECIDOS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ). **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.**

COMARCA DE ALTAMIRA

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA

Processo: 0800823-90.2022.8.14.0005 REQUERENTE: J.D.S.A. REQUERIDO: M.M.J.

CERTIDÃO: CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que deixo de realizar a habilitação da Advogada: VERONICA GISELE DE SOUZA LEDA, OAB 3924, tendo em vista que a Procuração apresentada não preenche os requisitos legais, quanto a qualificação da parte. O referido é verdade e dou fé. Altamira/PA, 14 de março de 2025. JENIFFER PEREIRA DE MELO Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial de Altamira

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0810357-87.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JONAS FENSTERSEIFER Participação: ADVOGADO Nome: CARLA DOMICIANO DE SOUZA registrado(a) civilmente como CARLA DOMICIANO DE SOUZA OAB: 14535/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA DOMICIANO DE SOUZA registrado(a) civilmente como CARLA DOMICIANO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0810357-87.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: JONAS FENSTERSEIFER

Advogado(s) do reclamado: CARLA DOMICIANO DE SOUZA .

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JONAS FENSTERSEIFER, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 14 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0812166-82.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIA LUANNA MACEDO PAMPLONA DA MATA OAB: 30096/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIA LUANNA MACEDO PAMPLONA DA MATA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812166-82.2024.8.14.0015**NOTIFICADO(A):** MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**ENDEREÇO:** Alameda das Orquídeas, 195, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-220**ADVOGADO(A):** SAVIA LUANNA MACEDO PAMPLONA DA MATA - OAB/PA nº 30096

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800636-91.2018.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812140-84.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: DENISE KELLY DOS REIS FARIAS Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA OAB: 17043/AM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812140-84.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): DENISE KELLY DOS REIS FARIAS

ENDEREÇO: Alameda Caetés, 22, Caiçara, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-500

ADVOGADO(A): GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - OAB/AM nº 17043

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **DENISE KELLY DOS REIS FARIAS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805838-39.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812147-76.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA PEREIRA PAES Participação: REQUERIDO Nome: NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA PEREIRA PAES OAB: 22742/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812147-76.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa Doutor Lauro Sodré, 878, Pirapora, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-030

ADVOGADO(A): MARILIA PEREIRA PAES - OAB/PA nº 22742

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0804568-14.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0812141-69.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: GILSON ROCHA SARMENTO Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA OAB: 17043/AM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812141-69.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): GILSON ROCHA SARMENTO

ENDEREÇO: Rodovia BR-316, Km 57, s/n, Km 57, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-420

ADVOGADO(A): GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - OAB/AM nº 17043

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **GILSON ROCHA SARMENTO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado

(proc. nº 0805348-17.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812094-95.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JESSICA VIEIRA DE SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: WINW DAIANA SILVA CONCEICAO Participação: ADVOGADO Nome: JESSICA VIEIRA DE SOUZA OAB: 30200/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812094-95.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): WINW DAIANA SILVA CONCEICAO

ENDEREÇO: Rua L-6, 05, (Cj Rouxinol), Quadra 6, Jaderlândia, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-472

ADVOGADO(A): JESSICA VIEIRA DE SOUZA - OAB/PA nº 30200

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **WINW DAIANA SILVA CONCEICAO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0809956-92.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0812241-24.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812241-24.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ENDEREÇO: Núcleo Cidade de Deus s/n, s/n, Prédio Prata 4 andar, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

ADVOGADO(A): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - OAB/CE nº 1870

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO BRADESCO S.A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803899-68.2017.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0812139-02.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO PANIAGUA SALES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: JORGE RACHID HABER JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: RENATO PANIAGUA SALES DA SILVA OAB: 28707/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO ALVES ADDARIO NETO OAB: 25693/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO ALVES ADDARIO NETO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812139-02.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JORGE RACHID HABER JUNIOR

ENDEREÇO: Alameda Carlos Gomes, 164, bairro Milagre, Santa Lídia, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-210

ADVOGADO(A): RENATO PANIAGUA SALES DA SILVA - OAB/PA nº 28707 e JOAO ALVES ADDARIO NETO - OAB/PA nº 25693

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JORGE RACHID HABER JUNIOR** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0811470-80.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0811843-77.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PABLO RICHARDISSON LOPES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LILIANE DE OLIVEIRA LEITE OAB: 26321/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO KEVIN PEREIRA OAB: 25141/PA Participação: ADVOGADO Nome: LILIANE DE OLIVEIRA LEITE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO KEVIN PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0811843-77.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): PABLO RICHARDISSON LOPES DA SILVA

ENDEREÇO: Rodovia BR-316 - Condomínio Super Life, s/n, Bloco 8, Apto 102, Titanlândia, CASTANHAL - PA - CEP: 68741-740

ADVOGADO(A): LILIANE DE OLIVEIRA LEITE - OAB/PA nº 26321 e BRUNO KEVIN PEREIRA - OAB/PA nº 25141

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **PABLO RICHARDISSON LOPES DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803678-85.2017.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812101-87.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812101-87.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO HONDA S/A.

ENDEREÇO: Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, 2 andar, Santo Amaro, SÃO PAULO - SP - CEP: 04710-090

ADVOGADO(A): DRIELLE CASTRO PEREIRA - OAB/PA nº 016354 e HIRAN LEAO DUARTE - OAB/CE 10422

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO HONDA S/A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0809734-90.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0808560-17.2022.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0808560-17.2022.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO HONDA S/A.

ENDEREÇO: Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, 2 Andar, Santo Amaro, SÃO PAULO - SP - CEP: 04710-090

ADVOGADO(A): HIRAN LEAO DUARTE - OAB/CE nº 10422

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO HONDA S/A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0000047-84.2008.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812149-46.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: EDIANE LIMA MACIEL Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA OAB: 17043/AM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812149-46.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): EDIANE LIMA MACIEL

ENDEREÇO: Rua Manoel do Nascimento Sobrinho, 351, Titanlândia, CASTANHAL - PA - CEP: 68741-720

ADVOGADO(A): GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - OAB/AM 17043

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **EDIANE LIMA MACIEL** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805840-09.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812151-16.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ANA SELMA RODRIGUES PINHEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ORVACIO DOS REIS BORGES Participação: ADVOGADO Nome: ANA SELMA RODRIGUES PINHEIRO OAB: 4958/AM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812151-16.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ORVACIO DOS REIS BORGES

ENDEREÇO: Travessa Manoel Raimundo, 53, Quadra 82 Lote 25 - Casa fundos, Jaderlândia, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-260

ADVOGADO(A): ANA SELMA RODRIGUES PINHEIRO - OAB/AM nº 4958

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ORVACIO DOS REIS BORGES** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0806151-97.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812148-61.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CLEUZA DE JESUS Participação: REQUERIDO Nome: EDSON SILVA E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CLEUZA DE JESUS OAB: 20413/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812148-61.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): EDSON SILVA E SILVA

ENDEREÇO: Rua Pedro Porpino da Silva, 450, lanetama, CASTANHAL - PA - CEP: 68744-000

ADVOGADO(A): MARIA CLEUZA DE JESUS - OAB/MT nº 20413-O

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **EDSON SILVA E SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado

(proc. nº 0808572-31.2022.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 14 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

COMARCA DE TAILÂNDIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0802110-41.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ FERNANDO ANDRADE DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: JOSIANE MENDES ANDRADE Participação: REQUERIDO Nome: F. V. A. D. S. Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL EDSON MORAES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802110-41.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUIZ FERNANDO ANDRADE DA SILVA, JOSIANE MENDES ANDRADE, F. V. A. D. S., MANOEL EDSON MORAES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

Adv.:

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: LUIZ FERNANDO ANDRADE DA SILVA, JOSIANE MENDES ANDRADE, F. V. A. D. S., MANOEL EDSON MORAES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 13 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0801705-05.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA Participação: REQUERIDO Nome: SERVIO TULIO DE BARCELOS Participação: REQUERIDO Nome: FABRICIO DOS REIS BRANDAO Participação: REQUERIDO Nome: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801705-05.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, SERVIO TULIO DE BARCELOS, FABRICIO DOS REIS BRANDAO, EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR

Adv.:

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a)REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, SERVIO TULIO DE BARCELOS, FABRICIO DOS REIS BRANDAO, EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 12 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0801543-10.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PLASMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Participação: REQUERIDO Nome: CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO Participação: REQUERIDO Nome: FABRICIO DOS REIS BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801543-10.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PLASMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO, FABRICIO DOS REIS BRANDAO

Adv.:

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: PLASMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO, FABRICIO DOS REIS BRANDAO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 12 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0802273-21.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SILVINHA DA SILVA LEAO MOREIRA Participação: REQUERIDO Nome: LUZIA MARIA DA CONCEICAO Participação: REQUERIDO Nome: CAIXA SEGURADORA S/A Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO PEREIRA E SILVA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802273-21.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUZIA MARIA DA CONCEICAO.

Adv.:

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: LUZIA MARIA DA CONCEICAO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 13 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0800500-96.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Participação: ADVOGADO Nome: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO OAB: 29442/BA Participação: ADVOGADO Nome: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800500-96.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO, OAB/PA Nº 28.247-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 14 de março de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

Número do processo: 0800010-74.2025.8.14.1875 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ISABEL CAVALCANTE TAVARES Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: ISABEL CAVALCANTE TAVARES OAB: 19078

NOTIFICAÇÃO

AUNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800010-74.2025.8.14.1875

NOTIFICADO(A): RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

Adv.: Dra. ISABEL CAVALCANTE TAVARES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , **acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 98894-8377** nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de março de 2025
Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA**

Processo n. 0802124-52.2023.8.14.0065

[Capacidade]

Autor: RODRIGO CUNHA DE CARVALHO

INTERDITANDO: BENEDITO ALVES DE CARVALHO

SENTENÇA**1. Relatório.**

Trata-se de ação de interdição ajuizada por RODRIGO CUNHA DE CARVAHO em face de BENEDITO ALVES DE CARVAHO, qualificados nos autos.

Sustenta a autora que o interditando sofreu um Acidente Vascular Cerebral - AVC, classificado como CID I64, e em razão das sequelas oriundas do AVC, resta impossibilitado de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Recebida a inicial, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e deferida a tutela antecipada de urgência concedendo a curatela provisória (id. 95746634).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente e da interditanda (id. 123643561).

Contestação por negativa geral em id.128056547.

Instado, o Ministério Público opinou pela procedência da ação (id. 131407268).

Eis o relato do necessário. Passo a fundamentar e decidir.

2. Fundamentação.

- Do julgamento antecipado

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

“(…) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de

Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 – sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- Do mérito

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, o interditando é sofre com as sequelas de um acidente vascular cerebral, tendo a sua doença classificada pelo CID I64, o que o incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiência de interrogatório, formuladas perguntas ao requerido, este não respondeu nenhuma, não sabendo verbalizar palavras, ou demonstrar que compreendeu as perguntas que lhes eram feitas.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade do interditando, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que a sua doença prevista no CID I64, o incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRESSA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que “o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente”.

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA – APELAÇÃO CÍVEL – Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 – Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA – 1ª Turma de Direito Público – Julgado em 09/11/2020)

Acrescenta-se que o Ministério Público se manifestou favorável aos pedidos formulados na inicial (id. 131507268).

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interdito não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de BENEDITO ALVES DE CARVALHO, declarando-o como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curador o senhor RODRIGO CUNHA DE CARVALHO.

O curador deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré. Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

(assinatura eletrônica)

Sérgio Simão dos Santos

Juiz de Direito

COMARCA DE IRITUIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IRITUIA**

Número do processo: 0800301-09.2022.8.14.0023 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M E DA SILVA OLIVEIRA - EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE IRITUIA/PA, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente Edital de Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800301-09.2022.8.14.0023

NOTIFICADO(A): M E DA SILVA OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 05.007.257/0002-70

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): M E DA SILVA OLIVEIRA - EPP, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0800131-42.2019.8.14.0023 , no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irituia/PA, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 14 de março de 2025. Eu, Alcilene Teodosio Silva - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Irituia o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 023unaj@tjpa.jus.br ou no Fórum de Irituia nos dias úteis das 8h às 14h.

COMARCA DE MOCAJUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA**

Número do processo: 0800050-48.2025.8.14.0067 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAYCO DA COSTA SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: ROGERIO VIANA DE FARIAS Participação: ADVOGADO Nome: MAYCO DA COSTA SOUZA OAB: 19131/PA Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 017571/PA Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE MOCAJUBA****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – ULA****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DO FRJ DA COMARCA DE MOCAJUBA/PA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800050-48.2025.8.14.0067**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROGERIO VIANA DE FARIAS****ENDEREÇO: Nome: ROGERIO VIANA DE FARIAS****Endereço: Rua São Benedito, 84, Fazenda, MOCAJUBA - PA - CEP: 68420-000****ADVOGADO(A) - Advogado(s) do reclamado: MAYCO DA COSTA SOUZA, TONY HEBER RIBEIRO NUNES****FINALIDADE:****NOTIFICAR o REQUERIDO: ROGERIO VIANA DE FARIAS**

, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de **PROTESTO e INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **067unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98251-2700, nos dias úteis das 8h às 14h.

Mocajuba/Pa, 14 de março de 2025

SINEIDE NUNES VIEIRA

Chefe da ULA do FRJ—Mat. 10588-1

Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

COMARCA DE MEDICILÂNDIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MEDICILÂNDIA**

Número do processo: 0800894-17.2024.8.14.0072 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAMIRES BARROSO DA SILVA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MEDICILÂNDIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800894-17.2024.9.14.0072

NOTIFICADO(A): RAMIRES BARROSO DA SILVA

ENDEREÇO: **Rua WD, em frente ao Lavador do Major, sn, Oficina de Lanternagem e Pintura do Marquinhos, Surubim - São José, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAMIRES BARROSO DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 072unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98328-3047 nos dias úteis das 8h às 14h.

Medicilândia, 14 de março de 2025.

Waldiléia Teixeira Lima de Freitas

Chefe da Unidade Local – Medicilândia

Número do processo: 0800169-91.2025.8.14.0072 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIO LUIZ GONCALVES TROCHMANN

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MEDICILÂNDIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800169-91.2025.8.14.0072

NOTIFICADO(A): MARIO LUIZ GONCALVES TROCHMANN

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FLORÊNCIO, 1145, CENTRO, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARIO LUIZ GONCALVES TROCHMANN para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 072unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98328-3047 nos dias úteis das 8h às 14h.

Medicilândia, 14 de março de 2025.

Waldiléia Teixeira Lima de Freitas

Chefe da Unidade Local – Medicilândia

Número do processo: 0800182-90.2025.8.14.0072 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL CARVALHO CAVALCANTE

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MEDICILÂNDIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800182-90.2025.8.14.0072

NOTIFICADO(A): DANIEL CARVALHO CAVALCANTE

ENDEREÇO: Rodovia BR 230, s/n, Km 134 B, Bairro Imperatriz, 68.365-000.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DANIEL CARVALHO CAVALCANTE para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 072unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98328-3047 nos dias úteis das 8h às 14h.

Medicilândia, 14 de março de 2025.

Waldiléia Teixeira Lima de Freitas

Chefe da Unidade Local – Medicilândia

Número do processo: 0800209-73.2025.8.14.0072 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEXANDRE DA SILVA NOBRE Participação: ADVOGADO Nome: TADEU ANDREOLI JUNIOR OAB: 24920/PA Participação: ADVOGADO Nome: TADEU ANDREOLI JUNIOR

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MEDICILÂNDIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800209-73.2025.8.14.0072

NOTIFICADO(A): **ALEXANDRE DA SILVA NOBRE**

ENDEREÇO: RUA GENALVA DAMASCENO, SN, BAIRRO CACOAL MEDICILÂNDIA PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE DA SILVA NOBRE** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC

indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 072unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98328-3047 nos dias úteis das 8h às 14h.

Medicilândia, 14 de março de 2025.

Waldiléia Teixeira Lima de Freitas
Chefe da Unidade Local – Medicilândia

Número do processo: 0800893-32.2024.8.14.0072 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEX SANDRO DA SILVA NOBRE Participação: ADVOGADO Nome: TADEU ANDREOLI JUNIOR OAB: 24920/PA Participação: ADVOGADO Nome: TADEU ANDREOLI JUNIOR

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MEDICILÂNDIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800893-32.2024.8.14.0072
NOTIFICADO(A): ALEX SANDRO DA SILVA NOBRE
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON PASTANA N 1113, BAIRRO CACOAL MEDICILANDIA PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ALEX SANDRO DA SILVA NOBRE para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 072unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98328-3047 nos dias úteis das 8h às 14h.

Medicilândia, 14 de março de 2025.

Waldiléia Teixeira Lima de Freitas
Chefe da Unidade Local – Medicilândia

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DO TERMO JUDICIÁRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DO TERMO JUDICIÁRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ COMUNICA SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSAÇÃO PENAL.

O Juízo da Comarca de Santa Luzia do Pará e do Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá - PA, gestor de valores arrecadados com aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, torna público, para conhecimento de todos, o presente Edital para cadastramento de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, interessadas no financiamento de projetos destinados ao atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais do Provimento nº 07/2024-CGJ (anexo), em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 558/2024, além das demais disposições legais aplicáveis.

1) DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital deverão atender aos requisitos previstos no artigo 6º do Provimento nº 07/2024-CGJ:

Art. 6º O credenciamento fica condicionado à demonstração da regularidade cadastral

do beneficiário, que compreenderá, dentre outros documentos a critério da unidade

gestora:

I - a apresentação de documentos que comprovem a regular constituição há, pelo menos, um ano da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada e a sua finalidade social;

II - identificação completa dos dirigentes da entidade ou conselho, com cópias autênticas do RG e CPF, além das respectivas certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Estadual e Federal;

III - certidão sobre eventuais ações judiciais movidas contra a pessoa jurídica, expedida pelo órgão de distribuição do Foro de sua sede;

IV - inexistência de débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

V - adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de entidades públicas;

VI - inexistência de decisão judicial proibitiva do credenciamento.

2) DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Pará - PA, localizado no Fórum Juiz Walter Nunes de Figueiredo – Rua José Cirino, s/nº, Centro, Santa Luzia do Pará, Pará, Tel/Fax (91) 9.9335-1782 - e-mail: 1santaluzia@tjpa.jus.br , entre os **dias 24/03/2025 e 25/04/2025, das 08h às 14h** OU encaminhados ao **endereço eletrônico 1santaluzia@tjpa.jus.br**, não se admitindo prorrogação do prazo.

3) DAS ENTIDADES APTAS AO CADASTRAMENTO

Para participar do cadastramento, são admitidas apenas entidades públicas ou privadas com finalidade social, que já tenham um convênio estabelecido, ou aquelas que realizam atividades essenciais para a segurança pública, educação e saúde. Além disso, é necessário que essas entidades atendam às áreas vitais de relevante cunho social, conforme avaliação da unidade gestora. (Art. 3º - Provimento nº 07/2024-CGJ)

As entidades devem estar estabelecidas nas cidades de Santa Luzia do Pará e de Cachoeira do Piriá, ou, excepcionalmente, nos municípios vizinhos, caso exista um convênio. É importante ressaltar que os recursos destinados devem ser aplicados exclusivamente em projetos dentro dessa circunscrição territorial.

De acordo com o art. 10 do Provimento nº 07/2024-CGJ, será priorizado o repasse aos beneficiários que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades; - recebam cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

III - sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

IV - prestem serviços de maior relevância social;

V - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas;

VI - realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

VII - executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

VIII - se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas

aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectara; e

IX - atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas - desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes - e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

Parágrafo único - A receita da conta vinculada também poderá financiar projetos específicos apresentados pelo Poder Público da União, dos estados ou dos municípios nas hipóteses descritas no caput do art. 3º deste Provimento.

4) DOS PROJETOS

O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações, conforme o art. 8º do Provimento nº 07/2024-CGJ:

Art. 8º As entidades públicas ou privadas com finalidade social, bem como os conselhos da comunidade, desde que previamente credenciados após a publicação do edital a que se refere o art.5º, poderão requerer a habilitação de projetos perante as unidades gestoras, com pedido que deverá indicar:

I - o prévio credenciamento na unidade gestora, mediante a apresentação da certidão

mencionada no art. 7º;

II - justificativa para a implementação do projeto apresentado;

III - descrição dos recursos materiais e humanos necessários à execução, com a identificação das pessoas que dela irão participar;

IV - justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Judiciário e os recursos materiais e humanos disponíveis;

V - valor total;

VI - cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implementação;

VII - prazo inicial e final da execução;

VIII - efeitos positivos mensuráveis e esperados; e

IX - indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

§ 1º No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido.

§ 2º Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.

§ 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento.

5) DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

O juiz gestor poderá constituir comissão com servidores da Unidade judicial, com a função exclusiva de avaliar e opinar sobre os projetos, antes da emissão do parecer do Ministério Público. (Art. 11 - Provimento nº 07/2024-CGJ)

Após ouvido o Ministério Público e a equipe multidisciplinar do juízo, onde houver, o juiz da unidade gestora decidirá, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a habilitação do projeto e o montante de recursos a ser destinado, publicando a respectiva decisão no Diário da Justiça Eletrônico. (Art. 12 - Provimento nº 07/2024-CGJ)

Fica ressalvada ao juízo a possibilidade de habilitar projetos apresentados por entidades localizadas em

outras comarcas, caso não haja solicitações viáveis oriundas da própria jurisdição. (Art. 13- Provimento nº 07/2024-CGJ)

É vedada a habilitação de projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigentes ou controladores parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do juiz responsável pela respectiva unidade gestora. (Art. 14 - Provimento nº 07/2024-CGJ)

6) DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juiz de Direito designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

7) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais contempladas procederem às devidas prestações de contas no prazo de 30 (trinta) dias, enviando à unidade gestora relatório nos moldes exigidos no art. 17º do Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI, constante no Anexo III deste edital.

8) DAS PENALIDADES

O Juízo da Comarca de Santa Luzia do Pará - PA poderá aplicar à entidade conveniada que não executar total ou parcialmente o projeto apresentado as seguintes sanções, separada ou cumulativamente:

- a) - Advertência;

- b) Suspensão temporária de recebimento dos valores pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- c) Descadastramento;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa com todos os seus corolários legais.

Adverta-se, ainda, que a indevida apropriação, desvio de finalidade ou a malversação dos recursos públicos destinados à entidade beneficiada poderá configurar ilícito civil e/ou criminal, cuja responsabilidade será devidamente apurada em âmbito judicial, com a participação obrigatória do Ministério Público.

9) AS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e esclarecimentos sobre o cadastramento de entidades poderão ser obtidas junto à Secretaria ou ao Gabinete do Juízo da Comarca de Santa Luzia do Pará-PA.

O Juízo se reserva ao direito de alterar o presente edital por motivo de força maior sem que caiba às entidades proponentes direito a qualquer indenização e, caso venha a influir na execução do projeto básico, será fixado novo prazo para apresentação e publicação.

É facultado ao Juízo, a qualquer momento, promover as diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade no prazo de até 48hs para aquelas sediadas em zona urbana do município-sede da Comarca e em 72hs para as demais.

Constatando-se eventual irregularidade no processo, poderá ocorrer, a qualquer tempo, o descadastramento da entidade, ainda que o projeto apresentado já tenha sido objeto de decisão favorável à liberação da quantia.

10) AS OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Luzia do Pará-PA, de ofício ou por provocação do interessado.

Santa Luzia do Pará-PA, 13 de março de 2025.

VINÍCIUS PACHECO DE ARAÚJO

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DO TERMO JUDICIÁRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

SENTENÇA Vistos, Cuida-se de Ação Previdenciária para Concessão de Benefício Assistencial a Pessoa Portadora de Deficiência – BPC/LOAS, proposta por CESAR WENDEL FURTADO FERNANDES, menor, representado por sua genitora, ELIZETE FERNANDES FURTADO, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Aduz o autor, em síntese, que é portador de hidrocefalia e Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do encéfalo e do sistema nervoso central (CID D 43 e CID G 91), sofrendo de hemianopsia à direita e hemiataxia direita, com dificuldades de motricidade fina, necessitando de auxílio de terceiros para atividades básicas. Afirma que não possui condições de trabalhar para se manter, e que sua família não tem condições financeiras de prover seu sustento, preenchendo, assim, os requisitos para a concessão do benefício assistencial. Requereu, em sede de tutela de evidência, a implantação imediata do benefício. A inicial veio acompanhada de documentos, incluindo laudos médicos, comprovante de requerimento administrativo, declaração de hipossuficiência e fotografias. O pedido de tutela de evidência foi apreciado, postergando-se a análise após a instrução processual. O INSS apresentou contestação, arguindo, em resumo, a ausência do requisito de deficiência de longo prazo. Alega que o autor não se enquadra na definição legal de pessoa portadora de deficiência, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Foi realizada perícia médica judicial, cujo laudo concluiu que o autor, embora possua histórico de lesão tumoral sólido-cística cerebelar associada à hidrocefalia, não apresenta, no momento da avaliação, limitações ou alterações que o incapacitem para atividades habituais.

Realizado estudo social por assistente social judicial, que concluiu pela situação de vulnerabilidade social e econômica da família, recomendando a concessão do benefício.

As partes não manifestaram interesse na produção de outras provas.

É o relatório. Decido.

A presente demanda versa sobre a concessão de Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) à pessoa com deficiência, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

Para a concessão do BPC/LOAS, é imprescindível a comprovação de dois requisitos cumulativos: a) a condição de pessoa com deficiência ou idosa; e b) a situação de miserabilidade ou hipossuficiência do requerente e de sua família.

No caso em tela, a controvérsia reside na análise da condição de pessoa com deficiência do autor, uma vez que a perícia médica judicial diverge do entendimento apresentado nos laudos médicos juntados à inicial e do estudo social realizado.

A Lei nº 8.742/93, em seu artigo 20, § 2º, define pessoa com deficiência como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, estabelece em seu artigo 4º as categorias de deficiência, abrangendo a física, a mental, a visual, a auditiva e a múltipla.

No presente caso, o autor é portador de hidrocefalia e Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do encéfalo e do sistema nervoso central (CID D 43 e CID G 91), tendo sido submetido a procedimento cirúrgico para ressecção de lesão tumoral e derivação ventrículo-peritoneal.

Os laudos médicos juntados à inicial atestam que o autor apresenta hemianopsia à direita, hemiataxia direita e dificuldades de motricidade fina, necessitando de auxílio de terceiros para atividades básicas.

Não obstante, a perícia médica judicial concluiu que, no momento da avaliação, o autor não apresenta limitações ou alterações que o incapacitem para atividades habituais. O perito ressaltou que o autor está em bom estado geral, consciente e orientado, não apresentando exames de imagem ou receitas médicas atualizadas.

Entretanto, o estudo social realizado por assistente social judicial apresenta um panorama diferente.

A profissional constatou que o autor reside com os pais em imóvel próprio, sendo a única fonte de renda da família o Programa Bolsa-Família, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, quantia insuficiente para arcar com as despesas básicas com alimentação, transporte para consultas médicas e realização de exames especializados.

Ademais, o estudo social destacou que o autor realiza acompanhamento médico anual em diferentes cidades, arcando a família com os custos de deslocamento e alimentação. A assistente social ressaltou que o autor apresenta sequelas da hidrocefalia, como baixa visão, mudanças frequentes de personalidade e lapsos de memória de curto prazo, enfrentando preconceito e barreiras no processo de socialização.

Diante desse quadro, entendo que a perícia médica judicial, embora relevante, não pode ser considerada como a única prova a ser valorada no caso em tela. É necessário considerar o contexto social e familiar do autor, bem como as sequelas decorrentes da hidrocefalia e do tratamento cirúrgico a que foi submetido.

Ainda que o autor não apresente, no momento da avaliação pericial, incapacidade para atividades habituais, é inegável que ele enfrenta dificuldades e limitações em decorrência de sua condição de saúde. A baixa visão, os lapsos de memória e as dificuldades de socialização são fatores que dificultam sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Nesse sentido, entendo que o autor preenche o requisito da deficiência de longo prazo, nos termos do artigo 20, § 2º, da Lei nº 8.742/93.

A hidrocefalia e as sequelas decorrentes do tratamento cirúrgico são condições permanentes, que geram dificuldades e limitações para o autor, ainda que não o incapacitem totalmente para o trabalho.

Quanto ao requisito da miserabilidade ou hipossuficiência, o estudo social comprovou que a família do autor vive em situação de vulnerabilidade social e econômica, dependendo do Programa Bolsa-Família para garantir sua subsistência. Os gastos com transporte, alimentação e exames médicos especializados comprometem significativamente o orçamento familiar, dificultando o acesso a outros direitos sociais, como alimentação adequada, vestuário e lazer.

Assim, entendo que o autor também preenche o requisito da miserabilidade ou hipossuficiência, nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93.

Cito os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. SEGURIDADE SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE (BPC). PARTE AUTORA PORTADORA DE HIDROCEFALIA COM REPERCUSSÃO NEUROLÓGICA IMPORTANTE . ANÁLISE CONJUNTA DA PERÍCIA MÉDICA E CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, CONCLUI-SE RESTAR PREENCHIDO OS REQUISITOS DO ART. 20, DA LEI Nº 8.742/93. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA REFORMADA . RECURSO DA PARTE AUTORA

PROVIDO. (TRF-5 - Recursos: 05054908220174058500, Relator.: FÁBIO CORDEIRO DE LIMA, Data de Julgamento: 11/07/2018, Primeira Turma, Data de Publicação: Creta 11/07/2018 PP-).

CONSTITUCIONAL. SEGURIDADE SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE (BPC). PARTE AUTORA PORTADORA DE HIDROCEFALIA COM REPERCUSSÃO NEUROLÓGICA IMPORTANTE . ANÁLISE CONJUNTA DA PERÍCIA MÉDICA E CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, CONCLUI-SE RESTAR PREENCHIDO OS REQUISITOS DO ART. 20, DA LEI Nº 8.742/93. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA REFORMADA . RECURSO DA PARTE AUTORA PROVIDO.

(TRF-5 - Recursos: 05059324820174058500, Relator.: FÁBIO CORDEIRO DE LIMA, Data de Julgamento: 27/06/2018, Primeira Turma, Data de Publicação: Creta 28/06/2018 PP-)

Diante do exposto, considerando o conjunto probatório dos autos, entendo que o autor faz jus à concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) à pessoa com deficiência.

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS a conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) ao autor CESAR WENDEL FURTADO FERNANDES, a partir da data do requerimento administrativo (29/08/2019), respeitada a prescrição quinquenal.

O valor do benefício deverá ser pago mensalmente, no valor de um salário mínimo, nos termos do artigo 20, § 1º, da Lei nº 8.742/93.

As parcelas vencidas deverão ser pagas de forma corrigida monetariamente desde a data do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de mora a partir da citação, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 3º, inciso I, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

DECISÃO

Vistos,

Cuida-se de Ação Revisional de Contratos proposta por DANIEL ALEIXO SOUZA, já qualificado nos autos, contra Banco Itaú S.A., igualmente qualificado em que alega que a instituição requerida além de cobrar tarifas não autorizadas, tais como: Registro de Contrato, Tarifa de Avaliação e Tarifa de Cadastro, aplicou taxa de justos diversa da acordada no contrato.

Requer a devolução em dobro dos valores indevidamente cobrados, declarando-se o contrato abusivo e a revisão deste.

Determinada a citação do requerido que apresentou defesa na petição de id 112440938.

Em réplica o autor se manifestou na petição de id 124265933.

É o relatório. Passo ao saneamento do feito.

Em sede de preliminar o requerido impugnou a concessão da justiça gratuita

A declaração de pobreza gera presunção relativa acerca da necessidade da assistência gratuita, ou seja, *juris tantum*, podendo o Julgador verificar outros elementos constantes do processo para decidir acerca do deferimento ou não do benefício, vez que pode, no decorrer dos autos a demonstração de que a parte tem condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, o que sustaria a concessão deste pedido.

O art. 99, §2, do CPC dispõe que somente poderá ser indeferido o pedido de concessão da gratuidade da justiça se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais, o que não ocorre no presente caso, posto a autora se declarar agricultor e o montante do débito discutido ser de valor relativamente pequeno.

DAS QUESTÕES A SEREM ESCLARECIDAS

A lide gira em torno da cobrança indevida de tarifas (Registro de Contrato, Tarifa de Avaliação e Tarifa de Cadastro) e aplicação incorreta da taxa de juros.

Isto posto, intimem-se as partes para, por seus procuradores constituídos nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, dizer apontando-as objetivamente se ainda tem provas a produzir ou se pugnam pelo julgamento antecipado da lide. Após, com ou sem manifestação P. R. I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Augusto Corrêa

SENTENÇA Vistos, Trata-se de ação de Cobrança c/c Dano Moral proposta por LUIZ RENATO JARDIM LOPES em face do MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.

Deferido o parcelamento das Intimada a realizar o pagamento das custas processuais a exequente efetuou o pagamento apenas da primeira parcela no mês de novembro de 2024, estando vencidas as dos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025. Isto posto, extingo o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto na constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 485, II e III do CPC. P. R. I. Proceda-se ao cancelamento da distribuição. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

SENTENÇA Vistos, Cuida-se de Ação Monitória proposta por BANCO BRADESCO S.A., em face de OLIVIA HELENE AMORIM DOS SANTOS.

Devidamente citada, a parte requerida apresentou não apresentou contestação/embargos.

É breve o relatório. Decido.

É o caso de julgamento antecipado do mérito, nos termos do art. 355, I, do CPC/15.

Trata-se de Ação Monitória proposta com base em contrato firmado entre as partes e não cumprida a obrigação pela ré juntado aos autos.

Sabe-se que a presente ação é cabível nos casos em que há prova escrita sem eficácia de título executivo, nos termos do art. 700 do Código de Processo Civil.

A ação monitória é um procedimento especial de cobrança, previsto nos artigos 700 a 702 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), que possibilita ao autor de uma ação um caminho menos moroso para a obtenção de um crédito ou de um bem daquele que o deve.

É uma Ação eminentemente de direito, bastando estar provado o título inexigível apto a ser convertido em título exigível. De fato, a ação monitória é uma espécie de atalho dentro do âmbito judicial, fazendo com que um credor de um bem ou uma quantia de dinheiro possa cobrar essa dívida sem ter que passar por todo o trâmite de uma ação de execução judicial.

Temos, portanto, que a ação monitória tem a característica de ser resolvida de forma mais dinâmica que um processo comum, cortando alguns caminhos e possibilitando que o devedor não precise arcar com custas processuais, caso decida acatar ao pedido. Sua dinâmica é mais célere, tendo o autor a possibilidade de pedir para que a outra parte pague a quantia de dinheiro devida, entregue o bem devido ou cumpra uma ação específica a qual tenha se comprometido (por meio de contrato, nota fiscal ou outros títulos, por exemplo).

A grande facilidade da demanda é sua celeridade frente as ser a mesma analisada com base nos títulos apresentados, ou seja, não necessita de amplo espectro probatório.

Insta salientar que o silêncio do réu quanto a determinação de constituição do título judicial em caso de não impugnação provoca a consequência, necessária, qual seja, a atribuição de efeito executivo ao título apresentado.

O deslinde do feito reside em saber se o documento apresentado pelo autor enseja o manejo da presente Ação.

Pois bem, a existência do documento escrito que não possua eficácia de título executivo possibilita o manejo da ação monitória, desde que permita a identificação da dívida, revelando a obrigação reconhecida pelo devedor.

O autor apresenta contrato firmado entre as partes e não adimplido pela ré, o que enseja por si só documento apto ao manejo da Monitória.

Assim, entendo que o autor junta documentos que configuram prova escrita da dívida e, lastro probatório suficiente para elucidação dos fatos, concluindo que a presente demanda encontra guarita em uma Ação Monitória.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA com resolução de mérito, extinguindo a mesma nos termos do art. 487, I, do CPC.

Deve o feito prosseguir na forma dos arts. 523 e seguintes do CPC.

Após, decorrido o prazo recursal, com o trânsito em julgado, sem requerimento da parte, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Rito Juizado Especial. Intimem-se as partes se querem produzir provas, indicando-as de forma específica, ou sendo matéria de direito, declinam para o julgamento antecipado da lide.

Cumpra-se. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE MARAPANIM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARAPANIM**

Número do processo: 0800809-60.2024.8.14.0030 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: JACSON ALVES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: SABRINA FARIAS DE BARROS Participação: ADVOGADO Nome: EMERSON MAURICIO CORREIA DIAS OAB: 27730/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA GISELE LOPES PEREIRA OAB: 012928/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DAVID PEREIRA MERABET OAB: 012211/PA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Ministério Público do Estado do Pará Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DAVID PEREIRA MERABET Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA GISELE LOPES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: EMERSON MAURICIO CORREIA DIAS

Vara Única da Comarca de Marapanim

Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim

Rua Diniz Botelho, n. 1722, bairro Centro, Marapanim/PA

Telefone/whatsapp - 91-98436-5644 email: 1marapanim@tjpa.jus.br

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE MARAPANIM PARÁ- UNAJ-MM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800809-60.2024.8.14.0030 - Referente ao Processo Judicial n. 0800184-31.2021.8.14.0030
NOTIFICADO(A): SABRINA FARIAS DE BARROS

Advogado (a): Dra. BRENDA GISELE LOPES PEREIRA - OAB PA012928, Dr. PAULO DAVID PEREIRA MERABET - OAB PA012211 e Dr. EMERSON MAURICIO CORREIA DIAS - OAB PA27730

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) SABRINA FARIAS DE BARROS, através de seu advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES: ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO ANTES DE SER ENCAMINHADO AO CARTÓRIO DE PROTESTOS.

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **030unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98436-5644 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marapanim/PA, 14 de março de 2025.

Fabiani do Socorro Vieira da Silva

Analista Judiciário-Mat. 56804

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-MM

Número do processo: 0800142-74.2024.8.14.0030 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: REQUERIDO Nome: S.PINHEIRO FILHO -ME Participação: REQUERIDO Nome: S PINHEIRO FILHO

Vara Única da Comarca de Marapanim

Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim

Rua Diniz Botelho, n. 1722, bairro Centro, Marapanim/PA

Telefone/whatsapp - 91-98436-5644 email: 1marapanim@tjpa.jus.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE MARAPANIM PARÁ- UNAJ-MM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0800142-74.2024.8.14.0030, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0000036-49.2004.8.14.0030.

Notificado (a): **REQUERIDO: S PINHEIRO FILHO**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **REQUERIDO: S PINHEIRO FILHO**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **030unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 98436-5644 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Marapanim, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 14 de março de 2024. Eu, Fabiani do Socorro Vieira da Silva, analista Judiciário/Área Judiciária, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judicial de Marapanim o confeccionei e assino eletronicamente.

Fabiani do Socorro Vieira da Silva

Analista Judiciário/Área Judiciária

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim -UNAJ-MM

Número do processo: 0800689-17.2024.8.14.0030 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ADIB ALEXANDRE PENEIRAS OAB: 177152/SP Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA OAB: 55249/RS Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB: 6686/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ADIB ALEXANDRE PENEIRAS

telefone/whatsapp - 91-98436-5644 email: 030unaj@tjpa.jus.br

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE MARAPANIM PARÁ- UNAJ-MM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800689-17.2024.8.14.0030 - referente ao processo Judicial n. 0000311-85.2010.8.14.0030
NOTIFICADO(A): BANCO FINASA S/A.

Advogado (a): Dr. ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA - OAB/RS 55249, Dr. ADIB ALEXANDRE PENEIRAS - OAB/SP 177152 e Dra. CARLA SIQUEIRA BARBOSA - OAB/PA 6686.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO FINASA S/A através de seu advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **030unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98436-5644 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marapanim/PA, 13 de março de 2025.

Fabiani do Socorro Vieira da Silva

Analista Judiciário-Mat. 56804

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-MM

COMARCA DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

SENTENÇA Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, proposta por MACIANI SANCHES VIEIRA SANCHES**, em face de **ODENILCE SANCHES ARNOUD**. Aduz, em síntese, na inicial que a autora é sobrinha da curatelada, e que esta não possui discernimento para realização dos atos da vida civil em virtude de "alterações do comportamento afetivo e do humor com períodos de agressividade e acalma, distúrbios de fala, retardo mental, crises convulsivas intercorrentes". Portadora do CID: F79.9.F92.7,G40.8. Decisão inicial concedeu a gratuidade da justiça e deferiu a tutela provisória a autora, nomeando-a como curadora provisória da requerida (ID nº 42744453). Em 24/08/2023 fora realizado estudo psicossocial, onde foi apreciado o Estado de saúde da curatelanda, com manifestação favorável à concessão da curatela definitiva em nome da Requerente (ID nº 99396610). O Ministério Público apresentou parecer favorável ao pedido da exordial (ID nº 127839699). Eis o relato. Decido. Dou prosseguimento ao feito, na forma do art. 180, §1º do CPC. Dispõe o estatuto da pessoa com deficiência: Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei. § 2º É facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada. § 3º A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. § 4º Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano. A partir da vigência da lei 13.146/2015, o instituto da curatela passou a ser medida excepcional em relação à pessoa com deficiência, tendo sido regulado pelo estatuto. Na ação de curatela, geralmente necessário será a realização de perícia, contudo, considerando a liberdade na apreciação das provas, o STJ tem relativizado tal postulado, posto que será possível, a depender das circunstâncias do caso concreto, que se verifique a incapacidade do agente, independente da prova pericial. Destaco a visão jurisprudencial: CIVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. JUNTADA DE LAUDO MÉDICO COM A PETIÇÃO INICIAL. DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA. FLEXIBILIZAÇÃO ADMITIDA. DOCUMENTO QUE NÃO SUBSTITUI A PROVA PERICIAL E QUE VISA APENAS CONFERIR PLAUSIBILIDADE JURÍDICA À PETIÇÃO INICIAL. EXCESSIVO RIGOR NA EXIGÊNCIA DE JUNTADA DO DOCUMENTO QUE NÃO SE COADUNA COM A REGRA DO ART. 750 DO CPC/15 E COM O PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA.

RECUSA DO INTERDITANDO EM SE SUBMETER AO EXAME DO QUAL SE ORIGINARIA O LAUDO. PLAUSIBILIDADE DA TESE. INTERDITANDA QUE REÚNE CONDIÇÕES DE RESISTIR AO EXAME MÉDICO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO MÉDICO EXIGIDO. IMPOSSIBILIDADE. PROVIDÊNCIA SUBSTITUTIVA CAPAZ DE IMPEDIR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1- Ação ajuizada em 06/03/2018. Recurso especial interposto em 30/01/2020 e atribuído à Relatora em 20/04/2021.

2- O propósito recursal é definir se o laudo médico previsto no art.

750 do CPC/15, exigido como documento necessário à propositura da ação de interdição, pode ser dispensado na hipótese em que o interditando não concorda em se submeter ao exame médico.

3- Dado que o laudo médico a ser apresentado com a petição inicial da ação de interdição não substitui a prova pericial a ser produzida em juízo, mas, ao revés, tem a finalidade de fornecer elementos indiciários, de modo a tornar juridicamente plausível a tese de que estariam presentes os requisitos necessários para a interdição e, assim, viabilizar o prosseguimento da respectiva ação, não deve o julgador ser demasiadamente rigoroso diante da alegação de impossibilidade de apresentá-lo, de modo a frustrar o acesso à justiça.

4- A alegação de que a petição inicial veio desacompanhada de laudo médico em virtude da recusa do interditando em se submeter ao exame a partir do qual seria possível a sua confecção revela-se plausível no contexto em que, em princípio, a interditanda reuniria plenas condições de resistir ao exame médico.

5- Hipótese em que, ademais, as requerentes da interdição, diante da inexistência do laudo médico, pleitearam na petição inicial a designação de audiência de justificação, nos termos do art. 300, §2º, do CPC/15, o que lhes foi negado, a despeito de se tratar de providência suficiente para impedir a extinção do

processo sem resolução do mérito.

6- Recurso especial conhecido e provido, a fim de anular a sentença que extinguiu o processo por falta de interesse processual decorrente da ausência de laudo médico, com determinação para que seja dado regular prosseguimento à ação de interdição na origem, franqueando-se ao Juízo de 1º grau, se entender necessário, designar a audiência de justificação prévia pleiteada pelas recorrentes. (REsp 1933597/RO, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/10/2021, DJe 03/11/2021 No presente caso, o feito veio instruído com laudo médico e farta documentação do quadro clínico da Requerida (ID Num. 42744452 - Pág. 13/21), bem como houve realização de estudo psicossocial constatando as limitações da Requerida e com parecer favorável a concessão do pedido da inicial (ID Num. 99396610). Portanto, apesar da ausência de prova pericial produzida em juízo, o feito está instruído com prova técnica, que apresenta consonância com os relatos da exordial. Ante o exposto, considerando a manutenção da dignidade da vida do curatelado, assim como a comprovada legitimidade a partir do art. 1.775 do CC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** de CURATELA, para interditar **ODENILCE SANCHES ARNOUD**, e nomear como CURADORA DEFINITIVA, a **Sra. MACIANI SANCHES VIEIRA SANCHES**. Após o trânsito em julgado, lavre-se o respectivo Termo, advertindo-o de suas obrigações na forma do art. 1.781 do CC. Ação isenta de custas, em razão da gratuidade da justiça concedida nos autos, que se estende aos emolumentos, conforme art. 98, §1º IX do CPC. Registre-se tal decisão na forma do art. 9º do CC c/c art. 92 da Lei de Registros Públicos. Dê-se ciência e intime-se o Ministério Público. Intime-se o requerente. Sem honorários. Arquive-se após as cautelas de praxe. SERVE COMO OFÍCIO/MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. Expeça-se o necessário. Porto de Moz, data da assinatura eletrônica **JOÃO VINICIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO** Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Porto de Moz

SENTENÇA Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ajuizada por IZABEL DA SILVA ALVES objetivando a interdição e curatela do Sr. IRRACIONAL DA SILVA ALVES, partes já qualificadas nos autos, tendo por fundamento legal o art. 747, IV e 748, II, do Código de Processo Civil, art. 1.767, do Código Civil e pela Lei 13.146/2015, sob alegação de ser o(a) demandado(a) portadora de doença psiquiátrica CID10: F71 e H28 sendo incapaz para gestão dos atos da vida civil. Aduz o requerente que é irmão do requerido. A inicial foi instruída com os documentos que constam no processo eletrônico. Na audiência de entrevista, foi colhido o depoimento das partes, ID 38504759 – p. 01/02. Na audiência de instrução foram ouvidas duas testemunhas e concedida vistas para manifestação final do Ministério Público. ID 38504759 – p. 03. Devidamente intimada a parte apresentou laudo médico atualizado constatando cegueira bilateral somente. ID 38504768 – p. 01. O Ministério Público se manifestou pela procedência do pleito, no sentido da PARCIAL PROCEDÊNCIA do pleito, no sentido da declaração de incapacidade relativa e consequente nomeação de IZABEL DA SILVA ALVES, qualificado (a) nos autos, como curador (a) definitivo (a) de IRRACIONAL DA SILVA ALVES, nos limites do artigo 1,780 do CC, ID 38504770. Nomeado curador especial para apresentar contestação, este permaneceu silente (ID nº 96659449). Relatei sucintamente. Decido. Fato de extrema relevância deve ser enfrentado nesta sentença, qual seja, o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, inserido em nosso ordenamento jurídico através da Lei 13.105/2015, que proporcionou profundas e substanciais alterações no tratamento da capacidade civil. O Estatuto tem como origem a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 186, de 09 de julho de 2008, adequando plenamente o ordenamento jurídico brasileiro à tratativa internacional da matéria no âmbito do sistema global de direitos humanos. Uma das mudanças mais bruscas é observada na descaracterização da deficiência mental e do desenvolvimento mental incompleto como causas de reconhecimento de incapacidade, conforme artigo 4º, incisos II e III (alterados). Conforme preleciona Pablo Stolze: “Esta Lei, (...), nos termos do parágrafo único do seu art. 1º, tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. Pela amplitude do alcance de suas normas, o Estatuto traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (GAGLIANO, Pablo Stolze. É o fim da interdição? <http://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/artigos/304255875/e-o-fim-da-interdicao-artigo-de-pablo->

stolze-gagliano. Acesso em 04.08.2016). Possibilita-se, dessa forma, que possa ser apresentada a demanda ao Poder Judiciário com o objetivo precípuo de se averiguar se o(a) demandado(a) possui condições de gerenciar patrimônio ou outro ato de sua vida civil, que não implique redução do reconhecimento incontestável de capacidade. Em termos diretos, é uma curatela mitigada para fins de patrimônio e gestão. Modulou-se o efeito do instituto para se reconhecer que, embora seja incontestável a capacidade originária e dignidade do portador da patologia mental, pode ser garantido ao mesmo curador para fins de gestão de patrimônio e direitos. Independentemente de (o)a demandado(a) receber benefício previdenciário, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou não, esclareço, que em momento algum o Poder Judiciário sustenta que eventual reconhecimento de necessidade de designação de curador ao(a) demandado(a) importará obrigatoriedade de concessão de benefício previdenciário pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em razão do princípio da independência das instâncias. O que se ressalta é que, havendo benefício, o INSS exigirá a demonstração inequívoca de curador ao(a) demandado(a), por decisão judicial provisória ou definitiva. É possível, portanto, avaliar a necessidade concreta do(a) demandado(a) receber a designação de curador(a) para lhe auxiliar nos atos de gestão, patrimônio e alguns direitos. O(a) demandado(a), em audiência de Entrevista Judicial, apresentou sintomas que corroboram as afirmações da inicial, tão somente quanto a sua incapacidade visual (cegueira bilateral), corroborada por laudo médico (ID nº 38504768 – p. 01), pelo relato do entrevistado (ID nº 38504759 – p. 01/02) e pelas testemunhas em audiência de instrução (ID nº 38504759 – p. 03), contudo, no sentido de que sua curatela seja específica para os atos de gestão patrimonial e não que seja deferida a interdição do(a) mesmo(a). Como comprova o laudo médico acostado ao processo, que o(a) requerido(a) é portador(a) de patologia que o(a) impossibilita permanentemente de gerir os atos da vida civil. Logo, as provas produzidas nos autos revelam que o(a) demandado(a) não tem, de fato, condições de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, sobejamente o manuseio de receitas advindas de eventual benefício previdenciário. Por outro lado, não se vislumbra a imprescindibilidade de que duas pessoas exerçam essa tarefa, podendo recair o munus exclusivamente na pessoa da requerente. Ademais, e nos termos acima fundamentados, não há que se falar em interdição total do(a) requerido(a), ou seja, em torná-la absolutamente incapaz pois que nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a interdição parcial é a regra, fixando-se os limites da curatela conforme artigo 755, do CPC. A Terceira Turma do STJ no julgamento do REsp 1.927.423/SP de relatoria do Ministro Marco Aurélio Bellizze, por unanimidade, decidiu que a declaração de incapacidade absoluta às pessoas com enfermidade ou deficiência mental é inadmissível. Assim, apesar de constar na petição inicial “Ação de Interdição e Curatela”, na parte do direito a fundamentação é sobre curatela e na dos pedidos a autora requer “a nomeação do Sr. Izael para o exercício da curatela”, não pediu a interdição do requerido, razão pela qual irei considerar a presente como pedido de curatela. Ante o exposto, ratifico a decisão de antecipação de tutela e julgo procedente o pedido para **fins de declarar a incapacidade relativa e submeter o(a) demandado(a) Sr. IRRaelson da Silva Alves ao instituto da curatela para pessoa com deficiência, nomeando como seu(ua) curador(a) o(a) Sr(a). IZael da Silva Alves, no que se refere aos atos de gestão patrimonial e negocial, em consonância ao disposto nos artigos 84, §1º e 85, da Lei nº 13.146/2015 c/c o artigo 1.767, I e segs, do Código Civil, determinando a competente inscrição no cartório de registros civis e publicação nos termos do artigo 755, § 3º do CPC.** Dispensada a hipoteca legal em razão de não haver bens registrados em nome do(a) demandado(a). Ciência ao Ministério Público. Isento de custas, em razão da gratuidade que defiro neste momento. Após o trânsito em julgado, certifique-se e archive-se. SERVE COMO OFÍCIO/MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. Expeça-se o necessário. Porto de Moz, data da assinatura eletrônica **JOÃO VINICIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO** Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Porto de Moz

SENTENÇA 0005569-23.2019.8.14.0075 Trata-se de INTERDIÇÃO c/c TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR, proposta por GLEMERSON CORREA BORGES, em face de BENEDITA COUTINHO BORGES. Narra, em síntese a inicial relata, que o requerente é irmão da Curatelada que “apresenta sinais e sintomas de retardo mental geral com comprometimento das funções cognitivas e linguagem da motricidade e do comportamento social (CID F72.1). Apresenta, ainda, agitação e hiperatividade psicomotora [CID F90). Requerendo vigilância ininterrupta e não possuindo capacidade para se autogerir em caráter definitivo.” A inicial veio instruída com documentos pessoais, laudo médico atestando as enfermidades da requerida, ID Num. 36374601- Pág. 12. Determinada a emenda a inicial para que a parte

Autora comprove o vínculo de parentesco e apresente laudo médico atualizado, os documentos foram colacionados no ID Num. 36374603 – p. 02/03. Recebida a inicial, foi concedida a gratuidade da justiça, ID Num. 36374604 – p. 01/02, nomeado curador provisório, e designada audiência de entrevista. Em ID Num. 36374617, foi apresentada contestação por negativa geral. Em 30/09/2021, foi realizada audiência de entrevista, na qual foram ouvidas as partes. Ministério Público apresentou parecer favorável à procedência da ação (ID Num. 101011468). Eis o relato. DECIDO Dispõe o estatuto da pessoa com deficiência: Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei. § 2º É facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada. § 3º A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. § 4º Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano. A partir da vigência da lei 13.146/2015, o instituto da curatela passou a ser medida excepcional em relação à pessoa com deficiência, tendo sido regulado pelo estatuto. Na ação de curatela, geralmente necessário será a realização de perícia, contudo, considerando a liberdade na apreciação das provas, o STJ tem relativizado tal postulado, posto que será possível, a depender das circunstâncias do caso concreto, que se verifique a incapacidade do agente, independente da prova pericial. Destaco a visão jurisprudencial: CIVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. JUNTADA DE LAUDO MÉDICO COM A PETIÇÃO INICIAL. DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA. FLEXIBILIZAÇÃO ADMITIDA. DOCUMENTO QUE NÃO SUBSTITUI A PROVA PERICIAL E QUE VISA APENAS CONFERIR PLAUSIBILIDADE JURÍDICA À PETIÇÃO INICIAL. EXCESSIVO RIGOR NA EXIGÊNCIA DE JUNTADA DO DOCUMENTO QUE NÃO SE COADUNA COM A REGRA DO ART. 750 DO CPC/15 E COM O PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA.

RECUSA DO INTERDITANDO EM SE SUBMETER AO EXAME DO QUAL SE ORIGINARIA O LAUDO. PLAUSIBILIDADE DA TESE. INTERDITANDA QUE REÚNE CONDIÇÕES DE RESISTIR AO EXAME MÉDICO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO MÉDICO EXIGIDO. IMPOSSIBILIDADE. PROVIDÊNCIA SUBSTITUTIVA CAPAZ DE IMPEDIR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1- Ação ajuizada em 06/03/2018. Recurso especial interposto em 30/01/2020 e atribuído à Relatora em 20/04/2021.

2- O propósito recursal é definir se o laudo médico previsto no art.

750 do CPC/15, exigido como documento necessário à propositura da ação de interdição, pode ser dispensado na hipótese em que o interditando não concorda em se submeter ao exame médico.

3- Dado que o laudo médico a ser apresentado com a petição inicial da ação de interdição não substitui a prova pericial a ser produzida em juízo, mas, ao revés, tem a finalidade de fornecer elementos indiciários, de modo a tornar juridicamente plausível a tese de que estariam presentes os requisitos necessários para a interdição e, assim, viabilizar o prosseguimento da respectiva ação, não deve o julgador ser demasiadamente rigoroso diante da alegação de impossibilidade de apresentá-lo, de modo a frustrar o acesso à justiça.

4- A alegação de que a petição inicial veio desacompanhada de laudo médico em virtude da recusa do interditando em se submeter ao exame a partir do qual seria possível a sua confecção revela-se plausível no contexto em que, em princípio, a interditanda reuniria plenas condições de resistir ao exame médico.

5- Hipótese em que, ademais, as requerentes da interdição, diante da inexistência do laudo médico, pleitearam na petição inicial a designação de audiência de justificação, nos termos do art. 300, §2º, do CPC/15, o que lhes foi negado, a despeito de se tratar de providência suficiente para impedir a extinção do processo sem resolução do mérito.

6- Recurso especial conhecido e provido, a fim de anular a sentença que extinguiu o processo por falta de interesse processual decorrente da ausência de laudo médico, com determinação para que seja dado regular prosseguimento à ação de interdição na origem, franqueando-se ao Juízo de 1º grau, se entender necessário, designar a audiência de justificação prévia pleiteada pelas recorrentes. (REsp 1933597/RO, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/10/2021, DJe 03/11/2021). No presente caso, o feito veio instruído com atestado médico (ID Num. 36374603 - Pág. 3), em audiência de entrevista, restou claro que a requerida possui incapacidade de reger sozinho os atos da vida civil, não tendo condições de cuidar e reger sozinho a vida civil. Portanto, apesar da ausência de prova pericial produzida em juízo, o feito está instruído com prova técnica, que apresenta consonância com os relatos testemunhais e com as circunstâncias evidenciadas perante o juiz da audiência de entrevista. Ante o exposto, considerando a manutenção da dignidade da vida do curatelado, assim como a comprovada

legitimidade a partir do art. 1.775 do CC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** de CURATELA, para interditar **BENEDITA COUTINHO BORGES**, e nomear como CURADOR DEFINITIVO, o **Sr. GLEMERSON CORREA BORGES**. Após o trânsito em julgado, lavre-se o respectivo Termo, advertindo-o de suas obrigações na forma do art. 1.781 do CC. Ação isenta de custas, em razão da gratuidade da justiça concedida pela decisão inicial, que se estende aos emolumentos, conforme art. 98, §1º IX do CPC. Registre-se tal decisão na forma do art. 9º do CC c/c art. 92 da Lei de Registros Públicos. Dê-se ciência e intime-se o Ministério Público. Intime-se o requerente. Sem honorários. Arquive-se após as cautelas de praxe. SERVE COMO OFÍCIO/MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. Expeça-se o necessário. Porto de Moz, data da assinatura eletrônica **JOÃO VINICIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO** Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Porto de Moz

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800714-24.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800714-24.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU

ENDEREÇO: Av. 22 de Março, 915, Prefeitura, Centro, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 14 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0803121-37.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO MARCOS MARTINS TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0803121-37.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO MARCOS MARTINS TEIXEIRA

Adv.:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0803121-37.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANTONIO MARCOS MARTINS TEIXEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 14 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0802149-67.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BATISTA DA CONCEICAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0802149-67.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOAO BATISTA DA CONCEICAO

Adv.:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802149-67.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO BATISTA DA CONCEICAO CPF: 844.646.903-00, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 14 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

COMARCA DE PORTEL

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**LISTA DE JURADOS****ANO 2025**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Portel do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no artigo 426, do Código de Processo Penal, **FAZ SABER**, ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, para o ano de 2025, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como **JURADOS** deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

NÚMERO. NOME DO JURADO – CARGO

1. ADAIL DOS SANTOS TENORIO – ENFERMEIRO
2. ADEJARDE FERREIRA DOS SANTOS – MARINHEIRO DE MÁQUINAS
3. ADENILSON DA LUZ DE MIRANDA – ACS
4. ADJANIRA BALIEIRO DO AMARAL – ACS
5. ADRIANA FERREIRA MARINHO BOTELHO – ACS
6. ADRIANE DOS SANTOS GONÇALVES – AGENTE ADMINISTRATIVO
7. ADRIANO DE FREITAS LOBATO – AGENTE ADMINISTRATIVO
8. AGRIPINO LOPES SILVA – SERVIÇOS GERAIS
9. ALAN GONÇALVES FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10. ALCELEIA DOS SANTOS RODRIGUES – SERVIÇOS GERAIS
11. ALDEAN GONÇALVES FERREIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO
12. ALDICEIA SOUZA DA GAMA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13. ALESSANDRO MESQUITA PANTOJA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14. ALEX BAIA ALVES – AGENTE DE VIGILÂNCIA

15. ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA – TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR
16. ALEXSSANDRA PEREIRA CALDAS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
17. ALRINETE MENDES PANTOJA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
18. ALVINO SABOIA ALVES NETO – AGENTE DO PNCD
19. AMARILDO SERRAO CARVALHO – ACS
20. ANA CLEIA SOARES VIANA – ASSISTENTE SOCIAL
21. ANA DA LUZ LOURINHO PANTOJA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM
22. ANA EMILIA RODRIGUES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA
23. ANA KAROLLYNES PINHO BARBOSA – ENFERMEIRA
24. ANA MARIA DA COSTA GONÇALVES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
25. ANAIAS NORONHA SANTOS – ACS
27. ANDERSON MORAES DA LUZ – ACS
28. ANDRE LAMARI NOGUEIRA – ENFERMEIRO
29. ANDRE SIDNEI GOES MOURA LEAO – ENFERMEIRO
30. ANDREA DA GAMA CARVALHO – AGENTE DE ENDEMIAS
31. ANDREIA DOS SANTOS DE AZEVEDO – ACS
32. ANDREW SENA MARTINHS – AGENTE ADMINISTRATIVO
33. ANDREZA MIRANDA RODRIGUES – ENFERMEIRA
34. ANGELICA BARBOSA DE LIMA PALHETA – SERVIÇOS GERAIS
35. ANIELLE USNAHUA DE FREITAS – TERAPEUTA OCUPACIONAL
36. ANTONIA DA COSTA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
37. ANTONIO NUNES PANTOJA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
38. ARLETH MIRANDA DE SOUZA DE FREITAS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
39. AURIA FERREIRA DE LIMA – SERVIÇOS GERAIS
40. BEATRIZ CARVALHO MIRANDA – ACS
41. BENEDITA DE JESUS BARROSO DA COSTA – ASSISTENTE SOCIAL

42. BENEDITO DE SOUZA TENORIO – ACS
43. BENEDITO MOREIRA VIEIRA – ACS
44. BRUNA DA SILVA SOUZA – ENFERMEIRA
45. BRUNA DOS SANTOS MARTINS – ACS
46. BRUNO BARROS SOARES – SERVIÇOS GERAIS
47. BRUNO JULLES QUEIROZ – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48. CAMILA LADISLAU GUIMARÃES – FARMACÊUTICA
49. CARINA DA SILVA BORGES – PSICÓLOGA
50. CARLENE ALVES DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS
51. CARLOS ALBERTO FERREIRA SENA – GERENTE
52. CARLOS GONÇALVES DA SILVA – ACS
53. CASSIA ALVES MASCARENHAS – SERVIÇOS GERAIS
54. CELINA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA – ENFERMEIRA
55. CHIRLIANE DOS SANTOS PALHETA – ACS
56. CLAREJANE DOS SANTOS DA SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
57. CLAUDIONOR CORREA DA SILVA FILHO – ACS
58. CLEONICE CRUZ LIMA – AGENTE DO PNCD
59. CLEUSON BARROS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO
60. CLEYTON BARBOSA LEO – ACS
61. CRISANGELA SENA NASCIMENTO – MENSAGEIRO CONTÍNUO
62. CRISNANDA DAS MERCES GUEDES – SERVIÇOS GERAIS
63. DAIAME GONÇALVES FERREIRA – ACS
64. DAIZA GOMES DA COSTA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
65. DALCIENE PANTOJA DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
66. DANIELA OLIVEIRA CAMPOS – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
67. DARCIRENE SILVA DE LIMA – SERVIÇOS GERAIS

68. DAYANE VAZ BARBOSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
69. DEIVID DA COSTA VIANA – SERVIÇOS GERAIS
70. DELMA RODRIGUES DA SILVA – ENFERMEIRA
71. DENIRA CORDEIRO MARINHO – ACS
72. DERALD MAIA GONÇALVES – AGENTE DO PNCD
73. DEUZA SANCHES BRAGA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
74. DIANA DOS SANTOS DA COSTA – ACS
75. DIEGO DA SILVA LOBATO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
76. DINEY MARQUES DA COSTA – ACS
77. DIOGO GONÇALVES DE SOUZA – FISIOTERAPEUTA
78. DORIACK ARMANDO MANN LONNOR NETO
79. DULCIRENTE DUARTE MONTEIRO CASTRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
80. EDELIGIO RODRIGUES PINHEIRO – SERVIÇOS GERAIS
81. EDIELSON DA CUNHA FERREIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
82. EDILEUZA LADISLAU DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
83. EDIMILSON OLIVEIRA NOGUEIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
84. EDINALDO MONTEIRO PEREIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
85. EDIVAM BAIA DOS SANTOS – ACS
86. EDVANE MARQUES DA ROCHA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
87. ELAINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
88. ELAINE PINTO MIRANDA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
89. ELDYLENE AMARAL BOGEA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
90. ELIANE BARROS MIRANDA – ACS
91. ELIANE DOS SANTOS PESSOA – ENFERMEIRA
92. ELIANE GONÇALVES DA COSTA – ACS
93. ELIAS BARBOSA MARINHO – ACS

94. ELIESON PINTO GAMA – AGENTE ADMINISTRATIVO
95. ELIMARA BEZERRA DE OLIVEIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
96. ELIZA DE CARVALHO CHAVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
97. ELIZANGELA PRATA DE LIMA – AGENTE DE PORTARIA
98. ELLEM DE ALMEIDA RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
99. EMERSON ALVES TAVARES – AGENTE ADMINISTRATIVO
100. EMERSON PANTOJA DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
101. ERENILDO MONTEIRO GOMES – MOTORISTA “AB”
102. ERIVELTON DO CARMO BAIA – ENFERMEIRO
103. EUDES DOS SANTOS MOURA – AGENTE ADMINISTRATIVO
104. EVELIN MACHADO CALDAS – SERVIÇOS GERAIS
105. FABIANE RODRIGUES MARTINS – ENFERMEIRA
106. FABIOLA FIGUEIRA DE LIRA – ENFERMEIRA
107. FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA – AGENTE DE PORTARIA
108. FRANCIANE MARTINS CARVALHO MONTEIRO – FISIOTERAPEUTA
109. FRANCISCA DE SOUZA ALVES – ENFERMEIRA
110. FRANCISCO CHAGAS BARBALHO FILHO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
111. FRANCISDALVA LACERDA TORRES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
112. GABRIELE PICANCO BARBOSA – FONOAUDIÓLOGA
113. GEDEAO CHAVES DE SOUZA – ACS
114. GEOVANA FERREIRA GONÇALVES – TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO
115. GERVANI DA SILVA GONÇALVES – MENSAGEIRO CONTÍNUO
116. GREICY KELLY CORREA DOS SANTOS – AGENTE DO PNCD
117. HALAN STERFANO TRINDADE CRUZ – AGENTE DE VIGILÂNCIA
118. HARTENCIA GUEDES DA SILTA – ENFERMEIRA
119. IDAIANE DA COSTA GONÇALVES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

120. IRANILDA MACEDO DOS SANTOS – ACS
121. ISMAEL BATISTA DE SANTANA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
122. IVONE DOS SANTOS BARRADA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
123. IZABEL DOS PASSOS DA COSTA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
124. JACILENE DE MIRANDA CUNHA – ACS
125. JADER MACHADO DA COSTA – AGENTE DE ENDEMIAS
126. JAIR SERRAO CARVALHO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
127. JAMERSON DA COSTA LEAO – AGENTE DE PORTARIA
128. JANIELSON MIRANDA DA SILVA – ACS
129. JARDEL FEITOZA DO AMARAL – AGENTE DE VIGILÂNCIA
130. JEANY CARDOSO DA SILVA – ENFERMEIRA
131. JERISON DOS SANTOS DA SILVA – ACS
132. JESSICA CARMINO DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
133. JHELLYTON GOES REIS – AGENTE DE ENDEMIAS
134. JHONNY CORREA VANZELER – ACS
135. JOANA KATIA SOUZA CHAVES – ACS
136. JOÃO MARCOS BRASIL ALVES – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137. JOEL DA SILVA MASCARENHAS – AGENTE DE VIGILÂNCIA
138. JOELMA PACHECO FILIPE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139. JOSE DE ARIMATEIA MARQUES DE OLIVEIRA – COZINHEIRO
140. JOSE FABIO COSTA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
141. JOSE LUIZ DA SILVA PINTO – ACS
142. JOSE MARIA FONSECA SARGES – AGENTE DE VIGILÂNCIA
143. JOSE NOBRE LACERDA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
144. JOSELINE DE CASSIA GONÇALVES CAVALCANTE – ENFERMEIRA
145. JOSIANE PINHEIRO ALVES – TÉCNICA EM PATOLOGIA

146. JOSILENE BENEDITA BRITO GOMES – AGENTE ADMINISTRATIVO
147. JOSIMAR DE SOUZA CAVALCANTE – AGENTE OPERACIONAL II
148. JOSIVALDO SOARES DA SILVA – AGENTE DE PORTARIA
149. JOYCE SOUZA BARROS – ENFERMEIRA
150. JUCINETE BRAZAO DE SOUZA – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
151. JUNIOR DOS SANTOS TAVARES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
152. KARINNE SANTOS DOS SANTOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
153. KEILA RODRIGUES AMARAL – ASSISTENTE SOCIAL
154. KEYLA MARIA BARBOZA GARCIA – SERVIÇOS GERAIS
155. KLEBER SIQUEIRA DA COSTA – AGENTE DO PNCD
156. KYLMAYR DE VASCONCELOS CARDOSO – ENFERMEIRO
157. LAIS DA COSTA CORDEIRO – ENFERMEIRA
158. LARISSA DA SILVA TENORIO – NUTRICIONISTA
159. LEANDRO MENDONÇA DE ABREU – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
160. LEANDRO TEIXEIRA FEIO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
161. LETÍCIA MIRIAN DE SOUZA FARO – ENFERMEIRA
162. LIEZO VITARLON COSTA DA SILVA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
163. LILIANE CALDAS FURTADO – ACS
164. LIZONETE BARBOSA DE ALMEIDA – SERVIÇOS GERAIS
165. LUAN XAVIER ALMEIDA – AGENTE ADMINISTRATIVO
166. LUANA DOS SANTOS PINTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
167. LUCAS ALMEIDA BRABO – ACS
168. LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES – AGENTE DE PORTARIA
169. LUCIDALVA DUARTE GOMES – AGENTE DE PORTARIA
170. LUCILENE BARBOSA DA TRINDADE – SERVIÇOS GERAIS
171. LUISA CUNHA TENORIO – FARMACÊUTICA

172. LUZIANA CAVALCANTE DE CARVALHO – ENFERMEIRA
173. MACIEL PEREIRA MAVIGNO – ACS
174. MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA SILVA – ACS
175. MANOEL JOAO MACIEL DIAS – ACS
176. MARCIA LENA MESQUITA FERREIRA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
177. MARCILEIDE SILVA LOBO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
178. MARCIO PINHEIRO PANTOJA – ACS
179. MARIA BENEDITA JARDIM MORAES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
180. MARIA CLEOCY MORAIS DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
181. MARIA DA LUZ DE SOUZA MARTINS – ACS
182. MARIA DAS GRAÇAS MAGNO BRABO – SERVIÇOS GERAIS
183. MARIA DE NAZARE CAMARA DA LUZ – SERVIÇOS GERAIS
184. MARIA DO CARMO DE ARAUJO ABREU – ACS
185. MARIA ELIVANORA FERREIRA MACHADO – SERVIÇOS GERAIS
186. MARIA HILDA QUEIROZ BOGEA RODRIGUES – ACS
187. MARIA JOSE DO SOCORRO FERREIRA SILVA – AUXILAR DE ENFERMAGEM
188. MARIA LINDALVA RODRIGUES DA SILVA E SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
189. MARIA LUIZA MOREIRA LADISLAU – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
190. MARIA REGINA DE NAZARE DE SOUZA MORAES – ACS
191. MARILDA DE CARVALHO SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
192. MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA MARTINS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
193. MARILEUZA DE AQUINO DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
194. MARINILSON ALVES DA SILVA – ACS
195. MARIZA LEAL DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
196. MARLON COSTA DA SILVA – AGENTE OPERACIONAL II
197. MARLUANE DE SOUZA OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS

198. MARTIN JOSE DA SILVA E SILVA – ACS
199. MATHEUS LOPES DA COSTA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
200. MERCEDES GUIMARAES NEGRAO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
201. MIGUEL CLEIO PEREIRA DO NASCIMENTO – ACS
202. MIREIA COSTA DOS SANTOS – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
203. MONICA DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO – SERVIÇOS GERAIS
204. MULLER DOS SANTOS RAMOS – ENFERMEIRO
205. NATALIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO – ODONTÓLOGA
206. NAYLTON DOS SANTOS CORREA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
207. NEEMIAS GLORIA DE OLIVEIRA – AGENTE OPERACIONAL II
208. NILCILENE DOS SANTOS COSTA – ACS
209. NILVANDRIA PATRICIA SILVA LOBATO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
210. OCILEI LIMA GONÇALVES – AGENTE DE ENDEMIAS
211. ODILEA DIAS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
212. ORLANDO DE LIMA VIEIRA JUNIOR – AGENTE DE VIGILÂNCIA
213. OZINETE DOS SANTOS DE LIMA – ACS
214. PEDRO FERREIRA LEITE – ACS
215. RAELY AZEVEDO LOPES – ACS
216. RAIMUNDA DINIZ DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
217. RAIMUNDO CHAVES PINHEIRO – ACS
218. RAIMUNDO SALES DE SOUZA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
219. RAIZA NAINA DA SILVA GOMES – ODONTÓLOGA
220. RANIELLE GOMES DE MELO CARDOSO – ACS
221. RAYAN VALENTE DE OLIVEIRA – ACS
222. RAYRIS CHAVES PAIVA – SERVIÇOS GERAIS
223. RAYSSA TENORIO CARVALHO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

224. RENISON SILVA SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
225. RITA DE CASSIA DANTAS DE SOUZA – ACS
226. ROBSON VILENA TABOSA – ACS
227. RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA – ACS
228. RODRIGO LEITE PENA – MARINHEIRO DE MÁQUINAS
229. RONALDO BARBOSA RODRIGUES FILHO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
230. RONALDO RODRIGUES BALIEIRO – ACS
231. ROSA MARIA GLORIA DE FREITAS DA CRUZ – ACS
232. ROSALIA PEREIRA DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS
233. ROSELY DO CARMO VALENTE – ENFERMEIRA
234. ROSIANE VALENTE PALHETA – ACS
235. ROSILENE DOS SANTOS MONTEIRO – SERVIÇOS GERAIS
236. ROSINEIA ALMEIDA DOS SANTOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
237. ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
238. ROSIVAN MIRANDA MONTEIRO – AGENTE OPERACIONAL II
239. ROZENILDO BRABO DE ALMEIDA – ACS
240. ROZIANE MORAES PIMENTA – SERVIÇOS GERAIS
241. RUBENILSON DE OLIVEIRA LOBATO – AUXILIAR DE LABORATÓRIO
242. SALIN MORAES DOS SANTOS JUNIOR – AGENTE DE VIGILANCIA
243. SAMUEL FERREIRA ALBUQUERQUE – ACS
244. SANDRA PINHEIRO DE FREITAS PENA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
245. SARA DE SOUZA OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS
246. SEBASTIANA ALMEIDA PALHETA – ACS
247. SILIO ALVES FERREIRA – ENFERMEIRO
248. SILVIO CESAR GARCIA VALENTE – MOTORISTA “AB”
249. SIMONE DO SOCORRO BAIÁ DE SOUSA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

250. SINOEL FERREIRA PEREIRA LOBO – ACS
251. SIRLEIDE LOPES DA COSTA – TÉCNICA EM PATOLOGIA
252. SONIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA – SERVIÇOS GERAIS
253. STEFANNY LOPES FARIAS DE CARVALHO – ACS
254. SUANE DA SILVA VIEIRA – ACS
255. SUELLEN AMARAL MIRANDA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
256. TAIS PACHECO GOES – SERVIÇOS GERAIS
257. TALITA VEIGA VIEIRA – ACS
258. TAYANY SOARES RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
259. TAYNARA GEYZE MORAES DA MOTA – ENFERMEIRA
260. TELMA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO – ACS
261. THAISE DE MELO MONTEIRO – ENFERMEIRA
262. TIAGO PACHECO GOES – ACS
263. URBANO DA CLORIA CHAGAS – AGENTE OPERACIONAL II
264. VALDEMIR SILVA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
265. VALERIA PANTOJA DE OLIVEIRA – ACS
266. VANESSA DE CASTRO DA GLORIA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
267. VANUZA DO SOCORRO FERREIRA GOES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
268. VERA LUZ BAIA DE SEIXAS – ACS
269. WALQUIRIA JUVINA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA
270. WASHINGTON MONTEIRO CASTRO – TÉCNICO DE RADIOLOGIA
271. WESCLEY EMILIO DE SOUSA DA SILVA – ACS
272. YURI COSTA DE SOUZA – AGENTE OPERACIONAL II
273. ZENALDO OLIVEIRA SOUZA – ACS
274. ZIDANE CORREA NEGRAO – MICROSCOPISTA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do Artigo 426, §2º, do

Código de Processo Penal, passo a transcrever os Artigos 436 a 446:

“Da Função do Jurado (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I. o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II. os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III. os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV. os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V. os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI. os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII. as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII. os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX. os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X. aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Portel, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025).

Eu, Luiz Gutemberg Peres da Silva, Diretor de Secretaria, digitei-o e o MMº Juiz subscreveu,

THIAGO FERNANDS ESTEVAM DOS SANTOS

Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LISTA DE JURADOS

ANO 2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Portel do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao

disposto no artigo 426, do Código de Processo Penal, **FAZ SABER**, ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, para o ano de 2025, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como **JURADOS** deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

NÚMERO. NOME DO JURADO – CARGO

1. ADAIL DOS SANTOS TENORIO – ENFERMEIRO
2. ADEJARDE FERREIRA DOS SANTOS – MARINHEIRO DE MÁQUINAS
3. ADENILSON DA LUZ DE MIRANDA – ACS
4. ADJANIRA BALIEIRO DO AMARAL – ACS
5. ADRIANA FERREIRA MARINHO BOTELHO – ACS
6. ADRIANE DOS SANTOS GONÇALVES – AGENTE ADMINISTRATIVO
7. ADRIANO DE FREITAS LOBATO – AGENTE ADMINISTRATIVO
8. AGRIPINO LOPES SILVA – SERVIÇOS GERAIS
9. ALAN GONÇALVES FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10. ALCELEIA DOS SANTOS RODRIGUES – SERVIÇOS GERAIS
11. ALDEAN GONÇALVES FERREIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO
12. ALDICEIA SOUZA DA GAMA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13. ALESSANDRO MESQUITA PANTOJA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14. ALEX BAIA ALVES – AGENTE DE VIGILÂNCIA
15. ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA – TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR
16. ALEXSSANDRA PEREIRA CALDAS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
17. ALRINETE MENDES PANTOJA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
18. ALVINO SABOIA ALVES NETO – AGENTE DO PNCD
19. AMARILDO SERRAO CARVALHO – ACS
20. ANA CLEIA SOARES VIANA – ASSISTENTE SOCIAL
21. ANA DA LUZ LOURINHO PANTOJA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM
22. ANA EMILIA RODRIGUES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

23. ANA KAROLLYNES PINHO BARBOSA – ENFERMEIRA
24. ANA MARIA DA COSTA GONÇALVES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
25. ANAIAS NORONHA SANTOS – ACS
27. ANDERSON MORAES DA LUZ – ACS
28. ANDRE LAMARI NOGUEIRA – ENFERMEIRO
29. ANDRE SIDNEI GOES MOURA LEO – ENFERMEIRO
30. ANDREA DA GAMA CARVALHO – AGENTE DE ENDEMIAS
31. ANDREIA DOS SANTOS DE AZEVEDO – ACS
32. ANDREW SENA MARTINHS – AGENTE ADMINISTRATIVO
33. ANDREZA MIRANDA RODRIGUES – ENFERMEIRA
34. ANGELICA BARBOSA DE LIMA PALHETA – SERVIÇOS GERAIS
35. ANIELLE USNAHUA DE FREITAS – TERAPEUTA OCUPACIONAL
36. ANTONIA DA COSTA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
37. ANTONIO NUNES PANTOJA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
38. ARLETH MIRANDA DE SOUZA DE FREITAS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
39. AURIA FERREIRA DE LIMA – SERVIÇOS GERAIS
40. BEATRIZ CARVALHO MIRANDA – ACS
41. BENEDITA DE JESUS BARROSO DA COSTA – ASSISTENTE SOCIAL
42. BENEDITO DE SOUZA TENORIO – ACS
43. BENEDITO MOREIRA VIEIRA – ACS
44. BRUNA DA SILVA SOUZA – ENFERMEIRA
45. BRUNA DOS SANTOS MARTINS – ACS
46. BRUNO BARROS SOARES – SERVIÇOS GERAIS
47. BRUNO JULLES QUEIROZ – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48. CAMILA LADISLAU GUIMARÃES – FARMACÊUTICA
49. CARINA DA SILVA BORGES – PSICÓLOGA

50. CARLENE ALVES DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS
51. CARLOS ALBERTO FERREIRA SENA – GERENTE
52. CARLOS GONÇALVES DA SILVA – ACS
53. CASSIA ALVES MASCARENHAS – SERVIÇOS GERAIS
54. CELINA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA – ENFERMEIRA
55. CHIRLIANE DOS SANTOS PALHETA – ACS
56. CLAREJANE DOS SANTOS DA SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
57. CLAUDIONOR CORREA DA SILVA FILHO – ACS
58. CLEONICE CRUZ LIMA – AGENTE DO PNCD
59. CLEUSON BARROS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO
60. CLEYTON BARBOSA LEO – ACS
61. CRISANGELA SENA NASCIMENTO – MENSAGEIRO CONTÍNUO
62. CRISNANDA DAS MERCES GUEDES – SERVIÇOS GERAIS
63. DAIAME GONÇALVES FERREIRA – ACS
64. DAIZA GOMES DA COSTA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
65. DALCIENE PANTOJA DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
66. DANIELA OLIVEIRA CAMPOS – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
67. DARCIRENE SILVA DE LIMA – SERVIÇOS GERAIS
68. DAYANE VAZ BARBOSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
69. DEIVID DA COSTA VIANA – SERVIÇOS GERAIS
70. DELMA RODRIGUES DA SILVA – ENFERMEIRA
71. DENIRA CORDEIRO MARINHO – ACS
72. DERALD MAIA GONÇALVES – AGENTE DO PNCD
73. DEUZA SANCHES BRAGA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
74. DIANA DOS SANTOS DA COSTA – ACS
75. DIEGO DA SILVA LOBATO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

76. DINEY MARQUES DA COSTA – ACS
77. DIOGO GONÇALVES DE SOUZA – FISIOTERAPEUTA
78. DORIACK ARMANDO MANN LONNOR NETO
79. DULCIRENTE DUARTE MONTEIRO CASTRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
80. EDELIGIO RODRIGUES PINHEIRO – SERVIÇOS GERAIS
81. EDIELSON DA CUNHA FERREIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
82. EDILEUZA LADISLAU DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
83. EDIMILSON OLIVEIRA NOGUEIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
84. EDINALDO MONTEIRO PEREIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
85. EDIVAM BAIA DOS SANTOS – ACS
86. EDVANE MARQUES DA ROCHA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
87. ELAINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
88. ELAINE PINTO MIRANDA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
89. ELDYLENE AMARAL BOGEA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
90. ELIANE BARROS MIRANDA – ACS
91. ELIANE DOS SANTOS PESSOA – ENFERMEIRA
92. ELIANE GONÇALVES DA COSTA – ACS
93. ELIAS BARBOSA MARINHO – ACS
94. ELIESON PINTO GAMA – AGENTE ADMINISTRATIVO
95. ELIMARA BEZERRA DE OLIVEIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
96. ELIZA DE CARVALHO CHAVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
97. ELIZANGELA PRATA DE LIMA – AGENTE DE PORTARIA
98. ELLEM DE ALMEIDA RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
99. EMERSON ALVES TAVARES – AGENTE ADMINISTRATIVO
100. EMERSON PANTOJA DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
101. ERENILDO MONTEIRO GOMES – MOTORISTA “AB”

102. ERIVELTON DO CARMO BAIA – ENFERMEIRO
103. EUDES DOS SANTOS MOURA – AGENTE ADMINISTRATIVO
104. EVELIN MACHADO CALDAS – SERVIÇOS GERAIS
105. FABIANE RODRIGUES MARTINS – ENFERMEIRA
106. FABIOLA FIGUEIRA DE LIRA – ENFERMEIRA
107. FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA – AGENTE DE PORTARIA
108. FRANCIANE MARTINS CARVALHO MONTEIRO – FISIOTERAPEUTA
109. FRANCISCA DE SOUZA ALVES – ENFERMEIRA
110. FRANCISCO CHAGAS BARBALHO FILHO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
111. FRANCISDALVA LACERDA TORRES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
112. GABRIELE PICANCO BARBOSA – FONOAUDIÓLOGA
113. GEDEAO CHAVES DE SOUZA – ACS
114. GEOVANA FERREIRA GONÇALVES – TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO
115. GERVANI DA SILVA GONÇALVES – MENSAGEIRO CONTÍNUO
116. GREICY KELLY CORREA DOS SANTOS – AGENTE DO PNCD
117. HALAN STERFANO TRINDADE CRUZ – AGENTE DE VIGILÂNCIA
118. HARTENCIA GUEDES DA SILTA – ENFERMEIRA
119. IDAIANE DA COSTA GONÇALVES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
120. IRANILDA MACEDO DOS SANTOS – ACS
121. ISMAEL BATISTA DE SANTANA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
122. IVONE DOS SANTOS BARRADA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
123. IZABEL DOS PASSOS DA COSTA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
124. JACILENE DE MIRANDA CUNHA – ACS
125. JADER MACHADO DA COSTA – AGENTE DE ENDEMIAS
126. JAIR SERRAO CARVALHO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
127. JAMERSON DA COSTA LEAO – AGENTE DE PORTARIA

128. JANIELSON MIRANDA DA SILVA – ACS
129. JARDEL FEITOZA DO AMARAL – AGENTE DE VIGILÂNCIA
130. JEANY CARDOSO DA SILVA – ENFERMEIRA
131. JERISON DOS SANTOS DA SILVA – ACS
132. JESSICA CARMINO DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
133. JHELLYTON GOES REIS – AGENTE DE ENDEMIAS
134. JHONNY CORREA VANZELER – ACS
135. JOANA KATIA SOUZA CHAVES – ACS
136. JOÃO MARCOS BRASIL ALVES – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137. JOEL DA SILVA MASCARENHAS – AGENTE DE VIGILÂNCIA
138. JOELMA PACHECO FILIPE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139. JOSE DE ARIMATEIA MARQUES DE OLIVEIRA – COZINHEIRO
140. JOSE FABIO COSTA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
141. JOSE LUIZ DA SILVA PINTO – ACS
142. JOSE MARIA FONSECA SARGES – AGENTE DE VIGILÂNCIA
143. JOSE NOBRE LACERDA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
144. JOSELINE DE CASSIA GONÇALVES CAVALCANTE – ENFERMEIRA
145. JOSIANE PINHEIRO ALVES – TÉCNICA EM PATOLOGIA
146. JOSILENE BENEDITA BRITO GOMES – AGENTE ADMINISTRATIVO
147. JOSIMAR DE SOUZA CAVALCANTE – AGENTE OPERACIONAL II
148. JOSIVALDO SOARES DA SILVA – AGENTE DE PORTARIA
149. JOYCE SOUZA BARROS – ENFERMEIRA
150. JUCINETE BRAZAO DE SOUZA – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
151. JUNIOR DOS SANTOS TAVARES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
152. KARINNE SANTOS DOS SANTOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
153. KEILA RODRIGUES AMARAL – ASSISTENTE SOCIAL

154. KEYLA MARIA BARBOZA GARCIA – SERVIÇOS GERAIS
155. KLEBER SIQUEIRA DA COSTA – AGENTE DO PNCD
156. KYLMAYR DE VASCONCELOS CARDOSO – ENFERMEIRO
157. LAIS DA COSTA CORDEIRO – ENFERMEIRA
158. LARISSA DA SILVA TENORIO – NUTRICIONISTA
159. LEANDRO MENDONÇA DE ABREU – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
160. LEANDRO TEIXEIRA FEIO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
161. LETÍCIA MIRIAN DE SOUZA FARO – ENFERMEIRA
162. LIEZO VITARLON COSTA DA SILVA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
163. LILIANE CALDAS FURTADO – ACS
164. LIZONETE BARBOSA DE ALMEIDA – SERVIÇOS GERAIS
165. LUAN XAVIER ALMEIDA – AGENTE ADMINISTRATIVO
166. LUANA DOS SANTOS PINTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
167. LUCAS ALMEIDA BRABO – ACS
168. LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES – AGENTE DE PORTARIA
169. LUCIDALVA DUARTE GOMES – AGENTE DE PORTARIA
170. LUCILENE BARBOSA DA TRINDADE – SERVIÇOS GERAIS
171. LUISA CUNHA TENORIO – FARMACÊUTICA
172. LUZIANA CAVALCANTE DE CARVALHO – ENFERMEIRA
173. MACIEL PEREIRA MAVIGNO – ACS
174. MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA SILVA – ACS
175. MANOEL JOAO MACIEL DIAS – ACS
176. MARCIA LENA MESQUITA FERREIRA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
177. MARCILEIDE SILVA LOBO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
178. MARCIO PINHEIRO PANTOJA – ACS
179. MARIA BENEDITA JARDIM MORAES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

180. MARIA CLEOCY MORAIS DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
181. MARIA DA LUZ DE SOUZA MARTINS – ACS
182. MARIA DAS GRAÇAS MAGNO BRABO – SERVIÇOS GERAIS
183. MARIA DE NAZARE CAMARA DA LUZ – SERVIÇOS GERAIS
184. MARIA DO CARMO DE ARAUJO ABREU – ACS
185. MARIA ELIVANORA FERREIRA MACHADO – SERVIÇOS GERAIS
186. MARIA HILDA QUEIROZ BOGEA RODRIGUES – ACS
187. MARIA JOSE DO SOCORRO FERREIRA SILVA – AUXILAR DE ENFERMAGEM
188. MARIA LINDALVA RODRIGUES DA SILVA E SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
189. MARIA LUIZA MOREIRA LADISLAU – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
190. MARIA REGINA DE NAZARE DE SOUZA MORAES – ACS
191. MARILDA DE CARVALHO SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
192. MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA MARTINS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
193. MARILEUZA DE AQUINO DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
194. MARINILSON ALVES DA SILVA – ACS
195. MARIZA LEAL DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
196. MARLON COSTA DA SILVA – AGENTE OPERACIONAL II
197. MARLUANE DE SOUZA OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS
198. MARTIN JOSE DA SILVA E SILVA – ACS
199. MATHEUS LOPES DA COSTA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
200. MERCEDES GUIMARAES NEGRAO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
201. MIGUEL CLEIO PEREIRA DO NASCIMENTO – ACS
202. MIREIA COSTA DOS SANTOS – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
203. MONICA DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO – SERVIÇOS GERAIS
204. MULLER DOS SANTOS RAMOS – ENFERMEIRO
205. NATALIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO – ODONTÓLOGA

206. NAYLTON DOS SANTOS CORREA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
207. NEEMIAS GLORIA DE OLIVEIRA – AGENTE OPERACIONAL II
208. NILCILENE DOS SANTOS COSTA – ACS
209. NILVANDRIA PATRICIA SILVA LOBATO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
210. OCILEI LIMA GONÇALVES – AGENTE DE ENDEMIAS
211. ODILEA DIAS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
212. ORLANDO DE LIMA VIEIRA JUNIOR – AGENTE DE VIGILÂNCIA
213. OZINETE DOS SANTOS DE LIMA – ACS
214. PEDRO FERREIRA LEITE – ACS
215. RAELY AZEVEDO LOPES – ACS
216. RAIMUNDA DINIZ DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
217. RAIMUNDO CHAVES PINHEIRO – ACS
218. RAIMUNDO SALES DE SOUZA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
219. RAIZA NAINA DA SILVA GOMES – ODONTÓLOGA
220. RANIELLE GOMES DE MELO CARDOSO – ACS
221. RAYAN VALENTE DE OLIVEIRA – ACS
222. RAYRIS CHAVES PAIVA – SERVIÇOS GERAIS
223. RAYSSA TENORIO CARVALHO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
224. RENISON SILVA SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
225. RITA DE CASSIA DANTAS DE SOUZA – ACS
226. ROBSON VILENA TABOSA – ACS
227. RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA – ACS
228. RODRIGO LEITE PENA – MARINHEIRO DE MÁQUINAS
229. RONALDO BARBOSA RODRIGUES FILHO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
230. RONALDO RODRIGUES BALIEIRO – ACS
231. ROSA MARIA GLORIA DE FREITAS DA CRUZ – ACS

232. ROSALIA PEREIRA DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS
233. ROSELY DO CARMO VALENTE – ENFERMEIRA
234. ROSIANE VALENTE PALHETA – ACS
235. ROSILENE DOS SANTOS MONTEIRO – SERVIÇOS GERAIS
236. ROSINEIA ALMEIDA DOS SANTOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
237. ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
238. ROSIVAN MIRANDA MONTEIRO – AGENTE OPERACIONAL II
239. ROZENILDO BRABO DE ALMEIDA – ACS
240. ROZIANE MORAES PIMENTA – SERVIÇOS GERAIS
241. RUBENILSON DE OLIVEIRA LOBATO – AUXILIAR DE LABORATÓRIO
242. SALIN MORAES DOS SANTOS JUNIOR – AGENTE DE VIGILANCIA
243. SAMUEL FERREIRA ALBUQUERQUE – ACS
244. SANDRA PINHEIRO DE FREITAS PENA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
245. SARA DE SOUZA OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS
246. SEBASTIANA ALMEIDA PALHETA – ACS
247. SILIO ALVES FERREIRA – ENFERMEIRO
248. SILVIO CESAR GARCIA VALENTE – MOTORISTA “AB”
249. SIMONE DO SOCORRO BAIA DE SOUSA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
250. SINOEL FERREIRA PEREIRA LOBO – ACS
251. SIRLEIDE LOPES DA COSTA – TÉCNICA EM PATOLOGIA
252. SONIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA – SERVIÇOS GERAIS
253. STEFANNY LOPES FARIAS DE CARVALHO – ACS
254. SUANE DA SILVA VIEIRA – ACS
255. SUELLEN AMARAL MIRANDA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
256. TAIS PACHECO GOES – SERVIÇOS GERAIS
257. TALITA VEIGA VIEIRA – ACS

258. TAYANY SOARES RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
259. TAYNARA GEYZE MORAES DA MOTA – ENFERMEIRA
260. TELMA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO – ACS
261. THAISE DE MELO MONTEIRO – ENFERMEIRA
262. TIAGO PACHECO GOES – ACS
263. URBANO DA CLORIA CHAGAS – AGENTE OPERACIONAL II
264. VALDEMIR SILVA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
265. VALERIA PANTOJA DE OLIVEIRA – ACS
266. VANESSA DE CASTRO DA GLORIA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
267. VANUZA DO SOCORRO FERREIRA GOES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
268. VERA LUZ BAIA DE SEIXAS – ACS
269. WALQUIRIA JUVINA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA
270. WASHINGTON MONTEIRO CASTRO – TÉCNICO DE RADIOLOGIA
271. WESCLEY EMILIO DE SOUSA DA SILVA – ACS
272. YURI COSTA DE SOUZA – AGENTE OPERACIONAL II
273. ZENALDO OLIVEIRA SOUZA – ACS
274. ZIDANE CORREA NEGRAO – MICROSCOPISTA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do Artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os Artigos 436 a 446:

“Da Função do Jurado (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

- I. o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- II. os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- III. os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- IV. os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- V. os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VI. os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VII. as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VIII. os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- IX. os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- X. aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação

dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Portel, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025).

Eu, Luiz Gutemberg Peres da Silva, Diretor de Secretaria, digitei-o e o MMº Juiz subscreveu,

THIAGO FERNANDS ESTEVAM DOS SANTOS

Juiz de Direito

COMARCA DE MARACANÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ**

Número do processo: 0800900-56.2024.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROSA LIA MAIA E SILVA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA MADALENA MAIA E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ROSA LIA MAIA E SILVA OAB: 25316/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800900-56.2024.8.14.0029

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA MADALENA MAIA E SILVA

Adv.: Advogado: ROSA LIA MAIA E SILVA OAB: PA25316

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA MADALENA MAIA E SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **029unaj@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98426-0961 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de março de 2025

Rubens Lima Farias
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Maracanã